

# oa

Boletim da Ordem dos Advogados  
Mensal · N.º 86  
Janeiro 2012 · €3  
www.oa.pt



**António Arnaut**  
“Os estatutos contêm  
verdadeiras entorses”

**ENVELHECIMENTO**

**Faltam advogados com formação  
nesta área e magistrados sensibilizados**



# A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



## PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

---

*A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.*

Antoine de Saint-Exupéry

[www.oa.pt](http://www.oa.pt)



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

# SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

## ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 10 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 13 EM DEBATE**
- 14 DECISÕES**
- 15 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 FORMAÇÃO**

## DESTAQUE

- 18 UM DIA NO...**  
Supremo Tribunal Administrativo
- 21 CASO DO MÊS**  
Envelhecimento
- 25 PERSPETIVAS**  
Por Timóteo Jorge Moreira
- 26 PERSPETIVAS**  
Por Maria do Rosário Zincke dos Reis

## TEM A PALAVRA

- 36 VISTA A TOGA**  
Naide Gomes
- 38 SEM TOGA**  
José Maria Calheiros
- 40 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 42 OPINIÃO**  
Por Rui Patrício



FOTO VITOR RIBEIRO

## TEM A PALAVRA

### 30 ENTREVISTA ANTÓNIO ARNAUT

#### "HÁ MUITA MEDIOCRIDADE INSTALADA NOS TRIBUNAIS"

Para o advogado António Arnaut, a perda de confiança dos cidadãos na Justiça reside na morosidade dos processos, na conflitualidade entre os agentes judiciais e na incompetência de muitos deles

## TEMPO

- 46 BENEFÍCIOS  
DOS ADVOGADOS**  
Automóveis
- 48 DESTINOS**  
Innsbruck  
Império da neve
- 51 REFÚGIOS**  
Santarém  
Em plano alto
- 52 PALADARES**
- 53 FORA DE CASA**

## REFERÊNCIA

- 56 LEGISLAÇÃO  
E JURISPRUDÊNCIA**
- 58 EDITAIS**
- 59 OSSOS DO OFÍCIO**
- 60 EM MEMÓRIA**
- 61 PARA LER**
- 62 PROPÓSITO**  
Por António Albergaria Samara
- 64 EFEMÉRIDES**  
Por Eduardo Paz Ferreira
- 66 CAUSAS**  
Por João Joanaz de Melo

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados  
Ordem dos Advogados  
Mensal  
N.º 86  
Janeiro de 2012

#### Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa  
Tel.: 218 823 570/1  
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto  
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano,

Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho I

boletim@oa.pt

Colaboram neste número António Albergaria Samara,  
Eduardo Paz Ferreira, João Joanaz de Melo, Maria do  
Rosário Zincke dos Reis, Rui Patrício e Timóteo Jorge  
Moreira

Fotografia Madalena Aleixo e Vitor Ribeiro

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários  
inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer

Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceição Gráfica João Matos

Gestora de Projeto Inês Tavares

Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Battle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel.: 214 544 029 - Fax: 214 698 516

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias (Diretora

Comercial) mjdias@impresa.pt, Miguel Simões (Diretor

Comercial-Adjunto) msimoes@impresa.pt

Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Geraides

mgeraldes@impresa.pt,

Gestores de Contas José Chagas, jchagas@impresa.pt,

Manuel Piçarra, mpicarra@impresa.pt; Lucinda Vaz

(gestora de Publicidade) lvaz@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Diretora Delegação Norte Angela Almeida,

aalmeida@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

# A independência dos advogados



O caso merece ser contado pelo que encerra de insólito e pelas reflexões que sugere a respeito de certas práticas na nossa atividade profissional. Uma advogada de Coimbra patrocinava *pro bono* um colega, no âmbito de um processo crime que este instaurara contra o ex-marido de uma cliente (de uma ação de divórcio) por factos relacionados com o exercício da advocacia e suscetíveis de consubstanciarem um crime de difamação. A dada altura, e num contexto totalmente alheio a esse processo, o advogado em causa, o Dr. Miguel Costa Marques, com escritório em Santa Comba Dão, não concordando com certas atitudes e decisões da atual ministra da Justiça em relação à Ordem dos Advogados, nomeadamente ao sistema de acesso ao Direito e aos atrasos nos pagamentos dos respetivos honorários, criticou-a severamente no seu blogue intitulado *Nova Direita*. Em face dessas críticas, a advogada que o patrocinava no referido processo crime comunicou-lhe que renunciava ao mandato por não concordar com as críticas que ele fazia à ministra Paula Teixeira da Cruz. E assim fez.

Saliente-se, como curiosidade, que a advogada em causa está, há bastantes anos, ligada politicamente ao Partido Socialista, tendo, inclusivamente, sido candidata por várias vezes a órgãos autárquicos do distrito de Coimbra nas listas desse partido. Refira-se também que o advogado em causa está ligado ao partido da Nova Direita, fundado há anos por Manuel Monteiro, antigo líder do CDS/PP. Porém, não é para apreciar esses posicionamentos político-partidários que evoco o caso, mas sim para partilhar publicamente as interrogações que a atitude da colega de Coimbra me suscita como cidadão, como advogado e como Bastonário da Ordem dos Advogados.

Poderá um advogado renunciar a um mandato forense que livremente aceitou por não concordar com as opiniões políticas do seu constituinte ou, mais precisamente, devido às críticas que o seu constituinte endereça a um determinado governante? Diz o artigo 95.º, n.º 1, alínea e), do Estatuto da Ordem dos Advogados.

gados (EOA) que nas suas relações com o cliente o advogado não deve cessar, sem motivo justificado, o patrocínio das questões que lhe estão cometidas (sublinhado nosso). Com efeito, ao contrário dos médicos, que não podem recusar-se a tratar um doente, os advogados não são obrigados a patrocinar as pessoas que pretendam os seus serviços. Porém, uma vez aceite o patrocínio, só em circunstâncias muito especiais o advogado poderá deixar de o cumprir cabalmente. E mais: uma vez aceite o patrocínio, o advogado está deontologicamente obrigado a estudar com cuidado e tratar com zelo a questão de que seja incumbido, utilizando para o efeito todos os recursos da sua experiência, saber e atividade [artigo 95.º, n.º 1, alínea b), do EOA].

O ADVOGADO TEM DE SER  
INDEPENDENTE **NÃO SÓ EM RELAÇÃO**  
**A TODOS OS PODERES MAS TAMBÉM**  
**EM RELAÇÃO AOS SEUS PRÓPRIOS**  
**INTERESSES** OU DEPENDÊNCIAS  
PESSOAIS

Ora, poderão as opiniões políticas de um constituinte, expressas publicamente, constituir fundamento sério ou um “motivo justificado”, à luz do EOA, para um advogado renunciar ao mandato? *In casu*, a mandatária renunciaria ao mandato se este fosse oneroso em vez de gratuito? Renunciará ela ao mandato de todos os clientes que no futuro critiquem a atual ministra da Justiça? A renúncia teve a ver (apenas) com o conteúdo das críticas em si mesmas ou antes com qualquer outra situação de dependência ou de gratidão da advogada em causa em relação à ministra? E, caso seja esta a hipótese confirmada, poderão essas eventuais dependências constituir motivo justificado para abandonar um patrocínio forense que se aceitara livremente?

A profissão de advogado é a mais nobre de todas as que conheço, justamente porque encerra na sua matriz axiológica dimensões de grandeza moral que raramente se vislumbram em outras profissões. Há pessoas com quem jamais me sentaria à mesa de um café ou restaurante e, sobretudo, que jamais convidaria para a minha casa, mas que recebo com

respeito no meu escritório e cujos direitos e interesses legítimos defendo com zelo e dedicação, utilizando nessa defesa todos os recursos da minha experiência e do meu saber, quer se trate de um constituinte que me contrate e pague quer se trate de uma pessoa que eu defenda ou patrocine oficiosamente. E sei que não tenho o direito de discriminar nenhum constituinte em função dos comportamentos ou atitudes que ele assuma publicamente, desde que não diretamente relacionados com o objeto da causa.

Só faltava que um advogado fizesse depender a continuidade do patrocínio da concordância com as ideias políticas do mandante ou que, no caso de discordância, impusesse a este a obrigação de as não exprimir publicamente enquanto durasse o patrocínio. O patrocínio forense não transforma o advogado em tutor político do seu constituinte. O advogado tem de ser independente não só em relação a todos os poderes mas também em relação aos seus próprios interesses ou dependências pessoais. Um advogado que deixa os seus interesses ou convicções pessoais interferirem com o exercício do mandato degrada a profissão e não raro cai nas piores formas de oportunismo. Felizmente, nem todos os advogados atuam como a advogada de Coimbra. E o Dr. Miguel Costa Marques acabou patrocinado por outro advogado de Coimbra, o Dr. Ricardo Candeias, por sinal um colega ligado ao PSD, mas que seguramente não está dependente da atual ministra da Justiça nem usará o patrocínio para lhe agradecer.

O atual poder político tem, como nenhum outro, uma vasta rede de fidelidades e subserviências no interior da advocacia e da Ordem dos Advogados que deve ser denunciada e combatida por todos os colegas. Os aplausos que a atual ministra da Justiça recebeu na sessão de abertura do último Congresso por ter protagonizado um ato de chicana contra o Bastonário em funções significam que há colegas mais interessados em agradar ao poder do que em dignificar a sua Ordem.

A independência e a dignidade da advocacia estão hoje mais ameaçadas do que nunca no nosso regime democrático. Por isso a sua defesa volta a ser um objetivo prioritário, como já o fora em períodos difíceis da longa história desta profissão. ■

---

Bastonário

# BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos [disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet];
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!  
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa  
[junto ao Teatro Nacional D. Maria II] - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,  
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14  
e-mail: boa@cg.oa.pt

# ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 13 **EM DEBATE** Proposta - Regime do Arrendamento Urbano
- 14 **DECISÕES** Casos com história
- 15 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na imprensa
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

## **ORDEM**

É uma atribuição da OA ser ouvida sobre os projetos de diplomas legislativos que interessem ao exercício da advocacia e ao patrocínio judiciário e propor as alterações legislativas convenientes.

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

## RESPONSABILIDADE CIVIL 2012

### OA assina protocolo com a Corretora de Seguros Marsh

A Ordem dos Advogados contratou com a Companhia de Seguros Tranquilidade, através da Corretora de Seguros Marsh Portugal, o seguro de grupo de Responsabilidade Civil Profissional dos Advogados para o ano de 2012.

A apólice contratada pela OA abrange todos os advogados com inscrição em vigor, que beneficiam de forma automática do seguro base de Responsabilidade Civil Profissional com o capital de 150 mil euros, não sendo necessário qualquer tipo de contacto ou adesão.

A cobertura base garante os pagamentos de indemnizações que possam ser exigidas aos segurados a título de Responsabilidade Civil Profissional, nomeadamente com base em erro ou omissão no exercício da atividade profissional de advocacia.

Esta cobertura abrange: capital por advogado segurado, sinistro: 150 mil euros (sem limite de anuidade) | limite agregado anual de apólice: ilimitado | franquia: cinco mil euros | retroatividade: ilimitada | capital máximo por sinistro e anuidade relativo a documentos e dados: 150 mil euros | âmbito territorial: todo o mundo, excluindo EUA e Canadá e territórios sob sua jurisdição | sinistro: base *claims made*, isto é, a data do sinistro é a data da primeira reclamação. Os advogados que pretendam limitar



a Responsabilidade Civil Profissional nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 99.º, n.º 1, do EOA, poderão subscrever uma apólice individual de reforço junto da Corretora Marsh Portugal. Ao contratarem esta apólice individual de reforço eliminarão integralmente a franquia (de cinco mil euros) existente na apólice de seguro de grupo.

Mais informações disponíveis em <http://www.oa.pt>, através do *e-mail* [oa.seguros@marsh.com](mailto:oa.seguros@marsh.com) ou do fax 213505107. A Marsh tem também uma linha direta para advogados, que funciona das 9h às 13h e das 14h às 17h, através dos telefones 213113730/69/11. ■

## IAJA

### Membros tomam posse

O Bastonário deu posse aos novos membros do Instituto de Apoio aos Jovens Advogados no passado dia 19 de janeiro. Tomou posse como presidente Ana Sofia de Sá Pereira e como vogais João França, Susana Rua e Tiago Oliveira Silva. Na mensagem que enviou a todos os jovens advogados, Ana Sofia Sá Pereira enfatizou o papel que o IAJA pretende ter na defesa dos interesses dos jovens advogados. “Esta direção pretende diagnosticar, de forma

exaustiva, os problemas atuais, com vista a preparar o futuro”, afirmou. São preocupações da direção do IAJA pugnar para que a OA acredite novos advogados que possuam qualificação técnica, ética e deontológica elevadas, com o objetivo de proteger os cidadãos e os jovens advogados. A presidente enfatizou ainda que o IAJA pretende “cercear a crescente banalização e deterioração da advocacia” e ter um papel ativo no combate à procuradoria ilícita. ■



## CERIMÓNIA

# Prémio de Direitos Humanos para Godinho de Matos



**MÁRIO RAPOSO**, Mário Soares, António Marinho e Pinto, Rodrigo Santiago e Rogério Alves



**NUNO** Godinho de Matos



**CONVIDADOS** a assistir



**ANTÓNIO** Marinho e Pinto e Mário Soares

“É algo de apaixonante lutar contra o Estado e contra a polícia. O que mais gosto de fazer é lutar contra as autoridades, porque estas merecem ser combatidas porque esmagam sempre.” Foi assim, de uma forma direta, que o advogado Nuno Godinho de Matos reagiu à entrega pela Ordem dos Advogados do Prémio Ângelo Almeida Ribeiro, em reconhecimento do seu papel na defesa dos Direitos Humanos. “Há muito trabalho pela frente para os advogados e para a Ordem dos Advogados no campo dos direitos humanos”, alertou o advogado. Godinho de Matos destacou o regime do acesso ao Direito e disse a propósito que “há quem queira transformá-lo num concubinato”. Criticando o sistema de defensores públicos, “uma repartição perdida que está ali a fingir que fazem oficiosas”, o advogado disse que a OA “nunca poderá deixar passar a atribuição da defesa a seres integrados numa hierarquia”.

Em relação ao seu percurso na advocacia, Godinho de Matos confessa ter sido “um advogado ‘João Semana’, generalista com tudo o que tem de insuficiência e de atividade profissional”. E sublinhou que, “antes do Godinho de Matos” estão todos aqueles que o educaram e formaram. E o advogado destacou os seus pais, um professor de liceu e os advogados Salgado Zenha, Teófilo Carvalho dos Santos e Proença de Carvalho.

Durante a cerimónia, o Bastonário da OA considerou Godinho de Matos um “combatente como advogado e cidadão” e defendeu que os “grandes advogados não são os advogados das grandes causas, mas sim aqueles que se evidenciam pela sua firmeza na defesa dos princípios”. Em relação aos grandes desafios que a Justiça tem pela frente, Marinho e Pinto alertou para os combates, que vão ser “grandes e muitos”. Destacou a questão do ensino do Direito, o “vendaval das alterações legislativas” e as propostas de alteração legislativa no sentido da confissão feita perante o juiz de instrução ser tida como válida. Se assim for, diz o Bastonário, “o juiz de instrução deixa de ser o juiz das liberdades para ser da polícia”. No final da sessão da entrega do prémio, o ex-presidente da República, Mário Soares, considerou Godinho de Matos como “um grande advogado e uma grande figura humana”. Soares disse que a Declaração dos Direitos do Homem “está hoje a ser esquecida”, situação que classificou como uma “tragédia”. O antigo Presidente não quis deixar de abordar a atual crise económica. “Toda a gente aceita como bom que os mercados dominem os Estados. Precisamos de defender a nossa democracia. A União Europeia está a tremer e pode desfazer-se”, alertou Mário Soares. ■

DECISÃO EUROPEIA DE PROTEÇÃO

## Um passo decisivo na defesa efetiva e atempada das vítimas

Um verdadeiro espaço de liberdade, segurança e justiça na União Europeia pressupõe a cooperação judiciária, o reconhecimento mútuo das sentenças e decisões judiciais e, claro, para além da regulamentação comum e da aproximação das legislações, também medidas práticas de apoio à proteção das vítimas de crime.

Reconhecendo esta necessidade, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram, no passado dia 21 de dezembro de 2011, a Diretiva n.º 2011/99/EU, de 13 de dezembro de 2011, relativa à decisão europeia de proteção.

Constatada, em geral, a imprescindibilidade da eliminação da violência de género e, em concreto, o imperativo de combate às causas da violência contra as mulheres, nomeadamente através de medidas de prevenção e de meios de defesa das vítimas, avançou-se para a adoção de um instrumento que visa alcançar, a breve trecho, o reconhecimento mútuo das medidas de proteção decretadas em matéria penal, a ser complementado por um mecanismo adequado relativo às medidas adotadas em matéria civil.

Tem-se em vista, pois, um mais eficaz, decisivo e rápido alargamento do âmbito geográfico de uma medida adotada nos termos da legislação de um Estado membro, salvaguardando-se as diferentes tradições jurídicas, não se obrigando já à alteração ou modificação dos sistemas nacionais, nem se instituindo ainda um sistema comum de direito penal e processual penal para executar uma decisão europeia de proteção.

Está prevista a possibilidade de aplicação das seguintes restrições: proibição de entrar em certas localidades ou lugares ou em zonas definidas em que a pessoa protegida resida ou em que se encontre de visita; proibição ou regulação do contacto, sob qualquer forma, com a pessoa protegida, inclusive por telefone, correio eletrónico ou normal, fax ou quaisquer outros meios similares, e proibição ou regulação da aproximação à pessoa protegida a menos de uma determinada distância prescrita.

A autoridade judicial ou equivalente do Estado de emissão pode emitir uma decisão europeia de proteção apenas a pedido da pessoa protegida e após verificação de que a medida de proteção preenche todos os requisitos.

De qualquer modo, antes da emissão de uma qualquer decisão europeia de proteção, a ser cumprida por um qualquer Estado de execução, a pessoa alegadamente causadora de perigo terá o direito de ser ouvida e o direito de contestar a medida de proteção, isto se estes direitos não lhe tiverem sido garantidos durante o procedimento conducente à adoção da medida de proteção. Ou seja, cumpridos todos os requisitos e não existindo qualquer fundamento de recusa, o Estado de



execução poderá e deverá aplicar, ao abrigo do seu direito nacional, medidas penais, administrativas ou civis.

Neste caso, a autoridade competente do Estado de execução informará sempre a pessoa causadora de perigo, a autoridade competente do Estado de emissão e a pessoa protegida sobre o âmbito e alcance de todas as medidas adotadas, bem como sobre os eventuais efeitos jurídicos do incumprimento destas medidas, tal como previsto na sua legislação nacional.

Finalmente, fica expresso que a autoridade competente do Estado de execução notificará a autoridade competente do Estado de emissão ou do Estado de controlo de qualquer violação da medida ou medidas tomadas com base na decisão europeia de proteção.

Vamos, pois, aguardar, em geral, as adaptações das várias legislações nacionais dos restantes Estados membros e, em particular, as adaptações a introduzir concretamente na legislação interna. ■

Carlos Pinto de Abreu, Advogado

## INÉPCIA NO PARLAMENTO

# Oitenta diplomas legais aguardam regulamentação na AR

No início de cada sessão legislativa compete à Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares a elaboração do Relatório de Progresso sobre o estado da aprovação e entrada em vigor das leis e a sua consequente regulamentação (incluindo o cumprimento dos respetivos prazos). Em finais do ano passado foi aprovado um novo relatório, acompanhado por um “balanço” que analisa o período que decorreu entre o início da IX Legislatura e o fim da XI Legislatura, isto é, entre 5 de abril de 2002 e 19 de junho de 2011.

Neste novo Relatório de Progresso constata-se que as anteriores legislaturas deixaram uma herança pesada: há 80 diplomas a aguardar regulamentação total ou parcial no Parlamento, e destes 80 só 8 estão ainda dentro do prazo legal de regulamentação.

A “lista de espera” dos diplomas legais começa com a IX legislatura, há nove anos! Mas se 2003 encabeça a lista, com

quatro diplomas ainda a aguardar regulamentação, 2009 ganha o prémio da maior quantidade de diplomas em “lista de espera”, pois conta com 21 diplomas na lista negra. Segue-se 2011, com 14 diplomas (metade ainda dentro do prazo), e 2007, com 11 diplomas, todos a aguardar melhores dias nas gavetas do Parlamento e respetivas comissões.

De referir que a lista negra é bastante transversal, abarca todo o tipo de legislação: falta regulamentação para o regime especial de proteção na invalidez; para os sistemas de vigilância de saúde pública; para o regime de Enquadramento das Terapêuticas não Convencionais (medicinas alternativas); para o novo regime jurídico das armas e munições; para se operar a transposição de diretivas comunitárias (diretiva relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais), para os OPC e demais polícias (leis orgânicas da Polícia Judiciária, PSP e GNR, SIS...). ■

## PARECER DA OA

# Proposta de alteração ao Código de Processo Penal é inconstitucional

Em parecer aprovado no início deste mês, a Ordem dos Advogados pronunciou-se pela inconstitucionalidade do projeto de proposta de lei de alteração do Código de Processo Penal, que incide sobre os artigos 64.º (obrigatoriedade de assistência do), 141.º (primeiro interrogatório judicial do arguido detido), 144.º (outros interrogatórios do arguido), 194.º (audição do arguido e despacho de aplicação de medidas de coação e de garantia patrimonial) e 357.º (leitura permitida de declarações do arguido).

Para a OA, as modificações que o governo pretende introduzir na lei processual penal têm por objeto duas áreas de primacial importância para a liberdade da pessoa do arguido e para os seus direitos de defesa: a aplicação de medidas de coação e a imposição, como elemento de prova atendível em sede de julgamento, da leitura das declarações que o arguido tiver prestado, na fase do inquérito ou na fase da instrução, perante o juiz de instrução ou perante o Ministério Público.

No que respeita às alterações na aplicação de medidas de coação, a OA considera que a norma preconizada no projeto de proposta de lei para o novo n.º 2 do art. 194.º do CPP [“Durante o inquérito, o juiz pode aplicar medida de coação diversa, ainda que mais grave, quanto à sua

natureza, medida ou modalidade de execução, da requerida pelo Ministério Público, com fundamento nas alíneas a) e c) do art. 204.º”], é inconstitucional, por violar a norma do n.º 5 do art. 32.º da Constituição, que impõe a estrutura acusatória do processo penal, com todas as consequências e corolários que isso implica na atividade cognitiva e decisória do juiz, e a norma do n.º 1 do art. 219.º, também da Constituição, que atribui ao Ministério Público a competência para o exercício da ação penal.

Já em relação à permissão da leitura das declarações que o arguido tiver prestado, na fase de inquérito ou de instrução (seja perante o juiz ou perante o Ministério Público), a Ordem dos Advogados considera esta alteração inconstitucional, pois viola a norma do n.º 1 do art. 32.º da Constituição, que determina que o processo criminal assegura ao arguido todas as garantias de defesa das quais faz parte o direito ao silêncio. A permissão de leitura de anteriores declarações do arguido viola ainda a norma da alínea g) do n.º 3 do art. 14.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, adotado pelas Nações Unidas em 16 de dezembro de 1966, e que entrou em vigor para Portugal em 15 de setembro de 1978. ■



ACESSO AO DIREITO

## Resultados da auditoria da Ordem desmascaram negligência grosseira do Ministério da Justiça

O Bastonário da Ordem dos Advogados, Marinho e Pinto, e Elina Fraga, 1.ª vice-presidente do Conselho Geral, divulgaram em conferência de imprensa, no passado dia 16 de janeiro, os resultados da auditoria da Ordem aos 17.423 processos que o Ministério da Justiça considerou irregulares no âmbito do acesso ao direito.

A auditoria da OA veio revelar que apenas 2238 processos são efetivamente irregulares, daquele universo de 17.423 processos apontados pela tutela. Em relação aos remanescentes processos, resultou da auditoria que 8028 não têm qualquer irregularidade e 2885 têm apenas desconformidades não traduzíveis em qualquer acréscimo remuneratório para o advogado, ou seja, sem impacto no pagamento dos honorários. Dos 8028 processos apurados pela OA como sendo, afinal, totalmente regulares constam várias situações caricatas, mencionadas pelo Bastonário para ilustrar a falta de seriedade da auditoria da DGAJ. Entre todas:

- 1 - No Tribunal de Oeiras, um juiz auxiliar, que prestou serviços no 1.º, 2.º e 3.º Juízos Criminais, não depositou as sentenças na secretaria após a sua leitura em audiência, como lhe é imposto por lei, o que determina que seja necessário repetir os respetivos julgamentos (o magistrado desapareceu entretanto...). Os advogados, presumindo o cumprimento da lei por parte do magistrado em causa, transitaram em julgado os processos, vendo-se hoje confrontados com irregularidades no trânsito em julgado, já que os processos estão pendentes.
- 2 - No Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures foram considerados irregulares todos os processos criados com origem em escala, por se entender, contrariamente ao que a lei estipula, que o advogado apenas teria direito à remuneração prevista para a escala e já não à do processo em que teve intervenção. Situação semelhante aconteceu no Tribunal Judicial de Setúbal, contrariando frontalmente o disposto na lei.
- 3 - O 3.º Juízo Criminal de Cascais não logrou efetuar a verificação das sessões nos processos identificados pelo Ministério da Justiça no prazo concedido, sendo que a falta de resposta importou na classificação de todos os processos como contendo irregularidades.
- 4 - Por último, e pelo “absurdo” da situação, há o caso da funcionária do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Amarante que no campo destinado à confirmação de recursos, com a designação de “Recursos, Apelação e Revista”, não confirmou o pedido de pagamento pelo recurso apresentado pelo advogado, mencionando em observações “Tem apelação, não houve revista”!

A Ordem dos Advogados irá também denunciar à Procuradoria-Geral da República, para averiguações, o estranho caso dos 870 processos remetidos pelo Ministério da Justiça onde a informação que se identifica como sendo a constante do SINOA não corresponde à efetivamente inserida naquela plataforma informática, já que há aqui graves desconformidades, que podem configurar falsificação de informação.

Da auditoria efetuada, a Ordem dos Advogados considera ter resultado à evidência que os advogados que participam no sistema do acesso ao direito exercem com dignidade o patro-



cínio, empenhando-se na defesa dos direitos e liberdades dos cidadãos mais carenciados, praticando, designadamente, um conjunto alargado de atos que não estão sequer contemplados com qualquer compensação.

O Bastonário, Marinho e Pinto, referiu, por fim, que os advogados que apresentaram irregularidades em todos os processos nos quais intervieram (309 advogados num universo de 6109 advogados auditados) serão as “maças podres” que sempre procurou afastar e nunca escondeu existirem, e a propósito referiu que “[...] estávamos convencidos de que o Ministério da Justiça queria apurar as maçãs podres que havia e expulsá-las. Não esperávamos que o Ministério da Justiça quisesse usar algumas maçãs podres para enxovalhar toda a classe”. Marinho e Pinto referiu que irá ser feita participação desses casos à Procuradoria-Geral da República (PGR) e, “comprovando-se existir fraude, serão impiedosamente perseguidos pela Ordem dos Advogados”.

Na auditoria concluiu-se, a final, que a informação constante do relatório do Ministério da Justiça está errada, e que “o facto de ter sido empolado o número de processos com irregularidades só se compreende à luz de uma gritante má fé ou de uma negligência grosseira [...] A publicidade que o Ministério da Justiça deu aos resultados da sua auditoria, que são desconformes com a realidade, denegriu a imagem dos advogados junto dos cidadãos, afetando o seu bom nome e a sua reputação, já que se lhes imputou condutas que, além de ilegais, eram éticas e moralmente censuráveis”. Assim, a “Ordem dos Advogados repudia a atuação do Ministério da Justiça, que efetuou um julgamento sumário, em praça pública, dos advogados que participam no sistema do acesso ao direito [...] atenta a que tal atuação atingiu a honra e consideração dos advogados visados, a Ordem dos Advogados apoiará os advogados que desejem apresentar uma queixa-crime contra os responsáveis pela difamação e calúnia de que foram alvo”. ■

## PROPOSTA

# Regime do Arrendamento Urbano

**A** reforma que a Proposta de Lei n.º 387 XII pretende introduzir no regime do arrendamento urbano tem como principais objetivos: a alteração ao regime substantivo, vertido no Código Civil, a revisão do sistema de transição dos contratos antigos para o novo regime, a agilização do procedimento de despejo e a melhoria do enquadramento fiscal.

No que respeita ao regime substantivo, as alterações introduzidas nos contratos de arrendamento são:

- quanto à sua duração, prevendo-se possibilidade de celebração de contratos de duração variada de acordo com a vontade das partes, sem que se encontrem limitadas a um prazo mínimo;
- quanto ao cumprimento da obrigação de pagamento de renda, agilizando-se os mecanismos de resolução dos contratos de arrendamento nas situações de falta de pagamento de renda, criando um procedimento mais rápido de despejo;
- quanto à promoção da reabilitação urbana, agiliza-se os procedimentos de denúncia dos contratos de arrendamento de duração indeterminada, nas situações em que o senhorio pretende proceder à demolição ou realização de obras de remodelação ou restauro profundos; No âmbito da revisão do sistema de transição dos contratos antigos para o novo regime são introduzidas alterações significativas, que pretendem ultrapassar os obstáculos suscitados pelas alterações introduzidas a este nível pela Lei 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), designadamente

no que respeita ao regime da atualização de rendas, sendo que as medidas propostas pretendem promover o diálogo entre as partes, continuando a merecer salvaguarda as situações relativas a arrendatários com carências económicas, com idade igual ou superior a 65 anos e/ou com grau de incapacidade igual ou superior a 65%, no caso dos arrendamentos para habitação e, nos casos dos arrendamentos para fins não habitacionais, favorecendo a proteção das designadas microentidades.

No que respeita à agilização do procedimento de despejo, é proposta a estruturação de um “mecanismo especial de despejo” e a criação do Balcão Nacional do Arrendamento destinado a assegurar a tramitação do denominado procedimento de despejo, na vertente extrajudicial, em todo o território nacional.

No âmbito do procedimento de despejo, o pedido de pagamento de renda, encargos ou despesas pode ser deduzido cumulativamente com o pedido de desocupação do locado, embora o título de desocupação e o título para cobrança dos créditos tenha uma natureza diferente. No entanto, caso não seja deduzida oposição, evita-se a instauração em tribunal de duas ações executivas distintas: uma para efetivar o despejo e outra para obter o pagamento das rendas em atraso.

O procedimento extrajudicial de despejo tem uma tramitação burocrática, visando a obtenção de um título para desocupação, salvaguardando-se a possibilidade do arrendatário deduzir oposição ao requerimento de despejo, situação em que os autos são remetidos ao tribunal competente, para efeitos de distribuição.

Do exposto resulta que, no que respeita ao objetivo “agilização dos despejos”, o legislador assumiu que não acredita no normal funcionamento dos tribunais, por via da parcial desjudicialização do mecanismo de despejo, pretende degradar a natureza dos títulos executivos previstos no artigo 15 do NRAU, ao conferir ao BNA a competência para constituir “títulos administrativos” insuscetíveis de execução direta em tribunal, e sustenta toda a reforma na criação de um órgão com competências exclusivas e limitadas à receção dos requerimentos de despejo, à conversão do pedido de despejo em título de desocupação ou, em caso de oposição pelo arrendatário, à entrega dos autos no tribunal, para efeitos de distribuição. Nada mais.

Assim sendo, existe um retrocesso no que respeita à natureza/ qualificação do título obtido pelo senhorio tendo em vista o despejo (deixará de ser um título executivo), um acréscimo de burocracia inútil ao nível da intervenção do BNA (que não participa ou colabora com o requerente na fase crucial: efetivação do despejo e desocupação do locado) e, por último, na vertente judicial não está assegurado que a tramitação do procedimento será mais célere do que acontece atualmente.

Uma reforma que fique dependente da criação e estruturação de um órgão burocrático, o tal do BNA, sem dotação prévia de instalações, meios técnicos e humanos, estará condenada ao fracasso, tal como aconteceu, no passado recente e dramático, com a reforma da ação executiva!

António Raposo Subtil, Advogado

## Ruben de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Lisboa

### 1 - Qual o aspeto positivo que destaca da proposta?

Não há, a meu ver, nenhum aspeto positivo.

### 2 - Que aspeto considera mais negativo?

O facilitar do processo de despejo, concedendo poderes manifestamente excessivos à entidade mais forte - o senhorio - e uma quase ausência de recursos de defesa ao inquilino.

### 3 - Qual o impacto social do regime proposto?

Desde logo, coloca-se o problema concreto de tudo indicar ir assistir-se a uma vaga de despejos em zonas urbanas de população carenciada, com todos os problemas sociais que tal situação envolve, não podendo ainda ser esquecido que tal se passa num período de grave e generalizada crise económica.

Acresce que o problema não irá afetar apenas o inquilino habitacional, mas igualmente o tecido de pequeno e médio comércio e serviços, com inevitáveis consequências, em especial no já profundo problema de desemprego.

Sublinhe-se que a manutenção de mais de 730 mil fogos devolutos no País, paralelamente com a ausência de qualquer política coordenada de reabilitação do edificado, transforma esta legislação num mero instrumento de benefício para apenas uma parte dos proprietários/ senhorios, não definindo sequer uma política geral articulada e eficaz e socialmente justa.



## ASPIRINA PERDE RECURSO CONTRA A MARCA DOLPIRINA

O Tribunal da Relação de Lisboa considerou improcedente o recurso da sociedade alemã titular das marcas internacionais ASPIRINA, ASPIRINA DIRECT e ASPIRIN, confirmando a sentença da 1.ª instância, e mantendo assim o despacho do Serviço de Marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu o registo e a proteção à marca nacional DOLPIRINA. No recurso de apelação, a recorrente alegou, em síntese, que é titular de vários registos prioritários de marcas que incluem o elemento pirin- e pirina-, designadamente das marcas ASPIRINA, ASPIRINA DIRECT, ASPIRIN, SANIPIRINA, SANIPIRINE, SANIPIRIN e BAYASPIRINA, com os quais a marca nacional DOLPIRINA apresenta um elevado grau de semelhança, tanto de ordem gráfica como fonética. Para a recorrente, esta semelhança é tanto mais gravosa quanto é certo que ASPIRINA ou ASPIRIN são marcas muito antigas e conhecidíssimas no mercado, tanto a nível mundial, como, concretamente, em Portugal, e, portanto, é mais suscetível de causar erros ou confusões entre os consumidores ou de criar um elevado risco de associação. A Relação concluiu, porém, que não se verificam os requisitos de imitação, ou seja, que não há possibilidade de erro ou confusão, e, bem assim, que nem tão pouco há risco de associação. Para a Relação não é o elemento “pirina”, existente em ambas as marcas, aquele que causa maior impacto junto do consumidor médio, mas sim o elemento fonético, que distingue claramente as duas marcas: na marca recorrida o elemento “dol” tem uma carga fonética acentuada, que faz diluir o termo da expressão “pirina”. Também o elemento gráfico é distinto,

não existindo confusão possível entre as três letras “dol” e as duas letras “as”. Esta conclusão, de não se encontrarem verificados os requisitos de imitação, faz com que se conclua pela não existência de concorrência desleal, improcedendo também esse fundamento da recorrente.

## RELAÇÃO CONDENARIA NEGLIGÊNCIA MÉDICA EM MONTANTE MUITO SUPERIOR A 15 MIL EUROS

A Relação de Lisboa confirmou a sentença da 1.ª instância que condenou um médico ao pagamento de uma indemnização de 15 mil euros aos pais de uma menina que nasceu, em 2004, sem uma perna e com malformações no coração, num rim e num pulmão, e que durante a gravidez da mãe nunca referiu qualquer das malformações detetadas após o nascimento da filha, embora tenha efetuado quatro ecografias obstétricas.

Ficou dado por provado que quer as malformações quer a ausência de membro inferior esquerdo eram suscetíveis de ser detetadas (segundo o estado de evolução da medicina e com recurso aos equipamentos médicos disponíveis) nas respetivas ecografias obstétricas que foram feitas à apelada, pelo que o apelante, médico especialista de ginecologia-obstetrícia, atuou com negligência, não observando, como podia e devia, o dever objetivo de cuidado que sobre ele impendia, em violação das *leges artis* por que se regem os médicos sensatos, razoáveis e competentes. É ainda referido na sentença que a Relação “condenaria o R. a indemnizar os AA. / apelados de todos os prejuízos de índole patrimonial e atribuiria a estes uma indemnização por danos não patrimoniais de montante muito superior à arbitrada na

sentença recorrida (apenas de 7500 euros a cada autor), cujos parâmetros se circunscreveram, exclusivamente, ao dano não patrimonial consubstanciado no choque psicológico causado pelo facto de os AA. terem sido surpreendidos, só no momento do parto, com o facto inesperado de a sua filha não ter membro inferior esquerdo, descurando, indevidamente, aquela outra dimensão do dano moral traduzida na dor sofrida pelos autores A e B devido ao facto de a filha ficar limitada para o resto da sua vida em vários aspetos”.

## EXTRADIÇÃO: DEFESA GEORGE WRIGHT CONTRA-ALEGA NO STJ

A defesa do americano George Wright (naturalizado português com o nome de Jorge Santos) entregou no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) as contra-alegações à reclamação que tinha sido apresentada pelos EUA para o Pleno do STJ. A reclamação tinha na base a não apreciação de um recurso relacionado com o seu processo de extradição para os Estados Unidos. De acordo com a Agência Lusa, o STJ terá rejeitado liminarmente um recurso apresentado a 17 de novembro pelas autoridades norte-americanas relativo à decisão do Tribunal da Relação de Lisboa. O Tribunal da Relação tinha decidido não extraditar George Wright para os Estados Unidos. Os juízes conselheiros do STJ, segundo a Agência Lusa, consideraram que a matéria em causa dizia respeito à cooperação judiciária entre países e que o representante do Estado Português (o Ministério Público) concordou com a decisão tomada pelo Tribunal da Relação de Lisboa e não recorreu da mesma. O recurso apresentado pelas autoridades americanas, representadas pelo advogado Rui Patrício, rebatia os vários fundamentos da decisão de não extraditar George Wright/Jorge Santos, incluindo a questão da nacionalidade e da prescrição dos crimes. Segundo a Agência Lusa, o Ministério Público português ficou do lado da defesa de George Wright, defendendo a sua não extradição para os Estados Unidos.

Detido a 26 de setembro pela Polícia Judiciária (PJ) e procurado há 41 anos pelas autoridades norte-americanas, George Wright, de 68 anos, vive em Portugal com o nome de José Luís Jorge Santos. Wright foi condenado pelo homicídio, em 1962, de Walter Patterson, o proprietário de uma bomba de gasolina em Wall, Nova Jérсия. ■

Continuo a achar que contribuo para que o Estado seja uma pessoa de bem. Nem sempre é.

ALFREDO JOSÉ DE SOUSA  
*In JN*  
02.01.2012

Queremos reforçar as formações profissionais, pôr os reclusos que quiserem aprender profissões a trabalhar e ter produção.

FERNANDO SANTO  
*In CM*  
06.01.2012

Nunca a corrupção foi tão detetada e investigada como agora.

PINTO MONTEIRO  
*In Público*  
11.01.2012

A “riqueza” de um país vê-se na forma como o Estado trata os seus.

TIAGO MESQUITA  
*In Expresso*  
13.01.2012

São os Estados que têm que impor respeito aos mercados e não o contrário. [...] Enquanto isso não acontecer, nós não podemos sair da situação em que estamos.

MÁRIO SOARES  
*In i*  
14.01.2012

A corrupção vai acentuar-se, inevitavelmente. Menores salários trarão maior vulnerabilidade na Administração Pública.

MARIA JOSÉ MORGADO  
*In CM*  
16.01.2012

O sujeito da Cultura é cada geração que vem, que transmite uma parte desse saber que nos vem do passado e com ele constrói o futuro. Essa é que é realmente a Cultura, e essa é imortal.

EDUARDO LOURENÇO  
*In Terras da Beira*  
19.01.2012

[Novo Projeto-Lei da Autoridade da Concorrência] Tudo o que possa reforçar a independência e a imagem de independência de todas as autoridades reguladoras deve ser adotado e é importante alterar a nomeação da Autoridade da Concorrência e dos reguladores: o Presidente deve nomear estes



## Intemporal

A injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo o lugar.

MARTIN LUTHER KING, JR.  
n. Atlanta, 15 de janeiro de 1929 – m. Memphis, 4 de abril de 1968

reguladores, sob proposta do governo e após audição do Parlamento.

CRUZ VILAÇA  
*In Diário Económico*  
23.01.2012

[Novo Projeto-Lei da Autoridade da Concorrência] Um desequilíbrio sério entre os poderes da Autoridade da Concorrência e as garantias dos arguidos.

MÁRIO MARQUES MENDES  
*In Diário Económico*  
23.01.2012

O homem de hoje vê-se, frequentemente, bombardeado por respostas a questões que nunca se pôs e a necessidade que não sente [...] É necessário criar um ambiente propício, quase uma espécie de ‘ecossistema’ capaz de equilibrar silêncio, palavra, imagem e sons.

PAPA BENTO XVI  
*In Expresso online*  
24.01.2012

As pessoas, como é teoricamente sabido desde a Grécia Antiga, melhoram através da responsabilização (que implica punição, isto é, que os atos tenham consequências) e através do exemplo.

INÊS PEDROSA  
*In Sol*  
24.01.2012

O despacho de arquivamento ordenado pelo MP tem de passar pelo crivo do controlo jurisdicional. O MP também não gosta, mas paciência, a transparência e os direitos das pessoas estão acima de vontades corporativas.

Rui Rangel

*In CM*  
26.01.2012

[Tribunal de Contas moveu processos contra presidentes de câmaras e vereadores, exigindo que estes pagassem do seu bolso] [...] as multas são um dos contributos para

a transparência, mas devem ser estendidas aos membros do governo e aos técnicos que formam e sustentam a decisão, porque é aí que está o grande problema. Os presidentes não têm de ser arquitetos, engenheiros ou advogados, por isso têm equipas que sustentam as decisões do executivo.

FRANCISCO MOITA FLORES  
*In i*  
27.01.2012

É chocante ouvir governantes situar o conteúdo do memorando no interesse do Estado. O que é o interesse do Estado? Onde fica o interesse do povo? [...] O memorando é socialmente injusto e economicamente contraproducente. [...] O governo, para além de juras de que não vai pedir novo resgate, coloca o País a jeito para o afundamento.

CARVALHO DA SILVA  
*In Público*  
27.01.2012

## Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

### **Contratos Públicos em Tempos de Crise**

O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa organiza o curso de Contratos Públicos em Tempos de Crise, sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Estorninho e da Prof.<sup>a</sup> Doutora Alexandra Leitão. O curso realiza-se entre 1 de março e 24 de maio de 2012. As inscrições estão abertas até 24 de fevereiro. Mais informações em <http://www.icjp.pt> ou através do e-mail [icjp@fd.ul.pt](mailto:icjp@fd.ul.pt).

### **Abuso Sexual de Crianças – Cooperação Multiprofissional**

A AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência desenvolveu entre 2005 e 2011 um ciclo de formação na área do Abuso asexual de Crianças com a colaboração do Prof. Tilman Fűrnis. O último seminário, intitulado “Abuso Sexual de Crianças - Cooperação Multiprofissional: Cooperação no trabalho do trauma; na proteção das crianças e recolha de evidências legais; e sobreposição e fronteiras na intervenção”, terá lugar nos dias 15, 16 e 17 de março, no auditório do edifício sede dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, sito na Av. Afonso Costa, 41, Lisboa. Mais informações através do e-mail [seminarios@amcv.org.pt](mailto:seminarios@amcv.org.pt) ou do site <http://www.amcv.org.pt>.

### **O Futuro da Prova Pericial Civil na Europa**

O Simpósio Europeu sobre o Futuro da Prova Pericial Civil na Europa terá lugar em Bruxelas nos dias 16 e 17 de março, e pretende reunir advogados dos vários países da Europa. A complexidade crescente das sociedades ocidentais e a multiplicação de casos entre Estados leva a uma necessidade de desenvolver e adaptar a prova pericial civil na Europa. Mais informações e inscrições disponíveis em <http://www.experts-institute.eu>.

### **II Congresso da Abordagem Centrada na Pessoa em Portugal**

O II Congresso da Abordagem Centrada na Pessoa em Portugal, organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa em colaboração com a Associação Portuguesa de Psicoterapia Centrada na Pessoa e Counselling, terá lugar nos



dias 24 e 25 de fevereiro, sob o tema “Crise, Oportunidade e Resiliência”. A abordagem centrada na pessoa (ACP), que começou por ser inicialmente utilizada do ponto de vista psicoterapêutico, tendo depois evoluído para outro tipo de aplicações bastante diversas, ocupa hoje outros campos, tais como organizações, escola e família, grupos e resolução de conflitos, entre outros. Mais informações em <http://www.appcpc.com>.

### **As leis de insolvência na atual crise financeira**

A UIA - União Internacional dos Advogados organiza o seminário sobre as leis de insolvência na atual crise financeira. O seminário conta com a participação de profissionais oriundos da América, Europa e África, que apresentarão as diferentes soluções previstas em cada uma das jurisdições para os problemas que advêm da insolvência. O seminário terá lugar em Saragoça, nos dias 16 e 17 de março. Mais informações em <http://congres.uiagnet.org>.

### **II Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Consumo**

As II Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Consumo, organizadas pela Associação Portuguesa de Direito do Consumo - apDC e a Delegação de Águeda da Ordem dos Advogados, realizam-se no dia 10 de fevereiro, em Águeda. No evento serão debatidos os temas: lei da arbitragem voluntária: vantagens, inconvenientes,

custos; do acesso dos consumidores à Justiça: dos Juizados Especiais no Brasil aos Julgados de Paz em Portugal, e o Direito do Consumo em Mudança: Da Nova Diretiva Europeia à reforma do Código de Direito do Consumidor brasileiro. Mais informações em <http://www.apdconsumo.pt>.

### **Workshops Training for the Future**

A EULITA - Associação Europeia de Intérpretes e Tradutores Jurídicos e a Lessius University College de Antuérpia desenvolveram o projeto TRAFUT - Training for the Future, que incide sobre aspetos específicos da diretiva da UE relativa ao direito à interpretação e tradução em processo penal. O projeto pretende desenvolver as implicações legislativas da diretiva para os Estados membros; a qualidade/ausência de qualidade da interpretação e tradução; as condições de inscrição em registos nacionais/regionais de intérpretes e tradutores jurídicos e a respetiva gestão; melhores práticas para uma comunicação eficaz entre os intérpretes e tradutores jurídicos e os restantes intervenientes judiciais; as tecnologias de comunicação modernas a utilizar no contexto judicial e as necessidades especiais das pessoas vulneráveis. Próximos workshops: Madrid, 15 e 16 de março | Helsínquia, 14 a 16 de junho | Antuérpia, 18 a 20 de outubro de 2012. Mais informações em <http://www.eulita.eu>. ■

# DESTAQUE

---



- 18 **UM DIA NO...** Supremo Tribunal Administrativo - “Muitas decisões polémicas do poder político chegam rapidamente aos tribunais administrativos”
- 21 **CASO DO MÊS** Envelhecimento - “Falta coragem política para mudar a legislação”
- 25 **PERSPETIVAS** Por Timóteo Jorge Moreira - Aprender - As universidades seniores e o envelhecimento ativo
- 26 **PERSPETIVAS** Por Maria do Rosário Zincke dos Reis - Incapacidade - Envelhecimento Ativo e doença de Alzheimer

## DESTAQUE

Cerca de 15 mil idosos vivem sozinhos ou isolados.



## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

# “Muitas decisões polémicas do poder político chegam rapidamente aos tribunais administrativos”

A jurisdição tributária e administrativa atingiu uma relevância de destaque no panorama nacional. O memorando da *TROIKA* veio acentuar a recuperação dos processos de contencioso tributário, pela sua relevância financeira e económica

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO

**C**hegámos ao edifício secular onde funciona o Supremo Tribunal Administrativo (STA), numa manhã cinzenta de inverno. Iniciámos a visita pelo Palacete das Laranjeiras, edificado no início do XIX, que mantém o ar majestoso de outros tempos. Parte dos serviços funcionam no edifício contíguo, com linhas arquitetónicas semelhantes e igualmente belo.

Fomos recebidos por Maria Zita Paula, Chefe de Gabinete, que nos conduziu até ao Juiz Presidente, António Francis-

co de Almeida Calhau, em exercício de funções desde novembro de 2011, com quem conversámos sobre os desafios dos tribunais administrativos. De seguida encontrámo-nos com Neves Leitão, Procurador-Geral-Adjunto, que enfatizou a necessidade de a atuação deste tribunal se centrar na uniformização e estabilização da jurisprudência. Mais tarde, Rogério Pereira, administrador, conduziu-nos pelos recantos do STA, desde a acolhedora sala chinesa, passando pela sala das sessões e terminando no magnífico salão nobre.

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO VS. CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

O STA é um tribunal de última instância, dividido nas secções de contencioso administrativo e de contencioso tributário.

“A distribuição na área administrativa é hoje reduzida, pois a reforma do contencioso de 2004 fez com que a maioria dos processos termine em segundo grau de jurisdição, pelo que apenas em sede de recurso de revista excepcional é que os processos sobem ao STA”, explica o Juiz Presidente, António Francisco de Almeida Calhau, enfatizando a baixa pendência



**JUIZ PRESIDENTE**, António Francisco de Almeida Calhau

que se verifica nesta secção. O contencioso tributário revela a tendência oposta, com uma maior possibilidade de interpor recursos para o STA. “Muitos destes recursos são interpostos *per salto* vindo diretos da 1.ª instância, o que se traduz num acréscimo terrível de pendência de processos”, comenta o Procurador-Geral-Adjunto, Neves Leitão.

O contencioso tributário adquiriu uma relevância ainda maior com o memorando de entendimento da TROIKA, que definiu que processos com valor superior a um milhão de euros tivessem um tratamento prioritário. “Na 1ª instância houve necessidade de criar equipas especiais, que iniciaram funções em janeiro, para tratarem em exclusivo destes processos”, esclarece o Juiz Presidente, António Francisco de Almeida Calhau.

Neves Leitão sublinha que “o acordo com a TROIKA colocou uma tônica acentuada na recuperação dos processos de contencioso tributário, porque têm uma relevância financeira e económica evidente, poderá traduzir-se na pendência de processos em que estão envolvidos milhões e milhões de euros no conjunto, estão em causa impostos como IVA e IRC que corres-

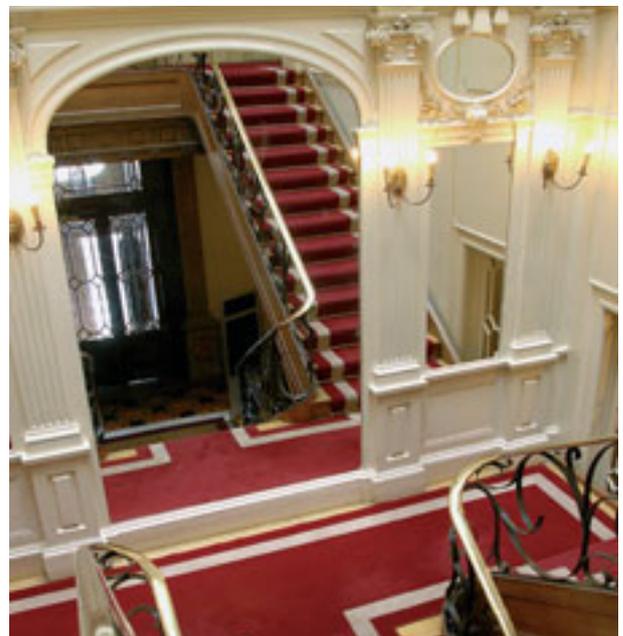
## A LITIGÂNCIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA É FERÓZ

pondem a liquidações muito avultadas”. À medida que as sentenças forem sendo proferidas na 1ª instância, os recursos serão interpostos. “Hoje, a litigância na área tributária é feroz. Cada sentença quase inevitavelmente corresponde a um recurso que é interposto ou pela fazenda pública ou pelos particulares. Avizinham-se tempos difíceis”, acrescenta o Procurador.

Na área administrativa, a principal dificuldade são as providências cautelares. “A partir da reforma tornaram-se a ‘regra’ do procedimento. Criam uma grande pressão nas estruturas, porque os prazos são curtos e o uso excessivo contribui para agravar o número de pendências na 1.ª instância”, comenta o Juiz Presidente. “Se no STA a média de resolução dos



**PROCURADOR-GERAL ADJUNTO**, Neves Leitão



**ESCADARIA**

processos não ultrapassa os 5/6 meses, na 1.ª instância há casos que se arrastam há anos. Chega a haver pendências de 1 500 processos em alguns tribunais”, acrescenta. Atualmente estão em formação vários juizes para esta área.

O STA tem uma visão de conjunto muito marcada, uma vez que nesta jurisdição o Presidente do STA é também o presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. As inspeções são feitas pelos Juizes Desembargadores que integram o STA, e os funcionários que prestam apoio são os mesmos para as duas estruturas. “A estrutura funciona bem, pois estamos a falar de um universo com cerca de 150 juizes”, acrescenta o Juiz Presidente. ▶

### PROCESSOS ETERNOS

Um dos problemas que se verificam nesta jurisdição é a possibilidade de eternização de alguns processos, feita com base em mecanismos que a própria lei prevê.

“Há processos que se arrastam de forma indefinida, quando o STA proferiu um Acórdão a decidir a questão de fundo, uma das partes vem arguir a nulidade do acórdão... pedir a esclarecimento do acórdão... invocar a oposição desse acórdão com outro acórdão... suscitar a inconstitucionalidade de determinada questão... o processo vai ao Tribunal Constitucional e depois volta para o STA”, relata o Juiz Presidente. “Embora não se possam deitar culpas a ninguém, em alguns pontos talvez a lei precisasse de ser revista”, acrescenta.

Também Neves Leitão se mostra preocupado com esta questão e acredita que se impõe uma revisão da competência do contencioso tributário do STA. “Este tribunal devia intervir em questões jurídicas magnas para uniformização e estabilização de jurisprudência. Não pode ter uma intervenção demasiado casuística, resolvendo questões muitas vezes de ordem processual, que desvirtua a vocação de um Supremo Tribunal. Precisamos de uma simplificação adequada, que tenha presente os direitos, liberdades e garantias”, conclui o Procurador-Geral.

### DECISÕES E PODER POLÍTICO

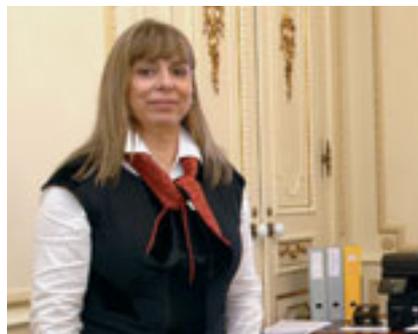
A área administrativa tem-se revelado cada vez mais sensível, na medida em que tem aumentado o número de processos ligados a decisões do poder político, que têm sido objeto de ampla divulgação junto da opinião pública. “Temos o exemplo do caso dos submarinos, o túnel do Marquês, os cortes nos subsídios, decisões a nível do urbanismo e do ambiente, contratos públicos de concessões, parcerias público-privadas, a atribuição de licenças para o fabrico de genéricos... são questões a que o STA tem de dar resposta”, comenta o Juiz Presidente.

A jurisdição tributária e administrativa atingiram uma relevância muito maior no panorama nacional. “Antigamente, os tribunais administrativos eram tribunais de trabalho dos funcionários públicos, hoje em dia, muitas das decisões polémicas ou contestadas do poder político chegam rapidamente aos tribunais administrativos”, esclarece António Francisco de Almeida Calhau.

Nestas decisões ligadas ao poder político é necessário fazer uma ponderação rigo-



Salão Nobre



Chefe de Gabinete, Maria Zita Paula



Administrador, Rogério Pereira

rosa do que é a decisão, a opção política, legalidade dessa decisão e o procedimento que daí resulta. A maior dificuldade é na interpretação da legislação que existe. “O encerramento das maternidades, dos centros de saúde... Onde é que termina o poder do tribunal para decidir? Por muito que o tribunal não concorde com a decisão política, tem de perceber que há decisões que são políticas e que não podem ter tratamento judicial. Não se pode ter a tentação de transformar a sociedade num governo dos juizes”, enfatiza o Juiz Presidente.

### GESTÃO DO DIA A DIA

Para que Juizes e Procuradores possam desempenhar as suas funções sem constrangimentos, está por trás uma equipa de vários serviços, como a secretaria judicial, a direção de serviços administrativos e financeiros, a divisão de documentação e informação jurídica, a divisão de organização e informática. Funções desempenhadas por funcionários empenhados e orgulhosos do cumprimento dos prazos.

Marques da Silva, Secretário do tribunal, apontou o número de funcionários como suficiente dada a simplicidade da

tramitação. “O Processo está praticamente instruído com exceção dos processos das ações administrativas especiais contra órgãos superiores do Estado”, comenta. “O objetivo aqui é decidir, e os nossos conselheiros são muito céleres nisso”, acrescenta.

Acácio Cardoso, da secção de contencioso tributário, sublinha que apesar de o número de processos ter vindo a aumentar, sobretudo os de maior valor, “os prazos processuais estão todos em dia, não há atrasos!”, comenta.

Para criar esta harmonia, o papel de Rogério Pereira, Administrador do STA, é uma peça-chave. Sob a superintendência do tribunal, efetua a gestão dos recursos humanos, dos recursos materiais, do património, bem como de todas as questões logísticas do tribunal. “Pretendemos garantir que os juizes tenham condições de trabalho para proferirem as suas decisões, é isso que me move”, comenta o Administrador.

O ambiente que se vive no STA é tranquilo. Juizes e Procuradores movem-se pelo profissionalismo das suas decisões, concertando esforços para ultrapassar os desafios inerentes a esta jurisdição. ■

## ENVELHECIMENTO

# "Falta coragem política para mudar a legislação"

A atual legislação não responde aos novos problemas colocados pelo envelhecimento. Os magistrados não estão sensibilizados e faltam advogados com formação na área. Em Portugal existem 112 idosos por cada 100 jovens. Cerca de 15 mil vivem sozinhos ou isolados...

TEXTO ANA ISABEL CABO

Quando se pergunta à jurista e docente de Gerontologia, Paula Guimarães, quais os principais problemas jurídicos que se colocam hoje na área do envelhecimento, não hesita um segundo. E enumera três: mudar o regime do suprimento de incapacidade, alargar a legitimidade de quem pode interpor ações no campo da obrigação de alimentos e mudar o sistema sucessório.

No campo das incapacidades, a jurista considera que a legislação está completamente desajustada em relação ao foro competente, à tramitação processual e ao representante legal. "O desajustamento da legislação é um fator de entropia", considera Paula Guimarães, dando como exemplo que apenas 1% das 100 mil incapacidades no País têm representante legal. "A família não tem a iniciativa, o processo é muito lento, os tribunais estão pouco sensibilizados e os advogados não conhecem estas situações", refere a jurista. E dá mais um exemplo. "No caso das pessoas que estão com demência, quem gere a pensão são as famílias", explica.

Neste momento há um projeto de alteração do código nesta matéria mas, denuncia Paula Guimarães, "não tem havido um mínimo de sensibilidade do Parlamento e dos operadores judiciários", porque isto "implica coragem política para mudar". Depois, continua, há uma grande ignorância por parte dos idosos, que são uma minoria sem *lobby*. "São as próprias famílias que querem manter a situação", considera a jurista.

Paula Távora Vítor, assistente na Faculdade de Direito de Coimbra, partilha da mesma opinião no que toca às disposições legais sobre a incapacitação das



## TEM DE SE ADEQUAR A ORDEM JURÍDICA AOS DESAFIOS DO ENVELHECIMENTO

personas. "Está muito desatualizada, é dos anos 60. Não está em consonância com os progressos da psiquiatria", refere a docente, dando chamando a atenção para as situações de demência que se resolvem a partir de "esquemas de tudo ou nada". "Não se permite que haja manifestações de autonomia como as declarações de vontade antecipada", diz Paula Távora Vítor. E, dando como exemplo a existência de patrimónios que precisam de ser protegidos, a docente sublinha a importância destas declarações, uma vez que "podem

regular juridicamente uma situação por antecipação". Paula Guimarães também defende a instituição das declarações por vontade antecipada, mas sublinha que têm de ser mais abrangentes. "Estão muito circunscritas à dimensão da saúde, quando poderiam abranger situações como a escolha de um tutor."

### OBRIGAÇÃO DE CUIDAR?

Em relação ao segundo problema levantado por Paula Guimarães, a obrigação de alimentos, até prevista no Código Civil, mas apenas o alimentando (o idoso) tem legitimidade para interpor uma ação. "Os idosos não vão colocar uma ação contra os filhos", resume a docente de Gerontologia acrescentando que isso seria assumir publicamente que alguma coisa falhou na ▶

### Dois crimes por dia contra idosos

Em 2010, em cada sete dias, cerca de 12 pessoas idosas foram vítimas de um crime. Os dados são da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e não deixam margem para dúvidas: em 2010 praticou-se uma média de dois crimes por dia contra idosos. Entre 2000 e 2010, o número de processos de apoio a pessoas idosas vítimas de crime oscilou, verificando-se quase sempre uma subida. “Entre 2000 e 2009 verificou-se um aumento percentual muito significativo, cerca de 120% (mais 349 casos)”, sublinha a Associação. O maior número de processos registou-se em 2008, com 792 casos, e o menor em 2000, com 290. Em 2010, a APAV registou 610 processos de apoio.

“Não há uma explicação para as oscilações, os números dependem de mais informação e sensibilização e das campanhas que levamos a cabo”, diz Elsa Beja, da APAV. O que não significa que haja mais casos, acrescenta Maria Oliveira, também da APAV, chamando a atenção para o facto de a alteração do art. 152.º do Código Penal ao alargar o âmbito do crime de violência doméstica, que passou a abranger “progenitor de descendente”, contribuiu para mais denúncias. “Passou a englobar mais situações em contexto familiar”, refere a técnica.

Em todos os casos, a Associação faz questão de chamar a atenção para o facto de os seus dados serem apenas a “ponta do icebergue”. “Os dados não são reais”, diz Maria Oliveira, explicando que há muitas situações em que os idosos não recorrem à Associação. A maior parte das queixas surge da instituição onde a pessoa está inserida ou de um familiar próximo.

Por outro lado, os idosos que chegam até à APAV, não avançam depois para a apresentação de uma queixa-crime por estigma e vergonha. “Há uma espécie de orgulho de nunca ter ido a tribunal”, refere a técnica da APAV, acrescentando que não conhecem as possibilidades conferidas pela lei de proteção de testemunhas. Para contrariar este tipo de situações, a APAV tem levado a cabo diversas

campanhas no sentido de explicar e desconstruir os preconceitos ligados a uma ida ao tribunal.

A APAV analisou o perfil da pessoa idosa vítima de crime que recorreu à instituição entre 2000 e 2010 e concluiu que 82,5% das vítimas são do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 65 e os 75 anos. Quanto ao tipo de crime praticado, a violência doméstica - em especial os maus tratos físicos e psíquicos - surge claramente à cabeça, ocorrendo em 87% dos casos. Seguem-se os crimes contra as pessoas e humanidade, nomeadamente as ofensas à integridade física e as ameaças e coação (12,2%), crimes contra o património (furto e roubo) (7,4%), crimes contra a vida em sociedade e Estado (falsificação de documentos, na sua maioria) (0,5%) e crimes rodoviários (omissão de auxílio), com uma percentagem de 0,3%.



Em relação ao autor do crime, ele é em 66,8% dos casos do sexo masculino e em 43% com mais de 65 anos. Em 33% das situações é cônjuge ou companheiro da vítima, sendo filho ou filha em 27% dos casos. “No caso da violência doméstica, trata-se muitas vezes de situações que se arrastam ao longo de vários anos e que em muitos casos têm associada uma patologia”, diz Maria Oliveira, dando como exemplo a doença de Alzheimer. “O stress do cuidador potencia este tipo de situações.” Não é de estranhar, refere, que o número de denúncias contra os filhos esteja a aumentar. Diz não se preocupar com os idosos que já se muniram de estratégias para se defenderem. O mais preocupante,

sublinha, é o número de pessoas que não têm a perceção do perigo que estão a correr. É o caso daqueles idosos que estão confinados a uma divisão da casa. “Nem saem nem nós conseguimos lá chegar, porque muitas vezes são os filhos que nos barram todas as entradas”, denuncia a técnica da APAV. Maria Oliveira chama a atenção para os idosos que estão em situação de demência ou portadores de patologias associadas. Nestes casos, e para evitar qualquer aproveitamento que se possa fazer da situação em que se encontram, seria importante o registo de declarações para memória futura.

A crise económica tem vindo a potenciar um maior número de situações de violência financeira, com muitos filhos a regressarem a casa dos pais. “Há cada vez mais casos de violência financeira, com os filhos a apropriarem-se das reformas dos pais”, diz a APAV. E quando os idosos são confrontados com este tipo de situações, desculpam os filhos dizendo que “eles têm o seu feito”. E estarão as autoridades policiais e judiciais sensibilizadas para estas novas realidades? Maria Oliveira considera que depende da sensibilidade de quem está à frente dos postos da GNR e do facto de terem ou não formação específica. Já em relação aos magistrados, a APAV diz que “seguem muitas

vezes a jurisprudência. É difícil aplicarem medidas concretas e de coação. É raro retirarem o agressor do seu meio de agressão”, refere a técnica, sustentando que deveriam ser as forças de segurança e a própria vítima a sugerir ao Ministério Público a aplicação de medidas de coação, e só não o fazem porque seguem a lei. No que toca aos advogados, a APAV não tem dúvidas de que só os que são nomeados oficiosamente é que podem ter algum contacto com este tipo de situações. Aos magistrados e advogados, a Associação pede, por isso, mais sensibilização. “Há acórdãos e jurisprudência, mas falta a sensibilidade para lidar com o caso concreto.”



educação dos filhos. Depois, há também a censura social, a vergonha e o medo de perder o pouco que lhes resta. Por tudo isto, a jurista defende que a legitimidade de interposição das ações devia ser alargada, por exemplo, às instituições que tomam conta dos idosos. Paula Guimarães considera esta medida mais legítima que o pedido aos filhos das declarações de IRS quando colocam o idoso num lar.

A jurista não concorda com a instituição legal de uma obrigação de cuidar.

## HÁ CADA VEZ MAIS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FINANCEIRA

“Cada caso é um caso, há filhos que têm razões para não cuidar dos pais. Há casos que o direito não pode impor.” Paula Távora Vítor diz que a questão reside em saber se, apesar de a família assumir, na prática, o dever de cuidar dos mais velhos,

encarando-o como o cumprimento de um dever de natureza ética, o direito deve ou não consagrar um dever legal de cuidar. “Devemos onerar ou criar condições diferentes para os cuidadores? Qual o papel do direito? E impõe um dever jurídico a quem?”, questiona a docente. Na sua perspetiva, a família não se pode apresentar como uma resposta isolada à velhice, pelo que há necessidade de se adotar um sistema misto, centrado não só na posição dos dependentes idosos mas também na dos seus cuidadores.

O fenómeno da longevidade tem levado cada vez mais à coexistência de várias gerações na mesma família, com os mais velhos a desempenhar muitas vezes um papel nuclear. A legislação recente consagra a possibilidade das relações entre avós e netos, mas tem sido a jurisprudência que tem desenvolvido o tema. A docente refere mesmo a existência de uma jurisprudência rica no setor, que reconhece não só um direito do neto ao convívio com os avós, mas também um direito destes à companhia dos netos. Paula Távora Vítor defende a existência de um direito dos avós e de um direito dos netos, mas partilha da perspetiva em que o interesse do menor deverá prevalecer. “Há um direito dos avós, mas só se servir o interesse do menor”, diz a jurista.

O terceiro problema colocado por Paula Guimarães reside na desatualização do Código Civil no que toca ao sistema su- ▶

## UE dedica ano ao envelhecimento



A União Europeia decidiu instituir o ano de 2012 como o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações. Na perspetiva da UE, trata-se de “uma oportunidade para refletir sobre o facto de os europeus viverem agora mais tempo e com mais saúde do que nunca e aproveitar as oportunidades que se oferecem”.

Mas o que se pode entender por envelhecimento ativo? A possibilidade de os idosos permanecerem no mercado do trabalho e partilharem a sua experiência, continuarem a desempenhar um papel ativo na sociedade e viverem uma vida o mais saudável e gratificante possível.

Com um ano dedicado ao envelhecimento ativo e à solidariedade entre gerações, a UE quer “lançar o desafio aos políticos e a todos os que se interessam por estas questões para melhorar as oportunidades do envelhecimento ativo em geral, levando uma vida autónoma, intervindo em áreas tão diversas como o emprego, os cuidados de saúde, os serviços sociais, a educação de adultos, o voluntariado, a habitação, a informática e os transportes”.

De acordo com um inquérito Eurobarómetro da UE divulgado no início de janeiro, a propósito do Ano Europeu, apenas 27% dos portugueses se manifestaram disponíveis para continuar a trabalhar depois da idade da reforma. A média na UE foi de 33%. Questionados sobre até que idade se viam a desempenhar o que estão a fazer atualmente, os portugueses responderam até aos 62,8 anos (a média na UE foi de 61,7). Em relação a um possível aumento da idade da reforma, a grande maioria dos portugueses (73%) recusa esta hipótese (a média na UE foi de 60%), contra 17% que se mostraram favoráveis à medida (a média na UE foi de 33%). A maioria dos portugueses (61% dos europeus) está preocupada com o aumento de pessoas com 65 anos ou mais no País. Ao contrário, a média dos 27 Estados membros revela que 55% não encaram a questão com preocupação. O Eurobarómetro decorreu em Portugal entre 24 de setembro e 9 de outubro de 2011, tendo sido realizadas 1024 entrevistas.

cessório. “O Código não é o retrato da realidade. Neste momento, um filho que presta apoio aos pais e um filho que não o faz podem concorrer em situações de igualdade à herança”, exemplifica a jurista. E acrescenta: “Se a família já não existe como trincheira de apoio, não pode ter a expectativa de receber a herança.” E porque defende a necessidade de se diferenciar os herdeiros, Paula Guimarães propõe uma predominância do testamento.

### NECESSIDADE DE FORMAÇÃO

Para fazer face a alguns dos problemas jurídicos colocados pelo envelhecimento, há especialistas a defenderem a criação de um Estatuto de Pessoa Idosa, à semelhança do que existe no Brasil, e a instituição de uma Comissão de Proteção de Idosos. Paula Guimarães não concorda com nenhum. “São processos de diferenciação positiva que são estigmatizantes. Não vamos infantilizar os mais velhos, são pessoas adultas. Tem de se adequar a ordem jurídica aos desafios do envelhecimento.”

No que toca à sensibilização dos operadores judiciais, a jurista diz que muitos magistrados são filhos e perspetivam a sua atuação partindo da ideia de que se trata de uma população vulnerável que precisa de alguém que olhe por ela. Paula Guimarães dá um exemplo. “Há dificuldade em qualificar como sequestro a colocação de um idoso num lar contra sua vontade.”

Em relação aos advogados, considera que é cada vez mais importante profissionais com conhecimentos na área, pelo que mais ações de formação são fundamentais. “Há muitas instituições e autarquias com necessidade de quem lhes preste assessoria jurídica, ainda por cima no Ano Europeu do Envelhecimento Ativo”, refere. Paula Távora Vítor já levou a cabo uma ação de formação na Ordem dos Advogados sobre a questão das incapacidades, mas reconhece que são precisas cada vez mais.

Os *currícula* dos cursos de Direito também não contemplam, em regra, o direito do envelhecimento. A assistente da Faculdade em Coimbra refere que a questão é tratada apenas com uma aula no campo do Direito da Família, sendo as incapacidades abordadas em Teoria Geral do Direito Civil. “Faz falta aos alunos saberem quais são as questões que se colocam”, refere Paula Távora Vítor. Paula Guimarães conclui. “Não há nenhum curso de Direito com uma cadeira de Gerontologia. O Direito acha que sabe tudo.” ■

## Quase 2700 chamadas na Linha do Idoso

Em 2011, a Linha do Cidadão Idoso, da Provedoria da Justiça, recebeu 2682 chamadas, apenas menos 24 que no ano anterior. As questões mais colocadas vão desde carências económicas, negligência de cuidados, passando pelo abuso material e financeiro até aos maus tratos. A maior parte dos telefonemas provêm de Lisboa, Porto, Setúbal, Aveiro, Leiria e Coimbra, zonas de maior densidade populacional.

São as mulheres idosas quem mais telefona (70,2% dos telefonemas) e a faixa etária que mais recorre situa-se entre os 71 e os 90 anos.

A maior parte das vezes (45,2%) é o próprio idoso quem telefona.

No caso dos idosos mais jovens, também se verifica o recurso à Internet. Segue-se a família (34,4%), os amigos e os vizinhos (apenas 7,7% e 7,2% dos casos, respetivamente). Apesar de a percentagem de amigos e vizinhos ser pequena, Teresa Cadavez sublinha ter havido um aumento



em relação ao ano anterior, o que revela uma maior atenção por parte destes grupos. É essencialmente a partir destes que chegam à Provedoria as denúncias de situações de maus tratos. “É difícil assumir e aceitar que se é vítima de violência, nomeadamente por parte dos próprios filhos”, explica Teresa Cadavez, acrescentando que a Linha tenta sensibilizar os vizinhos para chamar a polícia, apesar de se tratar de um crime público.

As carências económicas são também frequentes. “É recorrente a situação dos idosos que voltaram a receber em casa os filhos, sendo as suas reformas o sustento da família, agora mais alargada”, refere a técnica da Provedoria. Há também muitas questões sobre os serviços de apoio, como os serviços de teleassistência. “Quando os *media* relataram diversos casos de mortes de idosos que viviam sozinhos, recebemos muitos telefonemas a pedir informações”, recorda Teresa Cadavez.

E dá outro exemplo. Com as alterações à Lei do Arrendamento Urbano, a Linha recebeu no passado mês de dezembro diversas chamadas.

“No geral, os idosos têm a noção do que estão a falar e querem aprofundar a informação e reclamar se não estão a ter direito”, diz Teresa Cadavez. Feito o telefonema, a questão pode ser resolvida na própria chamada ou através da informação aos utentes sobre os seus direitos ou encaminhando-os para os serviços competentes. Teresa Cadavez reconhece existir uma boa articulação com os outros serviços. “Sinalizamos situações que muitas vezes os serviços da Provedoria desconhecem”, refere a técnica da Provedoria.

A maior parte das questões são resolvidas a partir dos contactos efetuados junto de outras entidades. Por isso, a abertura de processos formais é muito residual e só acontece quando a Provedoria chega à conclusão de que as entidades competentes já tinham conhecimento da situação denunciada e não atuaram ou estavam a fazê-lo de forma insuficiente ou sem se enquadrar nos parâmetros legais.



## APRENDER

# As universidades seniores e o envelhecimento ativo

A Europa consagrou 2012 como o Ano do Envelhecimento Ativo e de Solidariedade entre Gerações

**A**tendendo ao facto de a percentagem de idosos ser cada vez maior entre a população europeia, torna-se premente que nos debruçemos sobre o problema do envelhecimento. Esta realidade verifica-se também em Portugal, onde a esperança de vida tem aumentado e a natalidade tem diminuído.

Como os agregados familiares vão diminuindo, é importante proteger os mais velhos e apoiar os mais novos. Mas é do interesse dos mais velhos e dos mais novos que os idosos mantenham a sua autonomia e independência, que tenham qualidade de vida e expectativas de uma vida saudável por muito tempo. Para tanto é importante que no envelhecimento as pessoas se mantenham ativas.

Essa atividade tem de ser física, mas também intelectual e emocional. A atividade física é acautelada com o andar a pé, com o trabalho, com os ginásios.

A atividade emocional será mantida com o convívio com outras pessoas de diferentes gerações, com o contacto com acontecimentos e espetáculos variados. A atividade intelectual implica exercitar o cérebro aprendendo coisas novas, recordando conhecimentos antigos, aplicando a experiência a situações novas, atuais.

## O PAPEL DAS UNIVERSIDADES SENIORES NO ENVELHECIMENTO ATIVO

Para além do Estado, também os cidadãos têm criado várias organizações que se preocupam com os idosos.

Entre elas temos as universidades seniores, que vão nascendo por todo o País. Normalmente não têm fins lucrativos. Em geral, procuram aliar alguma atividade física às disciplinas intelectuais. A falta de espaços impede que muitas não possam ter as aulas de ginástica, de natação, de yoga, etc., que a maio-



IMPORTANTE É QUE  
OS MAIS VELHOS, QUE  
SÃO REPOSITÓRIOS DE  
SABER EXPERIMENTADO,  
TRANSMITAM ÀS  
GERAÇÕES MAIS  
NOVAS OS SEUS  
CONHECIMENTOS

ria dos alunos desejaria frequentar. Os passeios a pé e as visitas de estudo são momentos de agradável convívio. Embora predominem as disciplinas comuns às escolas, há também turmas de maior ligação às comunidades: as tradições com canto e representações, o teatro, a saúde, a cidadania, etc.

O movimento rotário em Portugal está atento às pessoas idosas e, nesse sentido, tem vindo a criar, através dos Clubes Rotários, universidades seniores, que são já 33. Os seus professores e os seus responsáveis são, em geral, voluntários. Os alunos pagam entre 100 e 250 euros por ano e podem frequentar várias disciplinas.

Pela minha experiência na direção da Universidade Sénior de Rotary de Valongo, verifico que os alunos e os professores sentem muita alegria em frequentar as

aulas da Universidade e em conviver com os seus outros membros, quer no dia a dia quer nos convívios e passeios. Todos gostam de expor os seus conhecimentos de experiência feitos. É admirável ver o seu entusiasmo na aprendizagem de Informática, Inglês, Espanhol, etc. Manifestam a alegria por saírem de casa, por conviverem com outras pessoas, por se esforçarem por recordar ou aprender coisas novas. Sentem que, apesar do seu envelhecimento, se mantêm ativos na mente e no corpo e que isso lhes traz mais energia e alegria.

## A SOLIDARIEDADE ENTRE AS GERAÇÕES

As universidades seniores não só ocupam os mais velhos como lhes proporcionam recordar o que já lhes fora ensinado e aprender coisas novas.

Importante é que os mais velhos, que são repositórios de saber experimentado, transmitam às gerações mais novas os seus conhecimentos e, sobretudo, as suas experiências. Para isso deve-se procurar que os alunos visitem escolas, infantários, associações. Aí poderão deixar a sua experiência e conhecimentos e o seu carinho e receber dos mais novos a alegria e o entusiasmo pelos conhecimentos e pela vida que têm à sua frente. As universidades seniores têm de ser mais do que centros de dia.

Há certamente muitos idosos desejosos de ir até aos mais novos. Bom será que os responsáveis pelas escolas, pelas autarquias, pelas associações, os convidem ou se abram a eles. Os mais velhos sentir-se-ão mais felizes se lhes for dada a possibilidade de terem uma maior intervenção social, servindo a comunidade de forma voluntária e gratuita.

A solidariedade entre as gerações deve ser promovida por todos os cidadãos, pois em muito beneficia a sociedade e possibilita o envelhecimento ativo. ■



MARIA DO ROSÁRIO ZINCKE DOS REIS  
Presidente da Direção Nacional da Associação de Alzheimer

## INCAPACIDADE

# Envelhecimento ativo e doença de Alzheimer

Muito se fala de “envelhecimento ativo”. Estilos de vida saudáveis, exercício físico, alimentação rica em vitaminas, alimentos ricos em ómega 3, preservação da atividade intelectual, exercícios de estimulação cognitiva. Enfim, toda uma panóplia de ofertas para vivermos mais e melhor

**T**udo isto é importante, sem dúvida, e tem sido referido como favorável para prevenir a demência ou, pelo menos, para mitigar os seus efeitos. Contudo, nós, juristas, precisamos de mais e temos obrigação de dar mais aos nossos clientes e à sociedade.

Como paladinos do Direito, dos Direitos Fundamentais e da Justiça, não podemos ficar indiferentes a uma realidade avassaladora, que pode atingir cada um de nós naquilo que nos é mais querido e nos faz ser quem somos - a nossa Liberdade, a nossa Dignidade e a nossa Autonomia, o livre e pleno desenvolvimento da nossa Personalidade.

Os mais recentes dados epidemiológicos apontam para a existência de 153 mil pessoas com demência em Portugal, das quais 90 mil têm doença de Alzheimer, forma mais prevalente de demência. Ou seja, cerca de 1% do total da população nacional sofre desta patologia.

Sendo o envelhecimento o principal fator de risco da demência, e sabendo nós como a população portuguesa está a envelhecer, fácil é prever como estes números irão crescer nas próximas décadas<sup>1</sup>.

Recente inquérito levado a cabo pela Alzheimer Europe, com o apoio da Harvard School of Public Health, realizado nos EUA e em quatro países europeus (França, Alemanha, Polónia e Espanha), concluiu que a maioria das pessoas diz conhecer ou ter conhecido alguém com doença de Alzheimer (em França, 72%, na Alemanha, 73%, em Espanha, 77%, nos EUA, 77%, e na Polónia, 54%). O inquérito demonstrou ainda que três em cada dez dos inquiridos têm ou tiveram um membro da família com doença de Alzheimer e que um em cada dez está envolvido nos

cuidados diários e no apoio a uma pessoa com a doença de Alzheimer.

Não tendo o inquérito sido feito em Portugal, certamente que estes valores não nos causam estranheza. Quantos de nós não têm um familiar, um amigo, um colega de trabalho, um vizinho, vítima de alguma forma de demência? O *Value of knowing* (é o nome do estudo que se baseou neste inquérito) revela ainda que em quatro dos cinco países acima referidos a doença de Alzheimer era a segunda causa geradora de maior medo em termos de saúde, a seguir ao cancro. O receio de vir a sofrer da doença de Alzheimer vem à frente das doenças coronárias ou do AVC, por exemplo<sup>2</sup>.

Quantos de nós não ficámos já assustados quando nos esquecemos de algum compromisso ou de onde deixámos as chaves do carro?

Certamente que muitos dos colegas já receberam nos vossos escritórios clientes a solicitarem os vossos serviços para intentar ação de interdição do pai, da mãe, do cônjuge. Mas já alguma vez foram procurados pelas próprias pessoas que sabem que estão a perder as suas capacidades? Pessoas que querem saber o que podem fazer: escolher um procurador para cuidados de saúde, nomear alguém da sua confiança para que as represente em situação de incapacidade, fazer um testamento vital ou qualquer outra forma de decisão para o futuro? Que respostas tiveram para dar a esse cliente?

E nós próprios? Estamos conscientes da importância de prepararmos hoje possível para a situação de incapacidade no futuro? Ou preferimos que sejam os outros a decidir por nós? Como ou sem legitimidade? Sentimo-nos confortados com a ideia de sermos alvo de um processo de

interdição em que nos é nomeado como tutor um familiar próximo mas em quem nós não confiamos? Aceitamos o papel de espectadores da nossa própria vida? Preferimos sobrecarregar os nossos familiares com a tomada de decisões difíceis sobre nós próprios (decisões sobre fim de vida e cuidados paliativos, por exemplo). Não seria pelo menos mais confortável saber que temos instrumentos jurídicos que permitem preservar a nossa autonomia em situação de incapacidade?

Por ocasião das comemorações do Ano Internacional das Pessoas Idosas, foi constituída uma comissão de juristas que debateu este tema e elaborou uma proposta de revisão do Código Civil e do Código de Processo Civil.

A revisão preconizada na dita proposta tinha em conta o equilíbrio entre a proteção e a promoção da autonomia residual, a valorização da dimensão pessoal, e não apenas a preocupação com a gestão do património, o reconhecimento da graduação e dinâmica da situação de incapacidade, o envolvimento proativo do incapaz e a opção por uma restrição personalizada da capacidade, à medida de cada situação, que reconhecia figuras híbridas de mandato permanente e administração de bens.

Na mesma data, e no contexto da entrada em vigor da Lei da Saúde Mental<sup>3</sup>, foram equacionadas as questões da administração do património dos doentes, matéria ainda por regulamentar.

Já lá vão mais de dez anos e continuamos com o mesmo regime de suprimimento da incapacidade que já tínhamos em 1966. Regime que privilegia a garantia dos interesses patrimoniais em detrimento das questões de natureza pessoal, regime em que o próprio incapaz não tem



qualquer intervenção ou influência na decisão e no qual não se prevê a possibilidade de se avaliar a capacidade para certos atos ou categorias de atos (na interdição), sendo esta entendida como um fenómeno de tudo ou nada.

Impõe-se, no nosso entender, rever rapidamente o regime de tutela dos adultos em situação de incapacidade, por forma a prever:

- a possibilidade de autotutela, ou seja, de o próprio escolher por quem quer ser representado em futura situação de incapacidade;
- a figura do tutor profissional, para colmatar as situações em que não existe família, esta não se interessa ou não tem perfil, ou ainda a situação, muito comum, de ser o responsável da instituição onde a pessoa se encontra a desempenhar tal cargo;
- a distinção da necessidade de representação para questões financeiras e para questões de saúde e pessoais;
- a possibilidade de avaliação da capacidade para a prática de determinado ato ou categoria de atos, por forma a que as limitações à capacidade sejam o menos restritivas possível da autonomia.

Impõe-se ainda regulamentar a Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, aprovada em Oviedo em 1997 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 1/2001, de 3 de janeiro,

publicado no *Diário da República*, I Série A, de 3 de janeiro de 2001, nomeadamente no que diz respeito ao seu art. 9.º, ou seja, prever as decisões para o futuro, com garantias adequadas e tramitação própria que assegure a sua efetividade e com sistemas adequados para o registo, utilização e revisão daquelas.

A este propósito, acolhemos com satisfação o facto de os nossos deputados à Assembleia da República terem recentemente debatido a matéria dos testamentos vitais, tema que aguarda decisão na especialidade<sup>4</sup>.

As decisões para o futuro, expressão mais abrangente que preferimos, têm sido objeto de grande reflexão por parte da Alzheimer Portugal no âmbito de uma temática mais vasta que é a dos direitos das pessoas em situação de incapacidade.

As decisões para o futuro assumem especial relevância no âmbito das demências - processos graduais e progressivos de perda de capacidades -, sendo formas de reconhecimento do direito à autodeterminação das pessoas que, por esta via, conseguem fazer valer a sua vontade em futuras situações de incapacidade.

Assim sendo, as recomendações da Alzheimer Europe, que subscrevemos, vão no sentido de que a pessoa em situação de incapacidade deva ser informada da possibilidade de escrever uma decisão para

o futuro antes que a sua incapacidade progrida de tal forma que a impeça de o fazer.

Salientamos a importância de a decisão para o futuro não se ter que restringir apenas a cuidados de saúde. Na verdade, esta pode ter diversos conteúdos: consentimento e recusa de determinados tratamentos; participação em ensaios clínicos; opções relativamente a cuidados de saúde, incluindo cuidados paliativos; questões patrimoniais ou financeiras; preferências quanto a necessidades espirituais ou religiosas e estilo de vida.

Certamente que as alterações legislativas que preconizamos terão que ser acompanhadas de uma mudança de mentalidades e de uma maior consciencialização dos profissionais e do público em geral para a dimensão da problemática das incapacidades na nossa sociedade, cada vez mais envelhecida.

Para tal é fundamental que magistrados, advogados e professores universitários se interessem pelos direitos das pessoas em situação de incapacidade, promovam a sua discussão pública e motivem os seus estagiários/alunos para esta área do Direito, que terá cada vez mais clientes.

Importa ainda uma forte aposta na formação dos profissionais do Direito nesta área específica.

Fica aqui o desafio! ■

1 DADOS DO INE REFEREM QUE, EM 2007 HAVIA 26 PESSOAS COM MAIS DE 65 ANOS POR CADA 100 PESSOAS EM IDADE ATIVA. EM 2025, ESTES PODEM CRESCER PARA 34 % E, EM 2050 PARA 58% (2008: 27, INE - POPULAÇÃO E SOCIEDADE)).

2 O RELATÓRIO COM OS RESULTADOS DO ESTUDO ESTÁ DISPONÍVEL EM INGLÊS, FRANCÊS, ALEMÃO, POLACO E ESPANHOL E PODE SER CONSULTADO NO SITE DA ALZHEIMER EUROPE: [HTTP://WWW.ALZHEIMER-EUROPE.ORG/RESEARCH/VALUE-OF-KNOWING](http://www.alzheimer-europe.org/research/value-of-knowing) (ALZHEIMER EUROPE).

3 LEI N.º 36/98, DE 24 DE JULHO.

4 O PROJETO DE LEI N.º 21/XII/1.º (REGULA O DIREITO DOS CIDADÃOS A DECIDIREM SOBRE A PRESTAÇÃO FUTURA DE CUIDADOS DE SAÚDE, EM CASO DE INCAPACIDADE DE EXPRESSAREM A SUA VONTADE, E CRIA O REGISTO NACIONAL DE TESTAMENTO VITAL (RENTEV); PROJETO DE LEI N.º 62/XII/1.º (ESTABELECE O REGIME DAS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE E CRIA O REGISTO NACIONAL DE DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE); PROJETO DE LEI N.º 63/XII (REGULA O REGIME DAS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE); PROJETO DE LEI N.º 64/XII/1.º (REGULA AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE EM MATÉRIA DO TESTAMENTO VITAL E NOMEAÇÃO DE PROCURADOR DE CUIDADOS DE SAÚDE E PROCEDE À CRIAÇÃO DO REGISTO NACIONAL DO TESTAMENTO VITAL).

## Criações originais para o Dia da Advocacia

A Ordem dos Advogados tem vindo a criar peças comemorativas que marcam os eventos e a história da instituição. Peças que combinam utilidade com criatividade



### GRAVATA E LENÇO, JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Um exclusivo para a Ordem dos Advogados, a gravata e o lenço em seda com o logótipo da OA, objetos únicos com assinatura.  
Preço: €30



### PASTA, JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Pasta para juristas, com várias divisões e espaço para a toga. Disponível em preto e *bordeaux*. Um exclusivo do estilista José António Tenente para a Ordem dos Advogados.  
Preço: €110



### PIRÂMIDE, SPAL

Um calendário que se adapta a cada ano. Cada nível da pirâmide contém um espaço autónomo ideal para arrumar pequenos objetos, como clipes, elásticos, *pens* USB, *post-its*, entre outros. Elegante e prática.  
Preço: €40 (\*)



### PORTA-JOIAS

Peça em pele, ideal para transportar joias de forma organizada e segura.  
Preço: €50 (\*)



### BANDEJA 85 ANOS

Em junho de 2011 a Ordem dos Advogados completou 85 anos de existência. A peça foi criada para marcar a efeméride.  
Preço: €15



### BANDEJA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Peça criada para comemorar o VII Congresso dos Advogados Portugueses, tendo estampado o logótipo deste evento.  
Preço: €15



### CHÁVENAS, SPAL

Conjunto de quatro chávenas com excertos do Estatuto da Ordem dos Advogados. Peças distintas e úteis.  
Preço: €25



### PISA-PAPÉIS OCTÓGONO

Pisa-papéis em cristal com o logótipo da Ordem dos Advogados. Adapta-se a qualquer escritório.  
Preço: €50 (\*)



### MEDALHA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Medalha comemorativa do VII Congresso dos Advogados Portugueses. Realizado na Figueira da Foz, em novembro de 2011, sob o lema "Para uma reforma da Justiça".  
Preço: €25

As peças podem ser adquiridas no Conselho Geral, ou mediante encomenda para Loja OA, Largo de São Domingos, 14, 1.º, 1169-060 Lisboa. Às encomendas acrescem de €5 para portes de envio. As peças assinaladas (\*) beneficiam de um desconto de 10% em encomendas efetuadas até 29 de fevereiro de 2012.

# TEM A PALAVRA



- 30 **ENTREVISTA** António Arnaut - “Há muita mediocridade instalada nos tribunais”
- 36 **VISTA A TOGA** Naide Gomes - “É preciso não esquecer que os Direitos Fundamentais são para todos os cidadãos”
- 38 **SEM TOGA** José Maria Calheiros - “O ténis é um desporto com muita luta, somos dois, um ganha e o outro perde”
- 40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional
- 42 **OPINIÃO** Por Rui Patrício - Legislar - O Código de Processo Penal no regaço de Penélope

## TEM A PALAVRA

“Quando um bom político se vai embora, há 90% de possibilidades de esse lugar ser ocupado por um medíocre.”

**António Arnaut**

ANTÓNIO ARNAUT

# “Há muita mediocridade instalada nos tribunais”

Para o advogado António Arnaut, a perda de confiança dos cidadãos na Justiça reside na morosidade dos processos, na conflitualidade entre os agentes judiciais e na incompetência de muitos deles

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS VÍTOR RIBEIRO

**F**undador do PS, antigo ministro dos Assuntos Sociais e deputado, pai do Serviço Nacional de Saúde (SNS), maçom assumido, António Arnaut é hoje um advogado desencantado com a política. E diz que os partidos têm de se regenerar, sob pena de porem em causa o regime democrático. “Quando um bom político se vai embora, há 90% de possibilidades de esse lugar ser ocupado por um medíocre.”

**Vou começar inevitavelmente pela maçonaria. Os advogados devem assumir que são maçons?**

Sim, como eu fiz quando era membro do governo. Em 1978, era ministro dos Assuntos Sociais, estava a tratar da criação do SNS e alguns jornalistas brincavam comigo por essa circunstância, falando que punha ou tirava o avental... Numa entrevista, um jornalista perguntou-me e eu assumi. Acho que um maçom que não tenha razões particulares para ocultar a sua condição deve assumir-se honradamente. Ser maçom implica um conjunto de exigências éticas e morais e um inquérito tão rigoroso que não é maçom quem quer. As grandes reformas, as grandes reformas jurídico-judiciais, foram feitas por maçons; o Estado de Direito ainda em construção foi iniciado por maçons e juristas.

**E os titulares de cargos públicos devem dizer se são maçons?**

Não digo propriamente isso. Devem tendencialmente assumir essa honra e responsabilidade, mas isso voluntariamente. Compreendo que, por circunstâncias particulares, um maçom não possa assumir-se se desempenhar cargos na magistratura ou nas Forças Armadas.

**Porquê?**

Era bom que o fizesse, mas eu era advogado e tinha outra liberdade. Há um preconceito contra a maçonaria, que é uma instituição multissecular e universal e respeitável em todo o mundo, de que maçonaria é um centro de influências, uma espécie de *lobby*. Isso é falso. Esse preconceito ainda está vivo em muitas mentes retrógradas que atacam a maçonaria por ignorância ou por má fé.

**O facto de ser maçom não pode influenciar o magistrado no ato de julgar?**

Não, uma pessoa que é séria nunca se deixa influenciar. Um magistrado pode ser testemunha de Jeová e se julga outra testemunha não se deixa influenciar, pode ser membro proeminente de uma associação e não se deixa influenciar se tiver de julgar um membro dessa associação. Tive poderes jurisdicionais e disciplinares na Ordem dos Advogados e tive de julgar alguns maçons, mas nunca me deixei influenciar. É uma honra e uma responsabilidade.

**E, como advogado, nunca se sentiu condicionado?**

Não. O advogado e maçom só obedece à sua consciência. Como advogado, só obedece à sua consciência ética e deontológica; como maçom, é a pessoa mais livre, porque a maçonaria pratica a inteira liberdade de consciência e o livre pensamento.

NA ORDEM DOS  
ADVOGADOS TIVE  
DE JULGAR ALGUNS  
MAÇONS, MAS NUNCA ME  
DEIXEI INFLUENCIAR

**Como vê a proposta da ministra da Justiça em obrigar os titulares de cargos públicos a esclarecer se são maçons?**

Repudio, porque tem de ser um ato voluntário. Repudio, porque está contra o artigo 41.º da Constituição e contra a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e porque faz parte da reserva inexpugnável da nossa consciência. Não se pode perguntar a ninguém a sua ideologia ou a religião que professa. Faz parte do reduto da vida privada. A partir do momento em que a pessoa se assume, torna-se o foco de atenção, o que lhe traz uma grande responsabilidade. Nunca encontrei qualquer incompatibilidade entre ser maçom e outra qualquer atividade, ser juiz, padre, administrador. Pelo contrário. O ser maçom é uma garantia de idoneidade e de responsabilidade ética. Já felicitei o Ricardo Sá Fernandes pelo artigo que escreveu assumindo-se como católico e maçom.

**Falemos agora da Justiça em Portugal. Concorde com quem considera que é o problema mais sério e urgente do País?**

Concordo, porque o bom funcionamento da Justiça tem a ver com o Estado de Direito e a democracia. Neste momento estou muito preocupado. Em primeiro lugar, com a Justiça, em segundo lugar, com a subsistência do SNS com qualidade e universalidade e, em terceiro lugar, com o próprio Estado de Direito e democracia. Ponho a Justiça em primeiro lugar, porque a Justiça é a trave mestra do Estado de Direito, é o último reduto que o cidadão dispõe para garantia dos seus direitos. E se ela não funcionar, ou funcionar mal, o Estado de Direito democrático está em grave perigo.

**Quais os principais problemas que aponta à Justiça?**



São muitos e desaguam no principal, que é a falta de confiança dos cidadãos na Justiça. Você ouve as pessoas, vê os comentários nos órgãos de comunicação. Todos falam nesta falta de confiança na Justiça. E porquê? Porque é excessivamente morosa. Faço um parêntesis para dizer que ela não pode ser apresada, há um tempo da Justiça que não corresponde ao tempo cronológico. A morosidade atravessa todas as sociedades e todos os tempos, mas não pode ser tão excessiva que resulte na falta de Justiça. Para além da morosidade excessiva, a perda de confiança resulta ainda da conflitualidade evitável entre os vários agentes judiciais (advogados, funcionários, magistrados), da incompetência de muitos deles e da imaturidade de outros, em especial dos juizes. Estou à vontade para o dizer.

#### **Os juizes são demasiado novos em Portugal?**

Defendo que só se devia ser juiz depois de um longo período, um mínimo de sete anos, de exercício de qualquer profissão forense. Isso permitiria uma maturidade natural, de conhecimento da sociedade, e uma maturidade jurídica, de experiência forense. O que eu estou a dizer é muito discutível, não vai agradar a muita gente, mas não importa. Enquanto deputado constituinte, votei a separação das magistraturas e na circunstância de se poder chegar a juiz com 25, 26 e 27 anos. Com esta idade o juiz não está preparado social, psicológica e juridicamente, mesmo depois de frequentar o CEJ. O CEJ é uma boa escola, mas não chega, assim como o estágio de advocacia não chega, apesar de ser, em regra, bem dado.

#### **O que falta?**

Falta a escola da vida. O CEJ ou o Centro de Estágios da Ordem dos Advogados não dão essa maturidade, dão uma formação teórico-prática, mas falta a experiência e a vivência, o contacto.

#### **Onde é que o advogado vai ganhar a experiência?**

Num advogado, essa necessidade não é tão candente, porque, em regra, trabalha com um advogado mais velho e tem tempo de estudar e consultar o colega. Isso não se passa com o juiz. Devia ter um tempo de adaptação, desempenhar uma qualquer profissão forense até ao acesso à judicatura. Esse acesso era-lhe dado através de um exame público, um concurso nacional. O juiz julga sobre a nossa vida, a nossa liberdade e interesses legítimos. Hoje, o juiz tem poderes polí- ▶

uticos. Se o governo mandar fechar uma urgência, a população pode interpor providências cautelares. Quem toma a última decisão que tem conteúdo político é o juiz. Para estar habilitado e ser insuspeito nas decisões que toma tem de ter grande maturidade e preparação.

### O Conselho Superior da Magistratura devia ter um papel mais ativo na avaliação qualitativa e quantitativa dos juizes?

Devia, estive lá seis anos e só qualificávamos os juizes para o Supremo. Nesse tempo, a preocupação era graduar pelo mérito e não pela antiguidade, revelado através de sentenças, estudos feitos, inspeções. Deve-se ser juiz por mérito, por isso é que eu também defendo uma prova para se chegar a juiz.

#### CURRICULUM VITAE

António Duarte Arnaut nasceu na freguesia de Cumieira, Penela, em 1936. Advogado, político e escritor, participou nos movimentos oposicionistas contra a ditadura. Integrou a Acção Socialista Portuguesa, foi candidato a deputado da CDE de Coimbra e é um dos fundadores do Partido Socialista (1973), de que foi dirigente até se afastar da política ativa (1983). Foi presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Penela, deputado à Assembleia Constituinte, deputado e vice-presidente da Assembleia da República e ministro dos Assuntos Sociais do 2.º Governo Constitucional. É autor da lei que criou o Serviço Nacional de Saúde. Foi membro do Conselho Superior da Magistratura, presidente da Liga Portuguesa dos Direitos do Homem e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados. É fundador e presidente da Associação Portuguesa de Escritores-Juristas. Foi grão-mestre do Grande Oriente Lusitano no triénico de 2002-2005. Em 2004 assinalou o cinquentenário da sua vida literária com a publicação de *Recolha Poética* (1954-2004).

### Os juizes funcionam de forma corporativa?

Sou absolutamente contra uma associação sindical de juizes, porque os transforma numa corporação. Tem naturalmente a tendência para os defender como classe e corporação. Não o são. São um órgão de soberania que deve ser dignificado. Se são magistrados, não podem ter um sindicato. Quando há pouco tempo ouvi o presidente da associação sindical a dizer que o governo tinha feito um roubo quando reduziu os vencimentos de todos os funcionários públicos, parecia que estava a ouvir um elemento do sindicato dos maquinistas ou dos estivadores, sem desprimor para esses sindicalistas. Isso não é linguagem que um magistrado use. O CSM devia ter não só as funções de governo e disciplinares sobre os magistrados, mas

## O CEJ É UMA BOA ESCOLA, MAS NÃO CHEGA

devia ter também outro tipo de funções, como uma fiscalização mais rigorosa, para dignificar a Justiça.

### Quem deve avaliar o trabalho dos juizes? Os próprios?

Admito que sim, porque estão mais preparados para ser juizes, e eu não lanço sobre os juizes e os inspetores a suspeita de que não são sérios para avaliar os seus pares. Conheço o funcionamento do CSM e conheço muitos inspetores.

**Mas há quem defenda que os advogados, por exemplo, deveriam ter uma participação muito mais ativa na avaliação. Os advogados estão representados no CSM, numa futura remodelação deveria haver uma quota para advogados. A quota para advogados coloca, no entanto, outra questão, que é a de saber se os próprios advogados não deveriam ter também uma inspeção.**

### Já vamos falar sobre isso. Começaria pela questão da formação. Concorda com o exame de acesso ao estágio?

Só não concordo porque é ilegal, e assim foi declarado pelo Tribunal Constitucional. Mas em tese concordo, dada a pouca preparação de alguns candidatos à advocacia. A minha experiência mostra que uma parte significativa dos estagiários não

tem a formação necessária, e isso depende muito das universidades de onde vêm. Conheci um caso de uma universidade que não tinha no seu *curriculum* processo penal. Admito, com algumas dúvidas, um exame de acesso à profissão, como também para os juizes deveria haver um concurso nacional.

### O atual estatuto da OA deveria ser mudado?

Quando o Dr. Marinho tomou posse a primeira vez, não o apoiei, mas fui à posse e sou amigo dele, e no regresso conversámos e disse-lhe “você agora é o meu Bastonário e pode contar comigo”. Ele pediu-me então para fazer um projeto de alteração dos estatutos, porque os estatutos contêm verdadeiras entorses aos princípios deontológicos.

### Que alterações propunha?

Propunha alterações que tinham a ver com a licenciatura, com a formação jurídica, porque já havia o Processo de Bolonha. Propus alterações que tinham a ver com a publicidade que permite uma publicidade quase mercantil. Propus também uma alteração sobre os honorários, porque este estatuto permite uma quota *litis* atípica, fazendo da advocacia uma espécie de atividade mercantil, em que o advogado pode ajustar os seus honorários em função do valor, já não da demanda, como era a quota *litis*, mas em função do valor do assunto.

### A atual ministra tem defendido alterações no que toca ao regime do apoio judiciário. Como vê a figura do defensor público?

Mário Soares convidou-me com uma missão muito específica: acabar com a corrupção na Polícia Judiciária. Estávamos em 1978. Isto que estou a dizer é importante e tem peso. Aceitei ser ministro da Justiça e estive três dias indigitado. Comecei a fazer o programa e este previa a criação do Serviço Nacional de Justiça, que visava substituir o instituto obsoleto e deprimente que era o Instituto da Assistência Judiciária e que era a concessão de um defensor oficioso aos pobrezinhos. O oficioso só era remunerado se o seu constituinte fosse condenado e pagasse custas. Gizei um Serviço Nacional de Justiça, que, no fundo, era a criação do defensor público. Mas, atenção, este defensor não era funcionalizado nem dependia do Estado.



### **Mas era pago pelo Estado...**

Sim, como são hoje pagos os advogados oficiosos. Mas não podia ser funcionalizado nem dependente do Estado. Justamente porquê? Tinha que manter a independência e a autonomia como o Ministério Público. O defensor público podia ter ações ou podia ter que intervir contra o Estado para defender os direitos, liberdades e garantias. Se podia defender o cidadão contra o Estado, não podia estar dependente do Estado. Não cheguei a ultimar, de facto, a criação do Serviço Nacional de Justiça, porque Mário Soares mandou-me chamar para ministro dos Assuntos Sociais.

### **Trinta anos depois, ainda defenderia esse sistema?**

Defendo um instituto público em que haja uma carreira de defensor público, mas tenho algumas dúvidas. Pode haver advogados que se dediquem inteiramente a defensores públicos, uma carreira com concurso público, pagos pelo Estado, mas dele independentes, e pode haver outro conjunto de advogados, pagos pelo Estado com uma espécie de avença, mas que tenham ao mesmo

## **O DR. MARINHO E PINTO PODIA TER UM PAPEL HISTÓRICO NA OA COMO BASTONÁRIO**

tempo uma profissão liberal. Seria uma coisa a pensar.

### **Como vê o atual sistema?**

O atual sistema não é mau. Os advogados inscrevem-se e são pagos de acordo com uma tabela; o sistema tem é de ser ajustado de forma a que não haja a menor suspeita sobre a idoneidade dos meus colegas que exercem o patrocínio oficioso, e a Ordem tem de ter um papel ativo nessa matéria.

### **A Ordem deveria intensificar o seu papel disciplinar e de fiscalização?**

Como profissão liberal, vejo com dificuldade que haja um corpo inspetivo a entrar nos escritórios dos advogados. Essa inspeção é feita naturalmente, quando o advogado viola os seus deveres deontológicos e profissionais, o próprio cliente se sente defraudado

ou o juiz se encarrega de comunicar à Ordem. Essa fiscalização existe, o que não acontece no caso dos juízes. Os Conselhos de Deontologia deveriam, no entanto, ser mais atuantes, mais ativos no seu poder disciplinar.

### **Que papel podem ter hoje os advogados na reforma da Justiça?**

As grandes reformas da Justiça tiveram o impulso inicial de advogados. Os advogados são aqueles que melhor conhecem o direito vivo, os professores ensinam-no, os juízes aplicam-no, mas os advogados vivem-no. O advogado conhece o direito vivo, enquanto os juízes conhecem o direito teórico, com bolor muitas vezes.

### **E a Ordem tem tido aí um papel ativo?**

De uma forma geral, tem. Pronuncia-se sempre que é solicitada, mas às vezes é solicitada para dar um parecer em curto prazo, o que prejudica a eficácia do próprio parecer. Todos os Bastonários que são do meu tempo tiveram um papel interveniente.

### **E hoje?**

A Ordem tem tido um papel interveniente, mas podia ter mais. O Dr. Marinho Pinto podia ter um papel histórico na OA como Bastonário. O futuro o dirá, já lho disse pessoalmente. É uma pessoa independente, não está dependente de nenhum grupo económico, de grandes interesses, de grandes escritórios. Além de ser independente, tem uma frontalidade que ainda não vi nos advogados, simplesmente usa às vezes dessas suas qualidades para denunciar certos erros e certas anomalias da Justiça com alguma acrimónia desnecessária, e é isso que lhe critico. A função institucional limita de alguma maneira, não a independência e frontalidade, mas o tipo de linguagem usada. E qual é o papel histórico que poderia ter? Seria servir-se da frontalidade e independência para denunciar o que de muito mau há na Justiça. Quer seja relativamente a sociedades de advogados, onde há muitos advogados que não usam toga e a quem me recuso chamar colegas, porque usam o tráfico de influências nos corredores do poder ou junto dos conselhos de administração das grandes empresas. Também no seio dos tribunais, onde há muita mediocridade instalada, com a agravante de se julgarem umas pessoas ▶

superiores ao comum dos cidadãos. Mas é preciso fazê-lo com muito cuidado, tato e com uma linguagem adequada, de forma a não criar anticorpos, como o Dr. Marinho criou. Lamento que as relações entre o Bastonário, as magistraturas e os outros órgãos que se conjugam na administração da Justiça não sejam tão boas como deveriam ser, para não dizer mais.

### **Mais concretamente, como avalia a relação entre a magistratura e a advocacia?**

Há uma certa desconfiança entre a magistratura e a advocacia. Uma das razões por que deixei de advogar, embora continue inscrito na Ordem, foi porque vi que o ambiente se estava a tornar difícil para a minha maneira de ser. Sou do tempo em que havia uma grande cordialidade e respeito recíproco entre os advogados, o MP e os juizes, e isso começou a falhar. Acho que a magistratura tem de ser prestigiada, acho que a maioria dos magistrados são pessoas íntegras e dedicadas ao seu trabalho - isso não está em causa. Agora há umas exceções que perturbam a harmonia do sistema de Justiça.

### **Quais os casos que mais o marcaram?**

Houve muitos casos que me marcaram. Mas recordo-me de um processo que acabou aqui na Relação. Foi um processo em que um sujeito desenhou um ardid tão inteligente que burlaria 15 companhias de seguros e que dava cerca de milhão de contos porque simulou o acidente. Fui advogado de todas as seguradoras, houve um processo penal numa comarca do Centro do País e uma ação cível em Lisboa. Ganhei as duas ações, e aqui presto homenagem à Justiça, porque foi um processo muito delicado fazer a prova da burla de que o acidente foi simulado. Pelo valor da causa, pela importância do assunto e por ser o meu último caso, é um dos que guardo na memória.

### **E houve outros que recusou.**

Houve muitos. Vou-lhe contar um caso que me causou muita repulsa e eu não recusei. Há muitos anos, chegou-me aqui um sujeito muito pobre que mal sabia falar. Não lhe podia levar nada, porque ele não podia pagar. Disse que era acusado de ter feito mal à filha... fui ver o processo e era acusado de violação da menor. Isto foi há 25, 30 anos. E eu,



### **OS CONSELHOS DE DEONTOLOGIA DA O.A DEVERIAM SER MAIS ATIVOS NO SEU PODER DISCIPLINAR**

que sentia repugnância, confrontei-o, e ele disse-me assim: “Senhor doutor, nós somos muito pobres, só temos um quarto, onde estou eu, a minha mulher e a minha filha”, que tinha na altura 13, 14 anos. “A minha mulher levantou-se mais cedo para ir regar não sei o quê, a minha filha ficou ao pé de mim e eu, sem saber, tive relações com ela.” “Você confessa isso?”, perguntei. “Confesso.” E confessou. Este homem teve direito à defesa e foi condenado, evidentemente. Pedi a condenação e pedi justiça pela miséria que o levou a praticar esse crime e do arrependimento que ele teve. O outro caso passou-se na serra de Arganil, um homicídio, e até fui alegar ao Supremo. Um velhote de vida impoluta matou o neto por afinidade. O rapaz começou a discutir com a avó da mulher e a certa altura deu-lhe uma bofetada, depois de lhe ter chamado nomes. E o velhote, ferido na sua honra, e de um tempo em que os jovens respeitavam os avós, pegou numa espingarda e deu-lhe um tiro. Foi condenado a 12 anos na comarca, o caso foi ao Supremo. E

disse-lhes: “Senhores conselheiros, para julgarem este homem têm de pôr-se na serra do Açor, no fundo do vale, na casa deste homem, nos valores humanos dele e no sentido de honra que ele tem, e aí é que podem avaliar a culpa dele.” E o tribunal reduziu-lhe a pena para sete anos. Por isso é que eu digo que o juiz tem de ter maturidade, conhecer a vida.

### **Gostaria de voltar à política ativa?**

Não, política partidária não, deixei-a em 1983. Política cívica como eu exerço, sim. Para mim, a política tem de ser uma ética; o Hegel dizia que é o lugar da ética. A política deixou de ser o lugar da ética para ser, em geral, o lugar dos interesses, alguns deles mesquinhos. Fica ressalvado que ainda há pessoas sérias na política. Deixei a política, sacudi o pó dos sapatos e regressi à minha vida privada e familiar, que tinha deixado em nome dos valores em que acredito, republicanos, democratas e socialistas. Por eles me bati sempre e continuarei a bater enquanto tiver voz.

### **E tem uma boa relação com o PS?**

Continuo com as quotas em dia, militante do Partido Socialista, a ter uma intervenção aqui e acolá, não de caráter partidário, porque também sou pouco solicitado pelo partido. O partido tem tido algum incómodo na minha independência, mas o partido também é

plural e democrático, por isso aceita perfeitamente algumas críticas que sou obrigado a fazer, especialmente quando houve alguns desvios inadmissíveis na política de saúde. Sou o responsável pela lei que criou o Serviço Nacional de Saúde, mas a lei pertence ao 2.º Governo Constitucional, presidido por Mário Soares, por isso o partido tem obrigações históricas relativamente à lei e nem sempre isso tem acontecido. Quando estava na assembleia, fui sempre uma pessoa independente. Mas num partido, como em algumas organizações, há solidariedades que não se podem colocar de lado. Se participo numa assembleia do meu partido ou num órgão parlamentar e democraticamente se toma uma decisão, eu tenho que a respeitar, a não ser que vá contra a minha consciência. A pessoa aceita a sua disciplina, uma autodisciplina. O partido pressupõe solidariedade. A certa altura, considerei que me faltavam certas qualidades, entre aspas, para estar na política. Não tive capacidade de adaptação aos interesses e às mediocridades que entretanto tomaram conta dos partidos, em especial dos partidos do poder.

#### **Continua, a nível cívico, a defender o SNS.**

É a grande causa que agora tenho. De vez em quando tenho de ir à barra.

#### **Que opinião tem do ministro da Saúde?**

Ainda é cedo para fazer julgamento definitivo. Já falei com ele duas vezes e fiquei com boa impressão. Penso que também poderia ter um papel histórico, dada a sua qualidade de gestor, atestada publicamente. Podia atuar nesse campo do SNS. O principal problema da sustentabilidade do SNS são os desperdícios, as despesas desnecessárias, horas extraordinárias que se pagam e que não eram necessárias, e é a falta de capacidade instalada.

#### **E à ministra da Justiça também dá o benefício da dúvida?**

Também estou para ver. Tenho consideração pessoal por ela, mas acho que ainda não tem ideias claras e distintas sobre as reformas que vai fazer. Começou a atacar desnecessariamente os advogados que participam no apoio judiciário, porque não pode medir todos pela mesma medida e lança um labéu sobre toda a classe. Disse também que



### **A MINISTRA DA JUSTIÇA NÃO TEM IDEIAS CLARAS E DISTINTAS SOBRE O QUE VAI FAZER**

era preciso uma lei para obrigar os titulares de cargos públicos a declararem que eram maçons. Não estou a ver a ministra a propor uma lei inconstitucional. Mas dou-lhe o benefício da dúvida. Acho que é uma pessoa com valor e mérito e conhece bem o mundo da Justiça. Acho que está bem intencionada.

#### **Como vê o País no futuro?**

Vejo com apreensão. Esta é sobretudo uma crise dos valores morais, democráticos e republicanos e do Estado de Direito. Não há Estado de Direito sem os valores sociais, o direito, a saúde, o ensino, a segurança social, patamares mínimos de dignidade a todos os cidadãos. Não há Estado de direito se os direitos fundamentais não estiverem ao acesso de todos. Se não tivermos também dominado o capital especulativo que capturou o Estado, então seremos um protetorado da Europa ou

uma região periférica da União Europeia. Mas eu acredito no meu País, que vai a caminho dos 900 anos de História, e na capacidade dos portugueses. Mas há um problema: não há democracia sem os partidos, e a forma como funcionam, sobretudo os do poder, tem contribuído para deteriorar a democracia. Os partidos têm de se regenerar, sob pena de se pôr em causa o próprio regime democrático.

#### **O combate à corrupção pode ser decisivo?**

É. À corrupção, ao nepotismo e clientelismo e à mediocridade. Há muita gente séria e competente na política. Mas há certas pessoas que não estão na política e são muito competentes e honestas, amam a sua pátria e não estão na política porque não têm lugar nela ou porque se excluem, porque o ambiente não é propício para desenvolverem as suas ideias ou porque foram excluídos pela sua independência e capacidade de ação. Na política é assim, a política tem horror ao vazio. Quando um bom se vai embora, há 90% de possibilidades de esse lugar ser ocupado por um mediocre. ■





NAIDE GOMES

# “É preciso não esquecer que os direitos fundamentais são para todos os cidadãos”

**Quais as principais características que um advogado deve ter?**

Acho que um advogado deve ser uma pessoa íntegra, idónea, honesta, empenhada, muito perspicaz e incansável na procura da verdade. A experiência é igualmente um fator muito importante, porque o contacto com diferentes realidades permite-lhe analisar melhor as situações e as pessoas. Acima de tudo, tem de ser responsável.

**Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?**

Provavelmente, um caso que incidisse sobre os direitos fundamentais. Hoje em dia parece existir uma grande dificuldade em perceber onde começa o direito fundamental de um indivíduo e onde acaba o de outro. Não podemos pensar só em nós. Se vivemos em sociedade, temos que estabelecer uma harmonia com base no respeito. É preciso não esquecer que os direitos fundamentais - Dignidade, Liberdade, Igual-

dade, Solidariedade, Cidadania e Justiça - são para todos, mas mesmo todos, os cidadãos.

**Qual seria para si a medida prioritária a adotar na área da Justiça?**

Na minha opinião, é preciso desenvolver mecanismos que dotem os tribunais de maior celeridade e eficiência no tratamento dos processos. A introdução de novos modelos de gestão nos tribunais é fundamental e, sobretudo, apresenta-se como uma medida urgente para tornar mais ágil todo o processo judicial.

**Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?**

Como em muitas outras coisas, a toga faz parte de uma “instituição” que remonta à Roma Antiga. Tendo em conta que pretende cumprir um princípio de igualdade, que invoca todo um simbolismo reto, parece-me que o seu uso se justifica. ■

JOSÉ MARIA CALHEIROS

# “O ténis é um desporto com muita luta, somos dois, um ganha e o outro perde”

Foi presidente da Federação Portuguesa de Ténis, um cargo estimulante mas exigente. É apaixonado pelo Direito e pelo exercício da advocacia, onde aponta como maior angústia a pressão para o acordo

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO E DR

**E**ncontramo-nos no seu escritório, numa sala iluminada pela luz de um dia de sol de inverno. Falamos da advocacia, do desporto e da docência. Foi na Universidade Católica do Porto que se licenciou em Direito. E foi junto à Foz que aprendeu a jogar ténis. Quis vir para Lisboa estagiar e tirar um mestrado em Direito Comunitário, acabou por ficar definitivamente. “Gosto muito de Lisboa, embora sinta uma grande nostalgia quando vou ao Porto.”

## “NA ADVOCACIA É-SE MUITO PRESSIONADO PARA O ACORDO”

Desde cedo definiu as suas inclinações profissionais. Aos 15 anos já sabia que queria seguir Direito, nunca teve outra profissão no horizonte. “Quer dizer, quando era muito pequenino, com uns sete anos, queria ser polícia!”, comenta com um sorriso.

A advocacia preenche-o. Gosta do contacto com o cliente, da definição da estratégia, de escrever as peças processuais, e da ida a tribunal. “Para mim é importante a conquista do cliente, o namoro com o cliente, que este sinta que pode confiar”, enfatiza.

O lado mais angustiante é a pressão para o acordo. “Somos muito pressionados para o acordo, no tribunal, pelos juízes, pelos próprios clientes... Tenho feito acordos com a sensação de que não os queria fazer, queria ter ido até ao fim e arriscar pelo resultado do juízo”, confessa. Mas as prioridades de quem o procura são as mais importantes. “E por vezes não consigo garantir a 100% que irão ganhar”, afirma.

A lentidão da Justiça tem hoje reflexos na expectativa do cliente. “Temos de ser nós a transmitir essa noção, e quando



## GOSTO DA CONQUISTA DO CLIENTE

os clientes são estrangeiros a reação é pior”, comenta. “Na verdade, há muitos países que têm também muitos problemas processuais. Já tive um caso no Canadá que demorou uma eternidade”, relembra. Os casos que mais o marcaram até hoje foram aqueles em que foi mandatário de

colegas. “Tem-me acontecido várias vezes patrocinar colegas e até sociedades, o que é muito enriquecedor, porque é mais difícil teoricamente, porque a avaliação que está a ser feita pelo cliente é muito mais exigente”, comenta.

O seu escritório é procurado também pela independência inerente a uma estrutura pequena.

“Acompanhamos menos casos, mas mais de perto”, sublinha. Ao longo dos

anos os clientes têm-se tornado mais exigentes, pressionantes e informados, embora por vezes venham com ideias preconcebidas que são incorretas. “O que sinto é que em muitos casos se está a regressar à ideia de se ter um advogado que se ocupa de um tema e o leva do princípio ao fim. As pessoas têm necessidade de serem acompanhadas no seu negócio. O advogado acaba por ter um papel mais global que simples conselheiro jurídico”, afirma.

Foi patrono de mais de 15 advogados estagiários, a quem tenta transmitir os valores do escritório, como a exigência, o rigor, o profissionalismo e a importância de ir à luta. As desilusões que teve encara-as como exceções aos bons profissionais que teve o privilégio de ajudar a formar. “A generalidade das pessoas que estagiaram comigo estão a advogar, alguns seguiram a magistratura... mas estão todos bem”, afirma.

### “O TÊNIS É UM DESPORTO MUITO SOLITÁRIO”

Jogar ténis é uma paixão de sempre. “Comecei com 13 ou 14 anos. Nunca fui um campeão, mas treinava muito. Fizemos vários torneios no estrangeiro. Fomos, por exemplo, a Montecarlo, no Mónaco, jogar os juniores, quando eu tinha 15 anos”, recorda. Treinava no Porto, na Foz, numa escola desportiva. “Tenho boas recordações desse tempo, junto ao mar...”, comenta. Jogou torneios “a sério” até ir para a Faculdade.

Chegou à Federação Portuguesa de Ténis porque o desafiaram. “Estive quatro anos como vice-presidente e acabei por ser presidente durante dois anos, em 2009 e 2010. Foi uma experiência fantástica. Gostei imenso. Foi muito reconfortante”, comenta. A Federação tem cerca de 25 mil atletas federados. Em Portugal existem cerca de 150 mil praticantes deste desporto. “É algo com uma grande relevância em Portugal, mas que, em termos de comunicação social, não tem o mesmo impacto, por exemplo, que o futebol”, comenta. “Percorri o País todo. Ser presidente tem uma grande componente de gestão, gestão de recursos humanos, incentivo... Nesses dois anos acompanhei muitas seleções nacionais, desde os miúdos às seleções seniores de raparigas e rapazes. Deixei algumas coisas um pouco para trás, sobretudo a nível pessoal. Mas sempre que podia levava os meus filhos”, conta.

Quando o mandato acabou, decidiu que não ficava em nenhum órgão social. “Tenho de estar nas coisas a 100%. Atualmente, pratico regularmente e jogo alguns torneios, embora jogue mais torneios sociais”, comenta.

“O ténis é muito parecido com a advocacia, sobretudo com o tribunal, é um desporto muito solitário. A cabeça é mais de 50%, pode-se estar a perder - como num caso - mas depois há ali no fim uma coisa que muda tudo”, compara. “É um desporto com muita luta, somos dois, um ganha e o outro perde”, enfatiza.

### “QUANDO COMECEI A DAR AULAS, ERA O MAIS NOVO DA SALA”

Na nossa conversa descobrimos que deu aulas de Direito Comunitário durante 12 anos na Faculdade de Lisboa e na Universidade Católica de Lisboa. “Tinha cerca de mil alunos por ano”, conta. Quando começou a fazer o mestrado na Faculdade de Direito, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Magalhães Colaço fez-lhe um comentário que o incentivou a concorrer como assistente. “Virou-se para mim e disse-me, se eu era apenas licenciado, o que é que estava a ali a fazer, pois para se fazer o mestrado convinha estar-se ligado à Faculdade! Como eu vinha com uma boa média, concorri e fiquei”, conta.



### PREFERÊNCIAS

**PRATO** Um bom peixe grelhado

**SOBREMESA** Mil folhas (... do Ritz)

**VIAGEM** Uma ida à neve... são as melhores férias!

**DESTINOS A CONHECER** Argentina e China

**REFÚGIO** Ponte de Lima

**PERSONALIDADE** Winston Churchill

**LIVRO** O Estrangeiro... disse-me muito na idade em que o li

**FILME** O Filme do Desassossego

**LEMA** Saber viver a vida o melhor possível



Ficou como assistente do Prof. Doutor Sousa Franco. Quando este foi nomeado ministro das Finanças, acabou por ficar com toda a carga horária que Sousa Franco tinha nas duas faculdades, na licenciatura, na pós-graduação e no mestrado. “Gostei imenso de dar aulas, mas era muito duro. Dava cadeiras jurídico-económicas, mas acho que são cadeiras que não são levadas muito a sério. O primeiro ano que dei aulas foi muito engraçado, porque comecei a dar aulas à noite, na Clássica, e eu era o mais novo da sala”, recorda. Nesse ano convidaram-no para um jantar com a turma, “obrigaram-me a assinar uma folha em branco e depois preencheram as obrigações todas que eu tinha de fazer nessa noite. Acabámos de manhã”, comenta com um sorriso. “Muitos dos meus alunos são ministros, secretários de Estado, juízes, a qualquer sítio onde a pessoa vá dá de caras com um ex-aluno...”, informa.

Hoje está afastado da docência e da Federação Portuguesa de Ténis, dedica-se à advocacia, e não deixa de jogar ténis todas as semanas. “É um desporto ótimo para descomprimir”, conclui. ■

### IRÃO

## Sakineh – Pena de morte por adultério mantém-se

A história de Sakineh Ashtiani, de 43 anos, condenada, por adultério, à morte por apedrejamento pelas autoridades iranianas, correu mundo pela mão da Amnistia Internacional e dos ativistas dos direitos humanos, indignando a comunidade internacional pela injustiça da condenação e pela barbaridade da pena. Foi condenada em 2006, por ter uma “relação ilícita”, e castigada com 99 chibatadas e foi sob o efeito desta tortura horrível que “confessou” outros crimes mais graves: adultério e cumplicidade no assassinato do marido. Esta “confissão” sentenciou-a à pena de morte por apedrejamento.

Devido à pressão internacional - que incluiu uma oferta de asilo para Ashtiani feita pelo então Presidente brasileiro, Lula da Silva, e a petição para uma revisão da sentença subscrita por mais de 300 mil pessoas de todo o mundo, incluindo inúmeras figuras públicas, apresentada às autoridades iranianas em julho do ano passado -, o Irão suavizou o tom em relação à condenada e anunciou a suspensão da pena devido a “reservas humanitárias”.

Mas, pelos vistos, a hipótese da execução da pena de morte nunca foi afastada pelo Irão: o governo declarou, em dezembro de 2011, estar a apreciar a possibilidade de a execução da sentença ser feita através de enforcamento e não, como inicialmente previsto, por apedrejamento. O caso voltou assim à estaca zero, e Sakineh pode morrer a qualquer momento. ■



### ARÁBIA SAUDITA

## Mulheres já podem votar sozinhas, sem a aprovação prévia de um homem

Pela primeira vez as mulheres sauditas não vão precisar da aprovação prévia de um homem para votarem e poderão igualmente concorrer aos cargos públicos nas próximas eleições municipais na Arábia Saudita, em 2015. Este facto inédito constitui uma mudança assinalável e

um grande passo em frente no sentido de uma maior igualdade entre os sexos num país ainda muito restritivo dos direitos das mulheres.

Na Arábia Saudita as leis requerem que as mulheres se façam acompanhar por homens guardiões em muitos domínios

da vida: não podem trabalhar, viajar, estudar no estrangeiro, casar-se, divorciar-se ou dar entrada num hospital público sem a permissão de um homem guardião. Este tipo de regras é vista pelas feministas como uma afronta aos direitos das mulheres. “Estas leis fazem da mulher uma criança em todos os aspetos da sua vida. Não é encarada como uma adulta, com um cérebro totalmente funcional”, disse a ativista saudita Wajeha al-Hawidar, citada pelo *Huffington Post*. Um porta voz da Shura (órgão consultivo composto apenas por homens e sem quaisquer poderes legislativos), Fahad al-Anzi, comentou que, como foi o próprio rei saudita que deu a aprovação para que as mulheres pudessem votar e candidatar-se às eleições em 2015, não será necessária mais nenhuma aprovação masculina. O rei Abdullah tem demonstrado grande vontade de promover um maior progresso nos direitos das mulheres, mas tem de agir cautelosamente, para não irritar os ultraconservadores que governam o país. ■



## UNIÃO EUROPEIA

# As crianças da UE obtêm proteção suplementar contra o rapto internacional

A Comissão Europeia propôs à UE, em dezembro, a aceitação da Rússia e de sete outros países como partes na convenção internacional destinada a prevenir o rapto de crianças: a Convenção de Haia de 1980. Esta Convenção garante o regresso imediato das crianças raptadas por um progenitor ao país de residência habitual e protege os direitos de visita dos pais. O rapto internacional por um dos progenitores constitui um problema mundial, que afeta milhares de crianças todos os anos.

Atualmente, se um progenitor raptar uma criança na UE, rege o regulamento denominado Bruxelas II (Regulamento n.º 2201/2003, do Conselho), que impõe obrigações para o regresso da criança. Nos termos do regulamento, os tribunais do Estado membro da UE para onde a criança tenha sido raptada não podem recusar uma decisão de regresso ao Estado membro de origem.

Os dados recentemente recolhidos revelam que o regulamento funciona bem: em geral, os litígios entre os Estados membros da UE relacionados com o rapto de crianças são resolvidos de forma mais eficiente e rápida, graças à supressão do pesado procedimento de *exequatur*.

Mas se o progenitor implicado for nacional de um país terceiro, aplicar-se-á a referida Convenção de Haia (desde que o seu país de origem seja signatário da Convenção). Este tratado



multilateral prevê que a criança raptada seja restituída o mais rapidamente possível ao seu país de origem, mas não resolve litígios de custódia. Após o regresso da criança, compete às autoridades locais determinarem onde e com quem ela deve viver.

Todos os Estados membros da UE são partes na Convenção e, até à data, a Convenção já foi ratificada por 86 países. A Comissão Europeia promove ativamente a adesão à Convenção a nível internacional, e a medida que foi agora adotada alargará a proteção das crianças na UE a oito novos países: Rússia, Albânia, Andorra, Arménia, Gabão, Marrocos, Seychelles e Singapura. ■

## HUNGRIA

# Comissão Europeia ordena à Hungria que altere leis contrárias aos princípios democráticos

O primeiro-ministro húngaro, Viktor Orbán, foi chamado ao Parlamento Europeu para explicar a razão das alterações na legislação do país e que são consideradas pouco conformes com o direito europeu. No caso de as autoridades húngaras não responderem de forma satisfatória no próximo mês, a Comissão enviará uma segunda injunção ao governo húngaro e só em caso negativo a queixa seguirá para o Tribunal Europeu.

O primeiro-ministro húngaro chegou ao poder em 2010, com 52% dos votos. Desde que tomou posse, já promoveu uma alteração à Constituição que garante dois terços dos votos ao seu partido e aprovou novas normas sobre a independência do banco central (BC), do sistema judicial e da autoridade responsável pela proteção de dados consideradas atentatórias da democracia.

Segundo o presidente da Comissão, Durão Barroso, que se afirmou determinado a adotar todas as medidas necessárias, “a Hungria é um Estado membro chave da família europeia e não pode haver uma sombra de dúvida sobre o respeito pelos princípios e valores democráticos”. Este conflito com a União Europeia



pode ter importantes repercussões para a Hungria, que precisa urgentemente de um empréstimo de 15 a 20 mil milhões de euros do Fundo Monetário Internacional e da UE. ■



RUI PATRÍCIO  
Advogado

LEGISLAR

# O Código de Processo Penal no regaço de Penélope

Na *Odisseia*, atribuída a Homero, Penélope, enquanto espera por Ulisses e resiste aos pretendentes - em Ítaca -, faz e desfaz a sua manta. O legislador português, autor poliédrico, enquanto espera não sei por quem e resiste à estabilidade e ao silêncio - nos salões do paço ou nas esquinas da opinião e da influência -, faz e desfaz os Códigos



FOTO: JOSÉ CARRIA/VIÇÃO

**R**evê, reforma, retalha, retira, acrescenta, altera, poda, monda - num frenesim que ataca todos os atores políticos com responsabilidade legislativa de há vários anos para cá.

Constitui património do ensino da Introdução ou da Teoria Geral do Direito frisar que os Códigos são leis para durar, são edifícios complexos, com uma estrutura e uma harmonia globais. Não são mantas de retalhos, de várias cores e tecidos diversos, navegando à bolina do caso do dia, da

CONSTITUI PATRIMÓNIO DO ENSINO DA INTRODUÇÃO OU DA TEORIA GERAL DO DIREITO FRISAR QUE OS CÓDIGOS SÃO LEIS PARA DURAR, SÃO EDIFÍCIOS COMPLEXOS COM UMA ESTRUTURA E UMA HARMONIA GLOBAIS

opinião da semana e do balanço do mês. Contudo, os nossos Códigos vêm-se convertendo precisamente nisso, empurrados para a esquerda e para a direita por ventos e marés e atraídos pela gritaria que da costa uns e outros lhes lançam.

Vem isto a propósito de mais uma revisão do CPP, que se anuncia. Ainda mal assimilei (vagar meu, porventura) a de 2007 e as seguintes, e novos tempos e novas cores já anunciam outra, dita cirúrgica, mas que vai bulir - se bem vejo - com algumas coisas que são traves mestras ou cuja solidez e

equilíbrio assentam em traves mestras do CPP de 1987 (ente que, pelo menos na História, ainda existe e tem identidade), não sendo de mais recordar que, nas palavras dos mais avisados, o Direito Processual Penal é Direito Constitucional aplicado. Confesso (vagar meu, porventura) que não tenho ainda opinião sólida formada sobre os anunciados pontos a rever. Mas tenho já impressões, quer sobre a questão do valor em julgamento da confissão anterior, quer sobre os poderes do juiz de instrução em matéria de medidas de coação; são esses (artigos 357.º e 194.º do CPP) os pontos a rever, os demais (artigos 64.º, 141.º e 144.º do CPP) são apenas instrumentais ou consequentes em relação àqueles.

E tenho a impressão de que o juiz poder ir, em matéria de medidas de coação, para além do que o MP promove é capaz de ser problemático, quer do ponto de vista constitucional, quer do ponto de vista da harmonia global do sistema processual penal. Mas isso talvez interesse pouco, talvez sejam ademanos poéticos, pois a Constituição talvez já não seja bem o que era e talvez os tribunais, tendo à cabeça aquele que é o seu primeiro e último guardião, já não a vejam como viam. E isso do sistema processual penal, também, e como é sabido, é figura de retórica, boa apenas para cautelas, excessos e luxos a despropósito.

E, para além disso, não percebo muito bem o porquê desta nova solução. Porque se desconfia do Ministério Público? Porque se desconsidera o mesmo e se apoucam as suas capacidades? Porque se quer o juiz cada vez menos acima dos sujeitos que se enfrentam, a arbitrar e a garantir? Porque se não percebe ou se não quer que o juiz de instrução seja apenas - e neste apenas vai todo um programa - o juiz das liberdades e das garantias? E o que se ganha, afinal, com isto, mesmo em eficácia e em confiança (as sagradas luzes da modernidade penal, sobretudo nos fora de opinião que conta)?

E o que dizer da anunciada - e tão celebrada nos mesmos fora de opinião - alteração em matéria de ultra-actividade da confissão da fase de inquérito, que passaria a valer para o resto do processo? Que talvez gere interrogações jurídicas? Certamente, embora (vagar meu, porventura) ainda não esteja totalmente certo quanto à resposta a dar a essas interrogações. Mas não é isso o principal, parece-me. O principal é perguntar: em nome de quê se faz esta alteração? De



TENHO A IMPRESSÃO  
DE QUE **O JUIZ PODER IR,  
EM MATÉRIA DE MEDIDAS  
DE COAÇÃO, PARA  
ALÉM DO QUE O MP  
PROMOVE É CAPAZ DE  
SER PROBLEMÁTICO**

um novo paradigma de processo penal? Se sim, que se reforme tudo e se assumam isso. Se não, que não se finja que a alteração é apenas cirúrgica, pois não é, é estrutural, porque vai bulir com toda a conceção global do processo penal.

Mal ou bem, é assim. Por muito que os opinadores e as carpeideiras de serviço rasguem as vestes a respeito do valor do silêncio, em julgamento, do arguido que antes confessara, isso tem uma lógica, tem uma razão de ser, releva uma opção sócio-política sobre o processo e sobre a conceção do Estado. Não é sagrado que continue a ser assim, mas se é para mudar que se discuta realmente o que está em causa, a questão-mãe, e não apenas a questão-filha, como se esta fosse um detalhe, e como se um resultado (para mais num dado processo) ser ou não ser chocante para o cidadão-espectador ou para o cidadão-leitor fosse - pudesse ser - o critério base da organização sócio-política e dos seus instrumentos legislativos... Para isso, aliás, não precisaríamos de representantes. Bastaria ouvir o clamor das multi-

dões, bastaria, quando muito, referendar, de preferência em ambiente de *reality show*. Para isso, aliás, nem precisaríamos de Códigos, bastaria também ouvir ou referendar, uma vez mais de preferência em ambiente de *reality show*.

E o que dizer, mesmo, das aludidas luzes da modernidade jurídico-penal, a eficácia e a confiança? Ganhar-se-á aí alguma coisa? Erigir a confissão do inquérito em confissão *urbi et orbi* trará o quê? Mais eficácia? Melhores investigações? Melhor prova? Mais condenações? Mais confiança no sistema? Não, apenas menos confissões, menos declarações do arguido e menos pistas para o inquérito, mais silêncio. Em suma, menos eficácia e menos confiança.

A não ser, claro, que - de seguida, numa revisão próxima - se trate de aperfeiçoar os mecanismos tendentes à confissão. Isso sim, isso seria a quintessência da eficácia e da confiança. E nos fora de opinião que conta era bem capaz de não ser chocante. Em ambiente de *reality show*, mesmo com chamadas de valor acrescentado, não seria com certeza. Só seria chocante, porventura, para seres serôdios, como eu, atacados de excesso de garantismo e já nas últimas, consumidos, por dentro e por fora, pela ideia viral de que o Estado de Direito, mesmo que Democrático, só interessa se for Liberal. Se não for, não interessa, pode ser substituído. Por outra coisa qualquer. Tanto faz. ■

# CORTA COM A VIOLÊNCIA

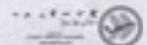
## QUEM NÃO TE RESPEITA NÃO TE MERECE



APOIOS:



Rafael Pinto  
Fotografia



PROJECTO / APOIADO FINANCIERAMENTE PELA:



CRIANÇAS JOVENS  
comprometidos em promover a qualidade da educação

Direcção-Geral da Saúde  
www.dgs.pt



Ministério da Saúde

### APAV®



Apoio à Vítima

**707 20 00 77**

10-13h / 14-17h • dias úteis

# TEMPO



- 46 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Automóveis - Descontos que andam sobre rodas
- 48 **DESTINOS** Innsbruck - Império da neve
- 51 **REFÚGIOS** Santarém - Em plano alto
- 52 **PALADARES** Sugestões de restaurantes em Santarém
- 53 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música, teatro e muito mais

## TEMPO

"O tempo é o único capital das pessoas que têm como fortuna apenas a sua inteligência."

**Honoré de Balzac**



AUTOMÓVEIS

## Descontos que andam sobre rodas

Descontos em peças e na aquisição de automóveis são vantagens asseguradas pela OA para os seus advogados. Uma ajuda significativa para muitos que necessitam da sua viatura para uma melhor rentabilização do tempo no exercício da sua profissão

**A** Ordem dos Advogados promove parcerias para que os advogados possam usufruir de benefícios na aquisição de bens e serviços a terceiros. As parcerias até agora desenvolvidas entre a Ordem dos Advogados e seus pares significam um contributo expressivo para a viabilização de diversas iniciativas em áreas distintas. Além disto, dentro do leque de benefícios vários, destaca-se a clara vantagem económica para todos os advogados.

A manutenção de um automóvel implica despesas significativas inerentes à sua conservação, como o desgaste da viatura, a substituição de peças, as revisões e um abecedário de imprevistos que são obviamente financiados. Não há como fugir a estas “diligências automobilísticas”, sobretudo quando, na maior parte das vezes, a utilização de uma viatura própria é uma ferramenta utilitária para o exercício da profissão, rentabilizando o tempo dos advogados em viagens, que, de outra forma, se tornariam morosas.

Nesse sentido, torna-se importante o facto de a Ordem dos Advogados assegurar, através das parcerias que desenvolve, uma proximidade de confiança para os seus advogados poderem usufruir de preços com descontos e de um atendimento privilegiado.

## DESCONTOS NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL E TAMBÉM EM PEÇAS. UM BENEFÍCIO QUE PERMITE POUPAR ALGUM DINHEIRO QUANDO AS PEÇAS DA VIATURA JÁ CHEGARAM AO SEU TÉRMINO DE USO

Os parceiros indicados na coluna à direita anunciam neste espaço do *Boletim OA* (informação completa e pormenorizada disponibilizada no *site* da OA) as vantagens acordadas com a OA, tanto para descontos em peças de automóveis, como para a aquisição de novas viaturas. Neste último ponto é óbvio que falamos de descontos que, traduzidos em valores de custo de uma nova viatura, resultam na poupança de uma quantia significativa para os potenciais compradores.

Em suma, esta é mais uma divulgação no *Boletim OA* (e, reforçamos, no *site* da OA) que demonstra a atenção que esta instituição tem para com os seus advogados. Um “empurrão” de força da Ordem dos Advogados para que no ano de 2012 ande seguro sobre rodas: com carro novo ou com peças que fazem com que o seu clássico funcione na perfeição na estrada. ■

Mais informações em [www.oa.pt](http://www.oa.pt).

### EVICAR

Presente no mercado desde 1953, o Grupo Evicar tem como atividade principal a comercialização de veículos e a prestação de serviços pós-venda. O Grupo Evicar representa, com distribuição e reparação, as marcas de automóveis BMW, Chevrolet, Citroën, Fiat, Ford, KIA, Mazda, Honda, Hyundai, Isuzu, Opel e é também reparador das marcas Alfa Romeo, Renault, Dacia, Lancia e Saab. Com 58 anos de experiência, a Evicar tem sido sinónimo de experiência e excelência, que dedicamos para que possa desfrutar mais do seu veículo e da sua vida. Neste sentido, criámos um protocolo com a Ordem dos Advogados para que todos os associados beneficiem de uma oportunidade única nos nossos serviços, com a qualidade de sempre, a preços mais reduzidos. Este protocolo contempla a aquisição de viaturas novas, de serviço e usadas, assim como todos os nossos serviços de pós-venda. Queremos que desfrute de uma experiência única de apoio e acompanhamento na escolha mais adequada a cada um dos produtos e serviços que fornecemos e na assistência técnica de excelência que proporcionamos. Descontos nas viaturas novas, de serviço e usadas sob consulta. 10% de desconto em todos os serviços oficinais. Durante o mês de fevereiro, oferta extra aos associados da OA: na compra de três pneus, oferecemos o quarto. *Homepage:* [www.evicar.pt](http://www.evicar.pt). *Contacto:* 967 357 266. *E-mail:* [protocolos@evicar.pt](mailto:protocolos@evicar.pt).

### RENAULT RETAIL GROUP BOAVISTA

A RENAULT RETAIL GROUP BOAVISTA - Comércio e Reparação de Veículos, L.<sup>da</sup>, é uma filial do Grupo Renault. Desenvolvemos o nosso negócio no ramo da distribuição automóvel na zona do Grande Porto. Somos especialistas na comercialização de viaturas novas das marcas Renault e Dacia, viaturas usadas de todas as marcas, comercialização de peças e acessórios para automóveis e prestação de serviços oficinais. No âmbito do protocolo celebrado com a Ordem dos Advogados, dispomos para todos os associados de desconto de 10% na aquisição de viaturas novas, 20% em viaturas de substituição, durante as intervenções na viatura própria, e 15% de desconto nos serviços de manutenção oficial. Para conhecer mais detalhadamente todas as vantagens ou para qualquer outro esclarecimento, poderá contactar diretamente o nosso conselheiro comercial Sr. Bruno Silva Mendes pelo telemóvel 937 575 500. *Site:* <http://www.renaultboavista.pt>.

### LOJA DAS MOTOS

A Loja das Motos é uma empresa que nasceu na Caparica há mais de 40 anos, com o nome inicial de Stand Coragem. Esta foi-se expandindo através da abertura de mais dois pontos de venda, um em Almada e outro em Lisboa, no Campo Pequeno. A Loja das Motos comercializa algumas das marcas mais conceituadas, entre as quais Vespa, Piaggio, Gilera, Derbi, capacetes MOMO e NEXX. Outras das marcas que poderá encontrar à venda nas lojas são a Sym, CMS e Ixon. Também encontrará o *merchandising* Vespa. Apostamos num bom serviço pós-venda e temos ao dispor para clientes que adquiram os seus veículos na nossa loja de Lisboa motos de cortesia a custo zero, para revisões previamente agendadas. Desconto de 4% em todos os veículos novos de duas, três e quatro rodas. 5% nos veículos usados de duas, três e quatro rodas. 8% nos restantes produtos comercializados na empresa. *Contactos:* 213 540 794 (Lisboa) - 212 961 908 (Caparica). *E-mail:* [info@lojadasmotos.com](mailto:info@lojadasmotos.com). *Homepage:* [www.lojadasmotos.com](http://www.lojadasmotos.com).

### MOTOMIL, L.<sup>DA</sup> – MOTOS BMW

Serviços oficina: 15% de desconto em mão de obra em todos os serviços realizados; possibilidade de empréstimo de moto de substituição durante as revisões programadas; 10% de desconto nas peças originais BMW substituídas nos serviços realizados na Concessão Motomil; 10% de desconto nos acessórios originais BMW adquiridos e instalados. Equipamento: 15% de desconto em aquisição de equipamento BMW Motorrad. Motos novas: até 4% de desconto em aquisições sem retoma. Motos usadas: até 2% de desconto em aquisições. *Morada:* Rua Joaquim P. Jorge, 17, Pq. Industrial Feijó, 2810-083 Almada. *E-mail:* [motomil@ptnetbiz.pt](mailto:motomil@ptnetbiz.pt).

INNSBRUCK

# Império da neve

Se a ponte é uma passagem, aquela que marca a silhueta do rio Inn convida a viajar até ao passado imperial da cidade, onde os Habsburgo estenderam a sua cobertura dourada ao alvo manto tirolês

TEXTO ANA RITA LÚCIO



Quando a palavra império ressoa, retumbante e hegemónica, numa conversa fiada ao novelo da História, não é raro alinhavarem-se memórias de feitos alcançados por povos de outras épocas, unidos pela linhagem comum dos que ousaram sonhar mais longe, mais alto e mais forte. Afinal, império é domínio e ascendência, é amplitude e grandeza, dilatados em sete letras soberanas sentadas ao trono de um imperador.

Cravada no serpenteante vale do rio Inn, cujo entalhe pronunciado é coroado

pela branca grinalda alpina, chega-nos o eco de uma ilustre cidade austríaca, que pode até camuflar-se de pequena aldeia plantada no sopé dos Alpes para quem dela se acerca pela primeira vez, mas que depressa exhibe os galões de quem outrora se aprumou, altiva e grandiosa, como a capital tiroleza onde Maximiliano I, supremo monarca do Sacro Império Romano-Germânico, encontrou um abrigo para o período áureo da sua corte e para a dinastia dos Habsburgo que se lhe seguiu. Estendendo-se na passadeira cumeada que traça a fronteira entre o norte e o sul do Velho Continente, originalmente foi

Veldidena, assim batizada pelos romanos, que aí assinalaram um ponto nevrálgico numa importante rota comercial entre a italiana Verona e a alemã Augsburg. Já sob o jugo dos senhores do Tirol, seria, contudo, em 1187 que se ouviria o até então inaudito título de Innsbruck romper como um sussurro pelos picos bordados a branco nevado. Literalmente, uma ponte (*brücke*) levantada sobre as águas do Inn - estrutura que veio a dar nome ao povoado que se precipita maioritariamente da margem direita do rio - abriu chão para a passagem das tropas napoleónicas que a cedeu aos bávaros, mas foi definitiva-



**VISTA DE INNSBRUCK** (ao lado). Praça Dom S. Jakob e o Goldenas Dachl, o célebre "telhado de ouro" (em cima). Castelo Ambras (em baixo).

mente em mãos austríacas que ficou o cetro da terra onde continua a reinar a herança histórica e o turismo de inverno é, hoje, quem mais ordena.

### TESOURO DOURADO

Acordando de um sono velado pelas sentinelas montanhosas de Hafelekar (a 2334 metros de altitude) a norte e Patscherkofel - a montanha olímpica - (2246 metros) e Nockspitze (2403 metros) a sul, o véu fulgente do Sol raia salpicado pelo vento que arrasta o manto do alto dorso das montanhas até ao bojo do vale, como se a neve nunca cessasse de cair.

Imersa na neblina que não oculta a beleza inebriante de uma cidade recortada por entre o quadro vertiginoso refletido no curso do rio, Innsbruck tem mesmo o charme glacial de uma aurora invernal, deixando pressentir o sopro caloroso das gentes e dos recantos, pejados de detalhes culturais, arquitetónicos e paisagísticos a aquecer o espírito de quem neles se aventura.

Não é por acaso que a apelidam de "Tesouro dos Alpes", proliferando a cada esquina os proventos de uma opulência patrimonial multiplicada ao longo dos anos. O mais evidente sinal de rique-

### O inverno da juventude

Entre 13 e 22 de janeiro, Innsbruck acolheu os primeiros Jogos Olímpicos de Inverno da Juventude, onde estiveram presentes mais de mil atletas, com idades entre os 15 e os 18 anos, oriundos de cerca de 70 países. Como não poderia deixar de ser, a montanha olímpica de Patscherkofel foi o palco eleito para as 15 modalidades em prova, numa edição que levou à capital tirolesa mais de 35 mil espectadores e cuja cerimónia de encerramento fez resplandecer e transbordar a Maria Theresien Strasse, graças ao entusiasmo da multidão e ao brilho dos vencedores.

za fulgura mal se põe o pé na Friedrich Strasse. É o Goldenes Dachl, o célebre "telhado de ouro" com que Maximiliano I revestiu, com 2738 telhas de cobre cobertas de ouro, o balcão da antiga residência dos príncipes do Tirol, para dela fazer brotar o seu palácio imperial. E porque as preciosidades não se esgotam, o interior do edifício alberga ainda o Museu Maximilianeum, com um espólio composto pelas relíquias do imperador. Mais à frente, a fartura serve-se à mesa no antigo Castelo de Ottoburg, onde se pode tomar uma caneca de vinho quente com canela - o típico *Glühwein* -, acompanhada das iguarias regionais no restaurante e *wine bar* que agora ali moram. Com o estômago e a alma reconfortados, aos visitantes espera-os a Stadtturm, a torre da cidade que se lança numa magnífica panorâmica sobre os Alpes, e, já na praça a que dá nome, a Dom S. Jakob, a catedral de Santiago cujas raízes góticas jazem sob uma profusa construção em estilo rococó. Na Hofkirche, a Igreja da Corte, que Ferdinando I ergueu em tributo ao avô Maximiliano I, o mausoléu do antigo imperador é vigiado pelos Schwarze Mander (os homens negros), um conjunto de 28 estátuas de bronze arrumadas em torno do túmulo.

Quem também se perdeu de amores por Innsbruck foi a imperatriz Maria Teresa, cuja predileção alpina a levou a remodelar o Kaiserliche Hofburg, o Palácio Imperial, com os seus suntuosos ▶



## A SABER COMO IR

Com partida de Lisboa, a TAP voa para o aeroporto de Innsbruck, com escala em Viena, a partir de 584 euros, ao passo que com a companhia alemã Lufthansa a viagem se faz por 376 euros, com escala em Frankfurt. Tem ainda a opção de voar com a Austrian Airlines, também com escala em Frankfurt – embora o tempo de espera seja substancialmente maior –, com o bilhete a custar 490 euros. Em tempo de inverno, são também vários os operadores turísticos com pacotes específicos para levar os amantes da neve até Innsbruck.

## ONDE COMER

Ottoburg, o edifício mais antigo de Innsbruck, aguarda-o com os mais típicos pratos da cozinha tirolesa. Ottoburg Restaurant, Herzog-Friedrich Strasse, 1, Innsbruck; tel.: +43 512 58 43 38. Um pitoresco restaurante a conquistar turistas pelo estômago desde 1899. Alfred Miller's Schöneck, Weiherburggasse, 6, Innsbruck; tel.: +43 512 27 27 28.

## ONDE FICAR

Best Western Hotel Goldener Adler, Herzog-Friedrich Strasse, 6, Innsbruck; tel.: +43 512 57 11 11. Hotel Café Central, Gilmstrasse, 5, Innsbruck; tel.: +43 512 59 20.

**TÍPICA CASA** austríaca de um fabricante de violinos

jardins, onde ainda se sente o vislumbre da fastosa vida na corte setecentista. Igualmente apaixonantes são as incursões pelas Fontes de Leopoldo e Rudolfo, pela lendária Basílica de Wilten, pelo Arco do Triunfo (que nada deve ao francês e até o precede) ou pelo estrondoso Glockenmuseum, o museu dos sinos. Nas colinas que encimam a cidade, o Castelo de Ambras é uma verdadeira fortaleza renascentista onde arte faz galeria. E não menos artístico é o pontilhado colorido dos prédios na Mariahilf Strasse, contrastando com o tom marfim da neve em pano de fundo.

## O ESQUI É AQUI

Olhando a neve que nunca abandona - quer na vista quer na lembrança - os

**NEVE NO TESOURO DOS ALPES** (ao lado). Interior de Hofkirche, com o mausoléu de Maximiliano I (em cima).

anseios de quem por aqui passa, os picos alpinos permanecem eternos nas preferências dos adeptos do tipo de desportos que neles se praticam, ou não tivesse Innsbruck servido de casa às Olimpíadas de Inverno em 1964 e 1976. Enchendo o peito de ar rarefeito e orgulho abundante, os tiroleses garantem mesmo que o esqui alpino nasceu na capital da região que é toda ela uma gigantesca estância para a modalidade. Não se estranha, de resto, que na pequena aldeia de Kitzbühel, nos arredores da cidade, a mítica pista de Hahnenkamm aguarde, dos seus 3300 metros de imponência, a prova de esqui mais rápida do mundo.

De volta a Innsbruck, os amantes dos desportos de inverno têm à sua escolha um menu regado com as sete estâncias mais relevantes de todo o Tirol austríaco - Nordkette-Seegrube, Patscherkofel, Axamer Lizum, Mutterer Alm, Glungezer, Schlick 2000 e o glaciar Stubai -, e há sempre a oportunidade de optar por outras atividades, como o mais radical *snowboard* ou, para quem não resiste à velocidade, o *bobsleigh*.

Antes, porém, de abandonar o território que parece congelado no tempo, viaje com ele na jornada do funicular Nordkettenbahnen, cujas estonteantes estações recebem o traço da arquiteta iraniana Zaha Hadid. Porque o futuro, agora, é quem mais impera. ■



**CONVENTO DE SANTA CLARA** (à esq.). Torre das Cabaças (em cima). Jardim das Portas do Sol (em baixo).



## SANTARÉM

# Em plano alto

Debruçando-se da muralha, a cidade cujas lendas adormeceram no leito do Tejo cai aos pés da lezíria onde D. Afonso Henriques encontrou o seu lugar ao sol

TEXTO **ANA RITA LÚCIO**

**D**o planalto correm na tradição que as fez precipitarem-se sobre as águas. Primeiro foi a lenda da terra que serviu de berço a Ábidis, fruto do amor entre Ulisses e Calipso, que depois de se tornar rei dos Lusitanos a batizou de Escal-Ábidis - dizem que é por isso que ainda hoje são escalabitanos os habitantes da cidade. Depois há lenda do rio que reza da Iria tornada Santa, depois do milagre ter levado o seu corpo até ao leito do Tejo, no remanso da Santarém a que depois deu nome - e cuja Ribeira ainda guarda o padrão mandado erguer pela Rainha Santa Isabel. E há as histórias que serviram de pretexto para que Almeida Garrett chamasse a este burgo ribatejano um “livro de pedra”. Comece, então, a percorrer-se as suas páginas pela Rota do Gótico, o

estilo arquitetónico de que se fez capital, com a visita a verdadeiros *ex libris*, como a Igreja da Graça, onde se guarda a lápide do descobridor Pedro Álvares Cabral, no largo com o mesmo nome que acolhe a estátua em sua honra. Incontornáveis são também os Conventos de São Francisco e Santa Clara, a Fonte das Figueiras, um chafariz gótico quase escondido junto ao Vale da Atamarma, a Igreja do Santíssimo Milagre, a imponente Igreja de Marvila, logo seguida da Igreja de São João do Alporão, onde se encerra o Núcleo Museológico de Arte e Arqueologia. Lá perto, aproveite para conhecer mais uma lenda, a da Torre das Cabaças, e de seguir no encalço de D. Afonso Henriques até às Portas do Sol, onde, em 1147, se começou a escrever a história de Santarém. A portuguesa. ■

## A SABER

**As flores da Liberdade** – Não faltam motivos para ganhar tempo perdendo-se na cidade, desde os monumentos religiosos e civis até ao Jardim das Portas do Sol, na alcáçova escalabitana. Inaugurado em 2010, o Jardim da Liberdade, agora um privilegiado espaço de lazer plantado no centro da cidade, merece ainda uma visita a evocar a história de abril que aqui se redigiu.

**ONDE COMER** – Prove a doçaria típica, com os bolos pampilhos e os celestes de Santa Clara na famosa Pastelaria Bijou. Aproveite ainda para tomar o gosto à regional fataça na telha – pescada no Tejo junto à aldeia avieira de Caneiras – no restaurante Taverna do Ramiro. Pastelaria Bijou, Rua Capelo e Ivens, 135, Santarém; tel.: 243 322 905. Taverna do Ramiro, Rua das Caneiras, Caneiras, Santarém; tel.: 243 321 816.

**ONDE DORMIR** – Santarém Hotel: Avenida Madre Andaluz; Santarém; tel.: 243 309 500. Casa da Alcáçova, Largo da Alcáçova, 3, Portas do Sol, Santarém; tel.: 243 304 030. Hotel Rural de Santarém, Quinta dos Xendros, Azoia de Baixo; tel.: 243 467 040. Casa da Amieira, Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, Amiais de Cima; tel.: 249 877 080.



TABERNA DO QUINZENA

## Ribatejo servido à mesa

Com mais de um século de tradição, a Taberna do Quinzena ganhou nome e clientes pelo seu ambiente castiço e pelos seus pratos tradicionais ribatejanos

Os sabores com tradição ribatejana surgem à mesa com uma confeção extremamente cuidada neste espaço castiço e regional de atendimento muito simpático. Pratos de forno, como o pernil de porco, o cabrito assado e o pato assado, fazem o sucesso da casa.

Situada no coração de Santarém, a Taberna do Quinzena conta já com 139 anos de existência. Um marco histórico da gastronomia ribatejana também a correr o País em festivais de gastronomia.

Nascida há mais de um século como uma modesta taberna, é atualmente um espaço de convívio escalabitano de características únicas. De geração em geração, a Taberna do Quinzena começou por servir apenas petiscos, depois almoços e, finalmente, jantares. Como tantos outros locais da velha urbe, o espaço tem sido adequado consoante o desenvolvimento da cidade. Outrora, o espaço estava bem

localizado, por ficar a caminho da Feira do Ribatejo, na velha Rua do Matadouro (atual Rua Pedro de Santarém), onde as picarias passavam a caminho da feira. A antiga mercearia fechou as suas portas para as reabrir com um espaço renovado e maior, onde se reunia à mesa a maioria das pessoas que iam à referida feira.

Nos dias de hoje, e com já quatro gerações de vida dos seus proprietários, ninguém retira à catedral escalabitana a raiz histórica do convívio à volta de uma boa refeição ou de um copo de vinho branco ou tinto, que dão agora vida às velhas mesas de pedra mármore. RUA PEDRO DE SANTARÉM, 93/95, SANTARÉM. TELEFONES: 243 322 804/243 332 782. FAX: 243 332 50. SITE: WWW.QUINZENA.COM/. 10H00 - 22H00. 108 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €20. ACEITA CARTÕES. ENCERRA AO DOMINGO. ■

## Oh! Vargas

### ESPECIALIDADES RIBATEJANAS

A decoração deste espaço ribatejano não deixa margem para enganos pelas várias fotografias autografadas por jovens toureiros, hoje famosos. Restaurante de qualidade, com uma história de 27 anos, que aposta na cozinha caseira e nas receitas da gastronomia tradicional da região. São especialidades da casa: ensopado de borrego, rins de porco à Vargas, cozido à portuguesa, pato com laranja, entre muitos outros, todos com confeção tradicional.

ESTRADA NACIONAL 3, PORTELA DAS PADEIRAS, SANTARÉM. TEL.: 243 351 146. 12H00 - 23H00. 195 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €20. ACEITA CARTÕES.

## Pão & Vinho

### MESA COM TRADIÇÃO

Um espaço restaurativo resultante de construção bem recuperada e adaptada para o efeito, com muito bom gosto. Há mais de dez anos que Luís Maravent aposta na cozinha de autor e apresenta ementas de degustação com marcação prévia e preço variável. São especialidades da casa os panadinhos de borrego com açorda de couve, a feijoada de lebre, os linguadinhos do rio com arroz de tomate, o sável frito com açorda e o cabrito assado no forno, para além de uma boa variedade de bifes. RUA JOSÉ MATIAS JÚNIOR, 52, VALE DE SANTARÉM. TELEFONE: 243 760 479. FAX: 243 760 479. E-MAIL: PAOEVINHO.LUIS@SAPO.PT. 11H00 - 15H00 E 19H00 - 23H00. 40 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €30. ACEITA CARTÕES. ENCERRA AO DOMINGO AO JANTAR E À SEGUNDA-FEIRA.

## Portas do Sol

### LOCAL PRIVILEGIADO

Situado num mítico local de Santarém, com vista para a lezíria, junto ao Jardim das Portas do Sol, este é um espaço diferente, que permite aos seus visitantes desfrutarem de uma agradável paisagem. O restaurante aposta numa ementa de pratos da cozinha tradicional ribatejana com adaptação e inspiração moderna.

JARDIM DAS PORTAS DO SOL, LARGO ALCÁÇOVAS, SANTARÉM. TEL.S.: 243 321 227/969 040 316. E-MAIL: RESTAURANTEPORTASDOSOL@GMAIL.COM. SITE: HTTP://PORTASDOSOL.BLOGSPOT.COM/. 11H00 - 00H00. 60 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €20. ACEITA CARTÕES. ENCERRA À SEGUNDA-FEIRA.

## EXPOSIÇÃO

**25 Anos de Aquisições e Doações**

ATÉ 3 DE ABRIL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA, LISBOA

Esta exposição pretende levar a público uma seleção de centenas de peças doadas ao Palácio da Ajuda ou adquiridas nos últimos 25 anos. Fruto do programa *Uma Sala Um Mecenas*, destacam-se ainda as dez salas que foram objeto de restauro e reconstituição histórica. A mostra desenrola-se no percurso museológico, dando especial enfoque às peças que outrora pertenceram à Casa Real, tais como joias, peças de ourivesaria, móveis, aquarelas, gravuras, cerâmicas, vidros, têxteis ou ainda objetos do quotidiano da família real. Este evento visa homenagear todas as entidades públicas e privadas que contribuíram para a valorização do Palácio e das suas coleções.

**Outra vez não, de Eduardo Batarda**

ATÉ 11 DE MARÇO

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE SERRALVES, PORTO

A obra de Eduardo Batarda assume-se como um desafio: como interpretar a pintura e as suas imagens, referências e comentários? Esta exposição é uma oportunidade para conhecer melhor o trabalho de um pintor singular, desde as primeiras obras da década de 60 até aos quadros realizados em 2011.

## MÚSICA

**Simple Minds**

14 DE FEVEREIRO

COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA



A banda britânica Simple Minds traz a Portugal o novo espetáculo, *5X5 Live*, onde vão tocar um alinhamento absolutamente novo, dedicado na íntegra aos influentes e aclamados primeiros cinco discos da sua carreira. O primeiro concerto, com

duração superior a duas horas e meia, será em Lisboa, onde o grupo interpretará cinco músicas de cada um dos seus cinco primeiros álbuns, *Life in a Day*, *Real to Real Cacophony*, *Empires and Dance*, *Sons and Fascination/Sister Feelings Calling* e *New Gold Dream (81, 82, 83, 84)*. Os Simple Minds celebram o seu 30.º aniversário no próximo ano. Nas palavras do Jim Kerr (vocalista), “este é o alinhamento que muitos dos fãs dos Simple Minds nos têm implorado para tocar e, finalmente, vão ter uma oportunidade única de o ver”.

**Xinti – Sara Tavares**

23 DE FEVEREIRO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA



Sara Tavares tem uma das vozes mais acarinhadas pelo público e pela crítica e é um dos mais relevantes casos de sucesso de internacionalização. Com uma carreira de 17 anos, tem explorado diversas latitudes musicais, do *godspell* e de Cabo Verde à *soul* e à música que só se pode descrever como universal. *Xinti*, o seu mais recente disco, teve edição internacional na prestigiada World Connection e recebeu os mais rasgados elogios da imprensa internacional. É este trabalho, a par de clássicos e novidades, que Sara Tavares apresentará no CCB.

**Carminho**

2 DE MARÇO

CENTRO OLGA CADAVAL, SINTRA

Os seus pais organizavam tertúlias de fado e em casa ouvia discos de Lucília do Carmo, de Fernando Maurício, de Amália Rodrigues... Em Lisboa, estreou-se a cantar em público aos 12 anos, no Coliseu. Começou então a cantar regularmente na Taverna do Embugado, em Alfama. Em 2009 editou o seu primeiro álbum, *Fado*, considerado “a maior revelação do fado da última década” (*Time Out*, 27 de maio de 2009), alcançando rapidamente o galardão de ouro e dando início a uma digressão que cumpriu palcos nacionais e espanhóis.

## ÓPERA

**The Phantom of the Opera**

(O FANTASMA DA ÓPERA)

ATÉ 29 DE FEVEREIRO

CASINO DE LISBOA

Uma história de amor, ambição e traição assinada por Gaston Leroux e tornada famosa pelo musical de Andrew Lloyd Webber. Aliando a energia de um grande concerto *rock* à silenciosa magia dos grandes clássicos do cinema mudo, *The Phantom of the Opera* não é um espetáculo musical, nem de teatro, nem de multimédia. É tudo isso: uma viagem ao passado através da tecnologia do presente e onde a música *rock*, cantada, tocada e dançada, tem como cenário o melhor do cinema mudo.

## ESPETÁCULO

**Shaoling Kung Fu**

6 A 17 DE MARÇO

CASINO DE LISBOA



Artes marciais e monges Shaolin em *Shaolin - Kung Fu*. Com 15 mestres Shaolin em palco, este é um espetáculo que tem arrebatado plateias e críticos por todo o mundo, ao combinar a tradição

de exercícios e instrumentos musicais ancestrais com um toque de modernidade, dado através de um magnífico desenho de luz e originais projeções, base para o retrato de vida de um mestre Shaolin que nos fala da sua aprendizagem enquanto discípulo budista. Em *Shaolin - Kung Fu*, a energia física e os elementos clássicos do Kung Fu Shaolin combinam-se com a leveza do budismo Zen. Um espetáculo que reflete o poder da mente sobre o corpo em momentos de pura ação Kung Fu, com exercícios extraordinários, onde a dor não tem lugar.

**Areia – Circolando**

DE 5 A 12 DE MARÇO

CENTRO CULTURAL DE BELÉM

Habitualmente associados à nova arte circence, os espetáculos do Circolando definem-se pela transdisciplinaridade e pela criação de um teatro de grande impacto visual. A interligação da dança com as artes plásticas, a música e o vídeo tornam este espetáculo único.



# NOS ÚLTIMOS 5 ANOS 176 RECONCILIAÇÕES ACABARAM ASSIM

**NÃO TENHAS ESPERANÇA. LIGA 800 202 148 ou 144**

Fonte: Observatório de Mulheres Assassinadas, UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

# REFERÊNCIA



- 56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 58 **EDITAIS** Publicação das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 59 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos involgares
- 60 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 61 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
- 62 **A PROPÓSITO** Por António Albergaria Samara - Os tribunais - O que eram. O que são. O que defendo que sejam
- 64 **EFEMÉRIDES** Por Eduardo Paz Ferreira - Dez anos de euro - Um aniversário sem honra e sem glória
- 66 **CAUSAS** Por João Joanaz de Melo - Alterações climáticas: ameaça real ou virtual

## REFERÊNCIA

"Para uma civilização, não é a técnica que representa o verdadeiro perigo, é a inércia das estruturas."

Louis Armand

## LEGISLAÇÃO

### POLÍTICA DE ASILO

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 2011/95/UE, de 20 de Dezembro - JOUE, S. L, n.º 337 - Parlamento Europeu e Conselho  
Estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de protecção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou pessoas elegíveis para protecção subsidiária e ao conteúdo da protecção concedida.

### ACÇÕES EXECUTIVAS CÍVEIS

Portaria n.º 308/2011, de 21 de Dezembro - DR, S. I, n.º 243 - Ministério da Justiça  
Terceira alteração à Portaria n.º 331-B/2009, de 30 de Março, que regulamenta vários aspectos das acções executivas cíveis.

### PESSOAL DAS SECRETARIAS JUDICIAIS E DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria n.º 309/2011, de 21 de Dezembro - DR, S. I, n.º 243 - Ministério da Justiça  
Quarta alteração aos quadros das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público, constantes do mapa anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de Setembro.

### PESSOAS INTERNACIONALMENTE PROTEGIDAS

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 2011/99/UE, de 21 de Dezembro - JOUE, Série L, n.º 338 - Parlamento Europeu e Conselho  
Decisão europeia de protecção.

### CARGOS DE DIRECÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro - DR, S. I, n.º 244 - Assembleia da República  
Modifica os procedimentos de recrutamento, selecção e provimento nos cargos de direcção superior da Administração Pública, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e à quinta alteração à Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado.

### CIDADANIA DA UNIÃO EUROPEIA

Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 2011/98/EU, de 23 de Dezembro - JOUE, Série L, n.º 341 - Parlamento Europeu e Conselho.  
Procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado membro e a um conjunto comum de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado membro.

### FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Decreto-Lei n.º 119/2011, de 26 de Dezembro - DR, S. I, n.º 246 - Ministério das Finanças.  
Estabelece com carácter permanente o limite legal da garantia de 100 mil euros por parte do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito participantes no caso de se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

### SERVIÇO URGENTE DE TURNOS

Aviso n.º 24722/2011, de 27 de Dezembro - DR, S. II, n.º 247 - Ministério da Justiça  
Assegura o serviço urgente de turnos previsto no Código de Processo Penal e na Lei de Saúde Mental e na Lei Tutelar Educativa.

### INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA DOS UTENTES DO SNS

Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de Dezembro - DR, S. I, 2.º supl., n.º 247 - Ministério das Finanças.  
Estabelece os critérios de verificação da condição de insuficiência económica dos utentes para efeitos de isenção de taxas moderadoras e de outros encargos de que dependa o acesso às prestações de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

### ORGÂNICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de Dezembro - DR, S. I, n.º 249 - Ministério da Justiça  
Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça.

### AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de Dezembro - DR, S. I, n.º 250 - Ministério das Finanças.  
Estabelece a estrutura nuclear da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e as competências das respectivas unidades orgânicas e fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

### ACESSO AO DIREITO

Portaria n.º 319/2011, de 30 de Dezembro - DR, S. I, n.º 250 - Ministério da Justiça  
Terceira alteração à Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito.

### EMOLUMENTOS CONSULARES

Portaria n.º 320-C/2011, de 30 de Dezembro - DR, S. I, n.º 250 - Ministério dos Negócios Estrangeiros  
Aprova a Tabela de Emolumentos Consulares a cobrar pelos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

### INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Portaria n.º 317/2011, de 30 de Dezembro - DR, S. I, n.º 250 - Ministério das Finanças  
Fixa a taxa a pagar pelas empresas de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões a favor do Instituto de Seguros de Portugal para o ano de 2012.

### CUSTAS PROCESSUAIS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Portaria n.º 1/2012, de 2 de Janeiro - DR, S. I, n.º 1 - Ministério das Finanças e Ministério da Justiça.  
Terceira alteração à Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de Abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

### MODELOS E FORMULÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Portaria n.º 7-A/2012, de 3 de Janeiro - DR, S. I, supl., n.º 2 - Ministério das Finanças  
Mantêm válidos e em vigor, para o relacionamento dos contribuintes com a Administração Tributária e Aduaneira, os modelos e formulários das extintas Direcção-Geral dos Impostos e Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo.

### REGIME FISCAL

Directiva do Conselho UE n.º 2011/96/UE, de 29 de Dezembro - JOUE, S. L, n.º 345 - Conselho da União Europeia  
Regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados membros diferentes.

### TAXAS DE JUROS

Aviso n.º 129/2012, de 5 de Janeiro - DR, S. II, n.º 4 - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público  
Taxa de juros para o mês de Janeiro.

## **LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Lei n.º 2/2012, de 6 de Janeiro - DR, S. I, n.º 5 - Assembleia da República  
Procede à oitava alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

## **FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL**

Despacho n.º 188/2012, de 9 de Janeiro - DR, S. II, n.º 6 - Ministério da Administração Interna. Determina os montantes a serem disponibilizados às Forças de Segurança pelo Fundo de Garantia Automóvel.

## **CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO**

Lei n.º 3/2012, de 10 de Janeiro - DR, S. I, n.º 7 - Assembleia da República  
Estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objecto dessa renovação.

## **SOLIDEZ FINANCEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Lei n.º 4/2012, de 11 de Janeiro - DR, S. I, n.º 8 - Assembleia da República  
Procede à terceira alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros.

## **VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

Decreto-Lei n.º 1/2012, de 11 de Janeiro - DR, S. I, n.º 8 - Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Procede à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, e transpõe a Directiva n.º 2011/37/UE, da Comissão, de 30 de Março, relativa aos veículos em fim de vida.

## **SOBRETAXA EXTRAORDINÁRIA**

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2012/M, de 11 de Janeiro - DR, S. I, n.º 8, republicada no JORAM - Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa Regional da Madeira  
Pedido de inconstitucionalidade e de ilegalidade da norma contida no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2011, de 7 de

Setembro - aprova uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011.

## **QUADROS DE PESSOAL DAS SECRETARIAS JUDICIAIS**

Portaria n.º 12/2012, de 13 de Janeiro - DR, S. I, n.º 10 - Ministério das Finanças e Ministério da Justiça. Primeira alteração à Portaria n.º 170/2009, de 17 de Fevereiro, que aprova os quadros de pessoal das secretarias das comarcas do Alentejo Litoral, Baixo Vouga e Grande Lisboa-Noroeste, procede à conversão de secretarias e transição de funcionários e procede à alteração dos quadros de pessoal dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Relação de Coimbra e da Secretaria dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures.

## **TAXA SUPLETIVA DE JUROS MORATÓRIOS – 1.º SEMESTRE DE 2012**

Aviso n.º 692/2012, de 17 de Janeiro - DR, S. II, n.º 12 - Ministério das Finanças  
Taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas em vigor no 1.º semestre de 2012.

## **JURISPRUDÊNCIA**

### **REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS EFECTUADAS NO ESTRANGEIRO**

Acórdão do TJCE de 2011-10-27, processo n.º C-255/2009 - JOUE, série C, n.º 370, de 2011-12-17, pág. 9. Ao não prever, excepto nas circunstâncias previstas pelo Regulamento (CEE) n.º 1408/71, do Conselho, de 14 de Junho de 1971, relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade, na sua versão alterada e actualizada pelo Regulamento (CE) n.º 118/97, do Conselho, de 2 de Dezembro de 1996, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1992/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, a possibilidade de reembolso das despesas com cuidados médicos não hospitalares, efectuadas noutro Estado membro, que não implicam o recurso a equipamentos materiais pesados e dispendiosos, taxativamente enumerados na legislação nacional, ou, nos casos em que o Decreto-Lei n.º 177/92, de 13 de Agosto, que fixa os requisitos do reembolso das despesas médicas efectuadas no estrangeiro, reconhece a possibilidade de

reembolso das despesas com os referidos cuidados ao subordinar o seu reembolso à concessão de uma autorização prévia, a República Portuguesa não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 49.º CE.

## **COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS**

Acórdão do STJ de 2011-12-15, processo n.º 2802/2007

I - Nos termos do disposto pelas als.a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 452/99, de 5-11, que aprovou o Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, compete ao técnico oficial de contas zelar pela regularidade da contabilidade dos seus clientes, responsabilizando-se por ela com inteiro acatamento das normas legais em vigor.

II - Inclui-se no âmbito da competência legal do técnico oficial de contas o dever de prestar informação aos seus clientes sobre as opções legais de que dispõem no que concerne aos regimes de tributação a que poderão sujeitar-se.

III - Competindo aos técnicos oficiais de contas o exercício de “funções de consultadoria, nas áreas da respectiva formação”, e incidindo esta, necessariamente, nas áreas da contabilidade e da fiscalidade, não sofre dúvida, a nosso ver, que o aconselhamento das clientes do autor acerca do ponto em causa - regime de tributação - está incluído nas suas funções profissionais e, portanto, os danos ocasionados pela omissão praticada estão cobertos pelo seguro de responsabilidade civil profissional para os TOC celebrado pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

## **PRAZO DE CADUCIDADE DE ACÇÃO DE VERIFICAÇÃO ULTERIOR DE CRÉDITOS**

Acórdão do TC n.º 8/2012, de 2012-01-12, processo n.º 275/2011 (www.tribunalconstitucional.pt)

Não julga inconstitucional a norma contida na alínea b) do n.º 2 do artigo 146.º do CIRE, quando interpretada no sentido segundo o qual o prazo de caducidade da acção de verificação ulterior de créditos, aí fixado, é sempre de um ano a partir da data do trânsito em julgado da sentença de declaração de insolvência, independentemente da data em que o credor comum dela tenha efectivo conhecimento. ■

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

### PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

#### EDITAL

##### ROSANA AIRES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, que, com efeitos a partir de 18/8/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Rosana Aires, portadora da cédula profissional n.º 17543L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 483/D/2006.

Lisboa, 3 de Janeiro de 2012

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### EDITAL

##### LUÍS SOUSA MARTINS

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 324/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Luís Sousa Martins, portador da cédula profissional n.º 16116L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. O início da contagem da presente medida de suspensão teve início no dia 20 de Dezembro de 2011.

Lisboa, 9 de Janeiro de 2012

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### EDITAL

##### FERNANDA RAMOS

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 53/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Fernanda Ramos, portadora da cédula profissional n.º 11204L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi



condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 30/11/2011, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 30/11/2011.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2012

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

#### EDITAL

##### BÁRBARA DE SOUSA E FARO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 347/D/2006, que correu termos por este

Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Bárbara de Sousa e Faro, portadora da cédula profissional n.º 12404L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 08.11.2011.

A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra a pedido.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2012

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados** ■

## Honra

**E**ra uma daquelas manhãs que surgem resplandecentes, vestidas de cor e luz. Nascera vistosa, a mostrar-se aos raios de sol que a acompanhavam. Provocante, a tocar-nos os sentidos num apelo forte à vida e à esperança. Apeteceu-me ir com ela e passear pelos jardins fora, entrar no Botânico e vê-la, exultante de alegria, a enfeitar os canteiros. [...] Um deslizar suave ao lado dos patos do lago. Uma olhadela ao sono do rio.

Cheguei ao escritório. Aqui, as coisas e pessoas vestem-se de uma realidade tão intensa que não deixam lugar ao sonho. E eu queria sonhar sempre... Com tais trajetos, tão oblíquos, há forçosamente choques. Embates entre as volutas do sonho e a frieza granítica da realidade. Por vezes saio destes encontros tão estremunhado, tão tonto, que tenho dificuldade em ver a linha demarcante de um e de outro.

- Deve encarregar um colega de Lagos. Não vou deslocar-me tão longe por causa de 11 mil escudos.

Mas não são 11 mil escudos que estão em causa. O que está em causa é a palavra, a minha cara, a minha honra. Ele fez constar entre amigos e conhecidos que lhe devia aquela importância. Que era um isto e um aquilo... E não lhe devo absolutamente nada. É preciso que a verdade venha ao de cima. Se ele foi para tribunal, há de perder! O contrário era uma vergonha para mim. Bem podia dizer por todo o lado que não lhe devia nada, que tinha sido uma injustiça, etc., que as pessoas ficariam sempre, pelo menos, duvidosas.

- Mas já viu a despesa que teria com a minha ida a Lagos?

- Faça o favor de me dizer quanto é que leva de ir ao Algarve defender-me.

- Eu nem sei fazer tais contas...

- O Sr. Doutor leva-me mais de 200 contos?

- Não! Nada disso!

- Pois aqui está um cheque de 200 contos. Faça tudo o que for necessário para que ele não ganhe a ação. Só lhe peço isso!

- Não vale a pena preencher o cheque. As contas fazem-se no final. Dada a importância que o caso tem para si, vou ao Algarve quando for o julgamento.

Descia lentamente os degraus do Tribunal de Lagos enquanto o olhar percorria toda a avenida marginal. Um sossego. De verão, é bem diferente... Sentia-me leve. Era urgente que o peito, durante muito tempo contraído e meio sufocado, retomasse a sua dimensão e o conforto da paz. Tratei de encontrar um restaurante que, cumpridor da divisa inscrita no seu nome, me restaurasse a força e o ânimo, sujeitos a dura provação. Necessitava de descontraír [...] Na viagem, e durante a noite que precedeu o julgamento, inviperei-me comigo mesmo por ter aceite aquele encargo. Senti o peso enorme daquela ridícula importância. No quarto de hotel, revi com cuidado todos os pormenores do caso. Aliás, quase sem pormenores nem dificuldades. [...] Acordei várias vezes e tentava, quase à força, voltar a adormecer. Imaginei o colega da parte contrária, o juiz, as testemunhas. Via-me nas alegações. Enfim, não consegui sossegar. Descansar. O subconsciente rangia sob o peso da responsabilidade.

Agora estava ali... Tinha corrido bem. O cliente iria ficar satisfeito. Saboreava a sensação do dever cumprido.



Recostei-me na cadeira do restaurante a gozar a antevisão da alegria que lhe iria dar. A honra estava salva. Deixava de haver razões para ter vergonha. O outro deixaria de enxovalhar o seu nome. Já lhe devia ter comunicado. Não tinha direito de o manter em ansiosa expectativa. Resolvi telefonar.

- É para lhe dizer que ganhámos.

- Ganhámos? Tinha que ser! Não esperava outra coisa!

Talvez nem precisasse de advogado! Não lhe devia nada!

Eu estava descansado, sabe? Foi fácil, não foi?

Para quê lembrar-lhe a importância do resultado. O envolvimento da honra, os amigos, os conhecidos... Por vezes acontece assim. Resolvido o assunto a contento, todas as preocupações se esvaem. A tonalidade das dificuldades e das consequências são rapidamente esbatidas.

[...] depois dos temores que as noites ampliam, vem a racionalidade do dia.

Tinha de ser fácil...

Este saíbo amargo de ingratidão é íntimo dos advogados.

- Se foi fácil? Foi!...

João Mendes Ferreira

*In A Culpa e a Honra - Arquivos de Uma Toga*



### LUÍS TORGAL FERREIRA

Nasceu a 4 de novembro de 1935, no Porto. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 23 de julho de 1957. Inscreveu-se como advogado em 11 de dezembro de 1964, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 76 anos, em 18 de dezembro de 2011.



### JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA MARTINS

Nasceu a 19 de fevereiro de 1930. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 20 de julho de 1954. Inscreveu-se como advogado em 6 de junho de 1956, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 81 anos, em 8 de dezembro de 2011.



### MARTINS DOS SANTOS

Nasceu a 19 de outubro de 1934. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 14 de dezembro de 1960. Inscreveu-se como advogado em 21 de novembro de 1977, exercendo no Porto.

Faleceu aos 77 anos, em 19 de dezembro de 2011.



### ANTÓNIO SOARES

Nasceu a 9 de novembro de 1946, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 4 de julho de 1977. Inscreveu-se como advogado em 23 de abril de 1979, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 65 anos, em 23 de dezembro de 2011.



### AFONSO DE OLIVEIRA E SOUSA

Nasceu a 6 de novembro de 1936, em Leiria. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 25 de julho de 1960. Inscreveu-se como advogado em 8 de junho de 1962, exercendo em Leiria.

Faleceu aos 75 anos, em 24 de dezembro de 2011.



### ARMÉNIO JORGE TEIXEIRA

Nasceu a 27 de fevereiro de 1957. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 24 de junho de 1981. Inscreveu-se como advogado em 11 de maio de 1983, exercendo no Porto.

Faleceu aos 54 anos, em 27 de dezembro de 2011.



### AMADEU DIAS

Nasceu a 19 de agosto de 1937, Sepins, Cantanhede. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 20 de julho de 1967. Inscreveu-se como Advogado em 11 de julho de 1969, exercendo em Rio de Mouro.

Faleceu aos 74 anos em 1 de janeiro de 2012.



### DOMINGOS CASTANHEIRA

Nasceu a 19 de abril de 1913. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 30 de janeiro de 1987. Inscreveu-se como advogado em 15 de dezembro de 1989, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 98 anos, em 1 de janeiro de 2012.



### CARLOS PEREIRA

Nasceu a 30 de junho de 1941. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 27 de julho de 1982. Inscreveu-se como Advogado em 28 de março de 1984, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 70 anos em 2 de janeiro de 2012.

## Poema da Utopia

A noite caiu sem manchas e sem culpa.  
Os homens tiraram as máscaras de bons actores.  
Findou o espectáculo. Tudo o mais é arrabalde.  
No alto, a utópica Lua vela comigo  
e sonha inutilmente com a verdade das coisas.  
– Noite! Deixa-nos também dormir...

Fernando Namora, in *Relevos*

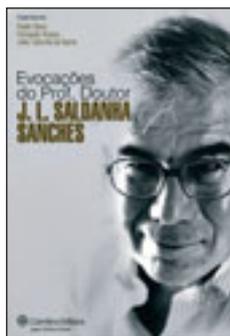


### Insolvência – Volume Especial

A obra *Insolvência - Volume Especial* insere-se na coleção Jurisprudência de A a Z e conta com a colaboração de vários autores, que abordam os diferentes aspetos desta problemática. No livro são discutidos: a exoneração do passivo restante; o contrato de trabalho e os créditos dos trabalhadores no processo de insolvência; a prestação de caução em garantia nos contratos de empreitada; a tramitação do processo de insolvência; o confronto, no processo de insolvência, dos direitos do credor hipotecário e do promitente comprador com *traditio*, entre outros.

COORD. PEDRO COSTA AZEVEDO

Nova Causa



### Estudos em Memória do Prof. Doutor J. L. Saldanha Sanches

A obra é composta por cinco volumes. Uma compilação de artigos que são tributos à memória de um homem, de um cidadão e de um pensador. São abordados temas de direito público e europeu, finanças públicas, economia, filosofia, história, ensino, direito privado, processual e criminal, direito fiscal, entre outras especificidades. Um livro de que o homenageado seria o mais atento leitor.

VÁRIOS AUTORES

Coimbra Editora



### Responsabilidade Financeira e Tribunal de Contas

A obra aborda um conjunto de questões suscitadas pelo atual regime da responsabilidade financeira. O autor conclui que o direito da responsabilidade financeira alcançou nos nossos dias um estatuto e uma autonomia dogmática, que exigem uma reflexão profunda, bem como a clarificação e simplificação de conceitos. Também a componente processual necessita de um quadro mais rigoroso de garantias e soluções procedimentais práticas, que progressivamente se vão alcançando. Assim, depois de uma primeira parte introdutória, o autor avança na segunda parte procurando definir um conceito atual de responsabilidade financeira, onde aborda o conceito de responsabilidade financeira, a evolução, o caminho atual, o alargamento e a evolução do conceito, relacionando-o também com a jurisdição financeira. Segue-se o percurso pelas diferentes modalidades de responsabilidade financeira, onde são desenvolvidas questões como as diferentes formas de assumir a responsabilidade financeira e o avolumar da função sancionatória da responsabilidade civil delitual e suas consequências para o tratamento atual da responsabilidade financeira, entre outras.

O ponto 4 trata da responsabilidade sancionatória, desenvolvendo toda a problemática do direito administrativo sancionador. O ponto 5 trata da responsabilidade financeira reintegratória: requisitos, o ilícito, a conduta culposa, o dano, o nexo de causalidade, a responsabilidade direta, subsidiária e solidária. A terceira parte trata da jurisdição financeira e o processo, abordando, entre outras questões, a autonomia e especificidade do processo no Tribunal de Contas. O livro reflete as preocupações de todos os que, no Tribunal de Contas, todos os dias têm de apreciar os casos concretos e procuram agir com correção e justiça. Uma obra da autoria de António Cluny, com a chancela da Almedina.



### Privatizações e Reprivatizações

A obra comenta a Lei-Quadro das Privatizações. Ainda que os processos de privatização e reprivatização tenham a sua génese em opções políticas, estes desenrolam-se através de procedimentos administrativos sujeitos a tramitação e decisão, a regras e princípios específicos ou comuns ao regime geral da contratação pública, constando as normas básicas de tudo isso da Lei-Quadro das Privatizações. O livro apresenta-se como um ponto de partida para uma reflexão profunda.

VÁRIOS AUTORES

Almedina



### Contrato de Seguro – Notas Práticas

A obra agora publicada é uma edição revista e atualizada atendendo às alterações legislativas que têm decorrido no âmbito do direito dos seguros. Pode ser encarada como um manual de seguros, pela sua vertente marcadamente prática. O livro explica a lei em detalhe, desde o momento da formação do contrato até à regularização do sinistro. Inclui jurisprudência, minutas, questões e casos práticos e o regime jurídico do contrato de seguro.

JOÃO VALENTE MARTINS

Quid Juris



ANTÓNIO ALBERGARIA SAMARA  
2.º vice-presidente do Conselho Geral

### OS TRIBUNAIS

# O que eram. O que são. O que defendo que sejam

Defendo que na Justiça que se administre nos tribunais se privilegie o substancial, o mérito das pretensões das partes, com um mínimo de condicionantes e decisões com fundamentos em aspetos formais

**S**ou advogado. Já o meu pai era e acompanhei-o desde muito cedo. Privo com o sentir dos advogados desde há muito. Desde que me lembro, o meu pai fez comentários acerca dos juízes. Não que a conversa me fosse dirigida, mas sempre a ouvi atentamente.

Lembro-me essencialmente de dois juízes e de um advogado e de uma figura mais ou menos obscura que era a do Dr. Delgado.

O meu pai era, tanto quanto me era dado apreciar, um advogado sabedor. E inteligente, ao que pude perceber do alto da minha adolescência.

Não que isso se traduzisse em fartos rendimentos económicos. Antes em tensão de fazer o melhor possível em prol do cliente. Sempre dentro da melhor interpretação da lei, isso é seguro.

Não posso assegurar que este fosse o sentir dos demais adultos e profissionais.

Nessa altura, a figura do juiz, nomeadamente o dos pequenas comarcas, como era o caso das comarcas em que o meu pai advogava, era o de primeira figura na sociedade local, usualmente reservada e com contactos sociais mais ou menos escassos, dependendo da personalidade do juiz.

Os juízes assumiam essa condição de forma consequente. O juiz tinha a responsabilidade de fazer justiça e fazia questão de a fazer e assumia publicamente as suas decisões. Uma decisão proferida pelo juiz que contrastasse com o sentir social local era foco de alguma tensão, agravada ou aliviada pela mais ou menos forte personalidade do juiz e/ou do seu convencimento acerca da justiça do decidido.

Havia uma clara distinção entre os casos do foro penal, mais dramáticos e chamativos, e os cíveis, usualmente relacionados com problemas de direitos reais.

Nas ações penais, aparecia a figura do Dr. Delgado, cuja missão de acusar aqueles que prevaricavam não suscitava hostilidade, mas um temor reverencial. Tratava-se de magistrados com pouca idade, usualmente a apalpar o terreno, preocupados com o evoluir da sua carreira e com aprender com o juiz, quer no foro criminal, em que o seu à vontade era maior, quer no foro cível, por ser matéria com que teriam de confrontar-se nos concursos a que haviam de submeter-se para evoluir na sua carreira.

Mas a figura dominante eram os juízes. Lembro-me de o meu pai se queixar de um juiz que usualmente propendia para decidir favoravelmente as pretensões de um determinado advogado.

Lembro-me de ter visto saírem, em grupo, do escritório desse advogado as testemunhas que iriam depor no julgamento que iria ter lugar um pouco mais tarde. Chamava-se “ensinar as testemunhas”.

Não sei se nesse concreto litígio o meu pai patrocinava alguma das partes.

Nessa altura, quer o cidadão comum quer os profissionais do foro pronunciavam-se de forma claramente crítica acerca dessa atuação do advogado, bem como da incapacidade ou complacência do juiz perante a, muitas vezes óbvia, situação de mentira das testemunhas. Nas terras pequenas, estas coisas sabem-se sempre. O caso era, sem margem para dúvidas, um escândalo.

Claro que o tratamento social do juiz refletia o sentir social de reação negativa ao escândalo. Quanto ao advogado, a sua fama crescia, pelo menos entre aqueles que não procuravam a Justiça mas usá-la para os seus fins pessoais, usualmente ilegais e censuráveis.

Outro juiz de que me lembro era pessoa de farta jovialidade e trato fácil com toda a gente, e deixou-me uma marca de integridade que ainda perdura. Era

um bom técnico e uma pessoa sensata e as suas decisões eram aceites socialmente, mesmo por aqueles que viam a sua pretensão ser negada. Era alguém por quem as pessoas demonstravam estima e verdadeira consideração.

Naquele tempo, com aquele juiz, sentia-se que a lei era respeitada e a sua violação socialmente censurada. As decisões judiciais refletiam esse respeito da lei e dos valores sociais que lhe subjaziam. O comum dos juízes, na minha perspetiva, que agora ainda acho correta, pautava-se pelos valores de respeito interiorizado à lei, interpretada à luz dos valores sociais, assumindo o juiz socialmente as decisões que proferia.

Os juízes, nessa época, já tinham percorrido múltiplos tribunais, como delegados do procurador, e tinham obtido aproveitamentos nos diversos concursos a que necessariamente tinham que se submeter.

Tratava-se, pois, de pessoas amadurecidas e experientes, quer na vida quer na profissão. Já tinham visto mundo.

Hoje as coisas são muito diferentes.

Como uso dizer, nunca sei qual será a miúda que vou encontrar a presidir às diligências processuais para que sou convocado. Numa amostragem pouco significativa, como é, necessariamente, a da minha experiência pessoal, ainda que conjugada com a experiência apreendida dos comentários dos colegas, diria que três em cada quatro juízes da 1.ª instância carecem da maturidade suficiente para perceberem, de forma cabal, a prova produzida. Não se trata de qualquer deficiência de caráter. Trata-se, apenas, de uma realidade comecinha, como seja a de que aquilo que as testemunhas debitam no seu depoimento, nas audiências de julgamento, não encontra eco na experiência de vida do juiz, ficando, desta forma, por entender o que se patenteia. Devo confessar que já encon-

trei gente nova, como juizes, que revelou adequada maturidade para o exercicio do cargo. Porém, acabei sempre por ter conhecimento de que esses juizes tiveram uma experiencia profissional, ligado ao Direito e às pessoas, cidadãos comuns, antes de ingressarem na magistratura judicial.

Não será, pois, de estranhar que seja claramente favorável à limitação do acesso à magistratura judicial apenas a quem disponha de experiência com o comum dos cidadãos, no uso dos seus conhecimentos de Direito.

Ocorre também, atualmente, uma situação contrastante com o que antes observava nos juizes. Noutros tempos, o juiz dava a cara socialmente pelas suas decisões no ambiente social em que vivia. Porém, hoje cada processo pode ser tramitado por diversos juizes, permitindo que cada um sacuda a água do seu capote para cima do capote do anterior.

Mas mais importante e nociva é a industrialização dos processos judiciais.

Os juizes já não visionam, quando decidem, as pessoas envolvidas e as repercussões na sua vida. Verifico um avolumar do alheamento dos juizes com relação às pessoas e maior atenção à estatística dos processos. A atividade do juiz é demasiadamente condicionada pela tramitação isenta de censuras da inspeção judicial. Nessa senda, relativiza-se a administração substancial da Justiça. Nesse ambiente, torna-se mais cómodo decidir com fundamento em questões formais, fugindo ao âmago das questões. Acresce que o processo, usualmente, tem um fim menos trabalhoso e está isento de censura da inspeção judicial. Com efeito, a procura da verdade material e a justeza da decisão face aos contendores e no enquadramento social dá muito mais trabalho do que decidir com base em questões formais. Também pesa menos na consciência. Se formalmente o processo merece censura, quem senão o advogado tem disso culpa.

Como tudo na vida, umas vezes será de uma forma, outras de outra. Nem todos os advogados são competentes, como o não são os juizes, tal como acontece em toda e qualquer profissão. Mas essa não é questão, pelo menos por agora.

Por outro lado, para um juiz de má intenção é mais fácil fazer soçobrar uma pretensão justa, decidindo com fundamentos em aspetos formais.

Claro que há juizes, como em toda a humanidade, com má intenção. Escondem-se e são escondidos, mas andam por aí.



O que está em causa é a forma como os cidadãos, pessoas humanas, se colocam, na sua vida pessoal e profissional, perante os valores. São os valores que devem ser o guia da concreta atuação de todos, cidadãos e profissionais. São os valores que devem nortear a feitura das leis. E são os valores que devem ser consagrados na lei. Os remendos, destinados a proteger, de forma mais ou menos encapotada, interesses pessoais ou corporativos que temos de sofrer com a alteração das leis são um escárnio dos valores que deviam informar a sua feitura.

O mundo do Direito não tem a exclusividade da censura de falta de valores. Em toda a hodierna sociedade se constata essa tensão entre a forma desligada de valores de gerir a vida e uma forma de vida norteadas por valores. Com consternação, verifico que a primeira ainda prevalece sobre a segunda. Desejo que a situação se inverta.

Defendo, por isso, essencialmente:

Que na Justiça que se administre nos Tribunais se privilegie o substancial, o mérito das pretensões das partes, com um mínimo de condicionantes e decisões com fundamentos em aspetos formais;

A inspeção judicial deve procurar e censurar as decisões que não tenham encaixado o litígio quanto ao mérito;

A fundamentação da convicção quanto aos factos sujeitos a prova deve prevalecer, apenas na 1.ª instância, sobre as

enormes e repetidas lucubrações acerca da interpretação do regime legal aplicável, por vezes de pouca monta para a questão concreta e distanciadas da interpretação mais óbvia e direta da lei;

Deve constituir regra a tramitação, por apenas um juiz, de cada processo;

Os candidatos a juizes devem apenas ser admitidos a concurso se demonstrarem experiência profissional relevante e experiência cidadã;

Defendo, ainda, que os tribunais sejam o local onde o cidadão encontre arrimo às suas justas pretensões, concedendo-lhe independentemente de estatuto social ou económico ou outra qualquer diferença, tal como, afinal, está consagrado constitucionalmente mas que, de resto, resulta da sua humanidade e cidadania;

Defendo, por último, que na elaboração das leis se afaste o protagonismo e a jactância dos ministros da Justiça, propiciando a que as novas leis não sejam meros remendos decorrentes ou de encapotado afastamento de regimes que tolhem os interesses dos diversos poderes corporativos, económicos ou outros, mas sejam o resultado da consagração de valores sociais, humanos e políticos pre-valectentes. Tudo centrado nos cidadãos, sob o entendimento de que todos somos, por natureza, seres livres e iguais e que as nossas relações devem ser pautadas pela solidariedade. ■



EDUARDO PAZ FERREIRA

Professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e presidente do Instituto Europeu da FDUL

## DEZ ANOS DE EURO

## Um aniversário sem honra e sem glória

Felicitoo *Boletim OA* pela decisão de assinalar os dez anos de existência física do euro, efeméride que, por força das dificuldades que a União Económica e Monetária atravessa, tenderá a passar bastante despercebida - conselho dado, aliás, pela própria Comissão Europeia e confirmado pelo sóbrio vídeo comemorativo do Banco Central Europeu

**O**ra, se é verdade que nada há de mágico nos números redondos, nem por isso se pode deixar de pensar que estes constituem um pretexto útil para debater os acontecimentos e factos a que se reportam.

Foi num ambiente de enorme esperança e alegria que, no dia 2 de janeiro de 2002, as moedas nacionais de 12 Estados, aos quais se juntariam mais tarde mais cinco, foram substituídas pelo euro, moeda comum de mais de 330 milhões de pessoas, naquilo que parecia ser um percurso rumo ao sucesso e um passo decisivo para uma maior união europeia, quíçã uns Estados Unidos da Europa?

Vídeos da época, hoje facilmente localizáveis no YouTube, esse inesgotável abastecedor de memórias recentes e destruidor das memórias mais antigas, mostram as multidões que celebram, o champanhe que se abre, o fogo de artifício. Mas tudo isso tem o tom passadista de “por quem os sinos dobram”. O champanhe não jorrou e até na passagem do ano o fogo de artifício foi vítima da austeridade.

Jacques Rueff profetizara que a união europeia ou se faria pela moeda ou não se faria. Hoje ser-se-ia mais tentado a dizer que a Europa se desfez pela moeda e, todavia, ela constituiu, em diversos aspetos, um fator que contribuiu para aproximar os povos, facilitando as trocas e, sobretudo, a circulação das pessoas, fatores que até fizeram diminuir a intensidade das vozes de alguns eurocéticos, convertidos às comodidades no turismo e nos negócios.

O que é que correu mal, então, nessa caminhada que se anunciava como um desfile triunfal e se converteu numa penosa via sacra? A incompetência dos dirigentes das instituições comunitárias e dos Estados membros, o projeto hegemónico da Alemanha, o ambiente económico dominante dos



dois lados do Atlântico que conduziu à crise despoletada em 2008 e que ainda hoje resiste, a atuação de especuladores, apostados em ganhos rápidos a qualquer custo?

Tudo isso sem dúvida, mas, sobretudo, erros na conceção de base da moeda única, que, agora, até o pai fundador, Jacques Delors, não hesita em apontar ao filho maldito: o euro assentou numa construção deficiente.

Através da criação do euro avançava-se, de facto, para a criação de condições únicas para uma zona económica que poderia aspirar a tornar-se um parceiro hegemónico na cena económica e política mundial, detentor de uma moeda de refúgio. A descida dos custos do financiamento público e privado jogou, nesse contexto, um papel relevante, qual se-ria tentando seduzir Ulisses, que se não soube amarrar ao mastro a que, agora, o querem amarrar, quando pensa que melhor fora ser livre para poder manobrar.

Na União Económica e Monetária, tal como foi definida no Tratado de Maastricht, jogava-se uma partida viciada, desde o início, pela assimetria entre a unidade monetária e a económica, a primeira traduzida no confisco da política monetária e cambial aos Estados e a segunda remetida para o puro domínio da intergovernamentalidade.

Numa área geográfica em que os níveis de desenvolvimento eram muito diversos, descurou-se totalmente a necessidade de existência de um orçamento central forte - expressão de um federalismo financeiro de natureza cooperativa - que



O QUE É QUE CORREU MAL? A INCOMPETÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS E DOS ESTADOS MEMBROS, **O PROJETO HEGEMÓNICO DA ALEMANHA, O AMBIENTE ECONÓMICO DOMINANTE DOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO QUE CONDUZIU À CRISE DESPOLETADA EM 2008** E QUE AINDA HOJE RESISTE, A ATUAÇÃO DE ESPECULADORES, APOSTADOS EM GANHOS RÁPIDOS A QUALQUER CUSTO?

pudesse acorrer às crises e assegurar uma convergência real das economias. Tudo isto ao mesmo tempo que a dimensão social da integração europeia era marginalizada de harmonia com os novos ventos da economia.

Nesse contexto, as disparidades entre as economias apenas podiam crescer e, enquanto o euro se afirmava como uma moeda forte, as economias frágeis perdiam a sua competitividade e a possibilidade de utilização do instrumento cambial. A facilidade de obtenção de crédito e uma falsa ideia de que existia uma balança exterior comum da Zona Euro conduziram a políticas mais ou menos laxistas, que asseguraram níveis artificiais de bem estar, assentes num aumento do consumo, viabilizado pela multiplicação do crédito.

Viria, todavia, a ser a crise nascida no setor financeiro a expor as fraquezas do euro. Muitos foram os Estados que romperam o seu equilíbrio, ou se desequilibraram ainda mais, para auxiliar o setor financeiro, vital para a economia, ao mesmo

tempo que o desaparecimento brutal de riqueza financeira, a par com uma redobrada atenção ao risco do investimento, fechava os mercados de crédito. Daí à crise que vai consumindo, uma após outra, as economias dos Estados membros da União foi um passo rápido, auxiliado pela incapacidade ou falta de vontade de pôr de pé uma estratégia efetiva de defesa.

Não sei se daqui a dez anos o euro subsistirá, mas sei que quem for ao YouTube então, para saber como foram as comemorações dos dez anos da moeda única, não encontrará festejos como os de 2002, mas o desinspirado vídeo do BCE em que um sorumbático presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi - bem mais efetivo na sua discricção, aliás, do que o anterior presidente -, assegura aos europeus que o Banco Central Europeu continuará a zelar pelo seu mandato essencial de defesa da estabilidade dos preços. Isto é: rigorosamente nada daquilo que os cidadãos europeus queriam ouvir e os poderia motivar para se unirem em torno do euro. ■



JOÃO JOANA DE MELO

Professor de Engenharia do Ambiente na FCT–UNL, presidente do GEOTA

## ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

# Ameaça real ou virtual

Temos pela frente o enorme desafio da crise climática. A melhor informação científica disponível indica, de forma esmagadora, que estamos perante uma alteração climática profunda, cuja principal causa é a atividade humana, em especial a emissão de gases de efeito de estufa (GEE), combinada com a sobre-exploração de recursos como o solo, a água e as florestas

Os riscos são conhecidos: aumento dos fenómenos climáticos extremos, aumento do nível do mar, mudança dos padrões de chuva, degradação da biodiversidade, risco crescente de carência alimentar. É certo que não temos certezas absolutas sobre a magnitude e o alcance da mudança climática, mas sabemos que muitas mudanças gravosas já comprovadas são consequência da ação humana. Precisamos de mais ciência, não menos. Mas precisamos, sobretudo, de usar melhor a ciência que já temos.

Estamos perante uma equação difícil. Cada país tende a defender os interesses domésticos mais obsoletos. Numa negociação internacional dura, cada ator (político, económico, social) procura o máximo de protagonismo com o mínimo de compromissos. O mediatismo é positivo, porque mobiliza a opinião pública e pressiona os políticos a tomar decisões, mas tem o efeito perverso de, em vez de mudanças estruturais, incentivar soluções imediatistas, por vezes ineficazes ou com consequências muito negativas a outros níveis (social, ecológico).



Especialmente problemáticos são os *lobbies* dos setores energético, da construção e banca, que procuram rentabilizar a crise económica e climática a seu favor, promovendo projetos vistosos e caros (ainda que pouco eficazes) com a cumplicidade de grande parte da classe política - sendo o custo naturalmente pago pelos consumidores-contribuintes. Exemplos flagrantes deste fenómeno em Portugal incluem a metamorfose de IC em autoestradas, todo o programa de grandes barragens, o carro elétrico, as garantias de potência ou tarifas *feed-in* nos novos centros eletroprodutores de vários tipos, as centrais térmicas dedicadas a biomassa, o desinvestimento na ferrovia e a opção nuclear. Todas estas medidas, menos a última, foram ou são promovidas pelo Estado Português, com custos brutais para os cidadãos e sem efeito significativo sobre a limitação de emissões de GEE ou a adaptação às alterações climáticas em curso.

Em síntese, o que se espera dos líderes mundiais, europeus e nacionais, é que imponham compromissos firmes, equitativos e exequíveis para conter a emissão de GEE. A pedra de toque para

este objetivo é uma política energética consequente, de resto bem ilustrada na Estratégia Europeia da Energia 2020.

## QUE MEDIDAS DEVERÃO SER ESSAS?

### Algumas orientações para Portugal

1. Eficiência energética. O potencial de poupança de emissões de GEE nos edifícios, transportes e indústria, economicamente viável com a tecnologia presente, ascende a 30% do total dos consumos - com custos muito mais baixos do que incrementar a produção com novas fontes. Os primeiros 10% de poupança, em todos os setores, podem ter custos dez vezes inferiores à nova produção de energia;
2. Medidas económicas. O preço unitário da energia terá que subir; isto terá de ser compensado com incentivos (e.g. benefícios fiscais) na aquisição de equipamentos eficientes - famílias e empresas com bom comportamento devem ser beneficiadas;
3. Políticas integradas. Adianta pouco substituir carros a gasolina por elétricos - é preciso, sim, apostar seriamente na requalificação urbana e nos transportes públicos, em especial os modos ferroviários urbanos, suburbanos e de longa distância, com destaque para o transporte de mercadorias numa rede interoperável com a rede europeia;
4. Energias descentralizadas e renováveis de baixo impacto. Há que generalizar a microgeração, cogeração, solar térmico, valorização de resíduos (embora não à custa de uma subsidiação exagerada). Vento, geotermia, biomassa são igualmente importantes, acautelando os seus impactos negativos;
5. Acabar com as miragens. O caso mais escandaloso em Portugal são as barragens, alardeadas como “energia renovável” pela propaganda enganosa da EDP e do governo. As nove grandes barragens aprovadas representariam apenas 0,5% das necessidades energéticas do País, com impactos sociais e ecológicos brutais, a retirada iminente do estatuto de Património da Humanidade ao Alto Douro Vinhateiro, efeito irrelevante no controlo de GEE e com um custo para os cidadãos dez vezes superior a medidas de eficiência energética;
6. Investigação. Entre a eficiência energética e as energias renováveis de baixo impacto, está ao nosso alcance, com a tecnologia presente, reduzir 50% o uso de combustíveis fósseis. O resto terá de ser conquistado com novas tecnologias, ou seja, com recurso à investigação científica e tecnológica;
7. Cidadãos ativos. Este é talvez o fator mais importante de todos. Muito há a fazer que depende não só dos líderes nacionais e mundiais, mas de cada cidadão do mundo - no comportamento de cada um em casa, na escola ou no emprego, mas também nos clubes, partidos, ONG e intervenção cívica. ■



# CONCENTRADO OU PREOCUPADO?

**Seja qual for a resposta, deixe o risco connosco. Conheça as condições exclusivas de seguros que a OA oferece através da Marsh.**

Tel. 21 311 37 69

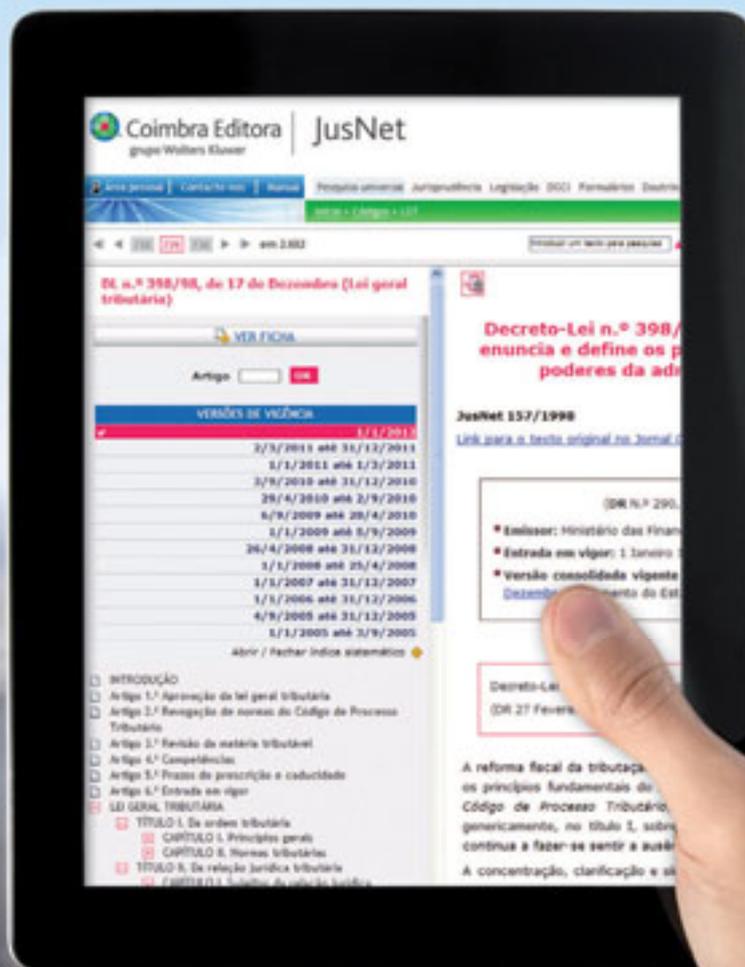
[oa.seguros@marsh.com](mailto:oa.seguros@marsh.com)

**Mais informações consulte: [www.oa.pt](http://www.oa.pt)**

Reg. no ISP na categoria de Corretor de Seguros sob o nº 607243481, desde 27-01-2007, e na categoria de Mediador de Resseguros sob o nº 811355665/3, desde 16-09-2011 nos ramos Vida e Não Vida, como se atesta em [www.isp.pt](http://www.isp.pt). O corretor de seguros não assume a cobertura de riscos.

# JusNet.pt

É uma base de dados que combina o maior acervo documental atualizado diariamente e cujo motor de pesquisa semântico, único no mundo jurídico, permite o acesso imediato aos documentos que se pretendem consultar



## Aceda a informação jurídica privilegiada de forma rápida e intuitiva

- + de 120 000 diplomas em versão vigente
- + de 2000 instruções administrativas da DGCI
- + de 2000 diplomas organizados por ramos de direito (códigos)
- + de 75 000 decisões de todas as instâncias
- + de 6000 referências bibliográficas e artigos doutriniais
- + de 2000 minutas e procedimentos
- + de 300 Convenções Coletivas de Trabalho
- + de 65 000 links



**Coimbra Editora**  
grupo Wolters Kluwer

A Qualidade Evolui

Para mais informações: 211 20 70 72 | [infoprodutos@coimbraeditora.pt](mailto:infoprodutos@coimbraeditora.pt) | [www.lojacoimbraeditora.pt](http://www.lojacoimbraeditora.pt)  
Torres de Lisboa – Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 6°. A – 1649-970 Lisboa  
[www.jusnet.pt](http://www.jusnet.pt)